



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.962

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0385

Belém, terça-feira,  
10 de junho de 2003

# DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCXCVIII)

O Curso de Medicina Veterinária da Escola Superior de Agricultura do Pará foi reorganizado por meio do Decreto 1614, de 18 de março de 1935, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Com a reorganização, o Curso ficaria desligado da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Pará, e subordinado ao Departamento de Indústria Animal do Estado. Competindo ao diretor desse Departamento a nomeação de um dos professores, médico veterinário, para o cargo de diretor técnico de ensino, cargo esse não remunerado. Já os professores nomeados, perceberiam seus vencimentos pela tabela aplicada à Escola Superior de Agricultura e Veterinária.

O Curso de Medicina Veterinária seria ministrado em quatro anos. E, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Pará passaria a ser denominada: Escola Superior de Agricultura.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura de Aveiro vai abrir inscrições para concurso público

A Prefeitura Municipal de Aveiro comunica abertura de concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do executivo. O período de inscrições é de 1 a 11 de julho. A escolaridade exigida para os

cargos vai da alfabetização ao superior. Há vagas para administrador de mercado, auxiliar de enfermagem, carpinteiro, eletricista, enfermeira, piloto fluvial e professor. A taxa de inscrição é de R\$ 25,00, para os car-

gos cuja escolaridade exigida é de alfabetização ou nível fundamental; para o nível médio, o valor é de R\$ 30,00; e para o nível superior, a taxa custa R\$ 35,00.

(Caderno 2 - Pág. 6)

## Governo regulamenta licitação na modalidade pregão

Através do decreto nº 0199/03, o Governo do Estado regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado. O decreto classifica como bens e serviços, entre ou-

tros, o combustível, gêneros alimentícios e bebidas, material de expediente, impressos, veículos automotivos, digitação, assinatura de jornal, televisão via satélite, assistência hospitalar e médica.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Cadastro de contribuintes

Através da portaria nº 498/03, a Secretaria Executiva da Fazenda institui grupo de trabalho responsável pela elaboração do projeto de recadastramento dos contribuintes do ICMS. O objetivo é atualizar a base cadastral de contribuintes para melhoria no desempenho da atividade de fiscalização e incremento da arrecadação tributária estadual.

(Caderno 1 - Pág. 5)

## Estágio no TCM

O Tribunal de Contas dos Municípios assina convênio com o Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - Iesam. O objetivo é garantir estágio nas dependências do TCM para alunos regularmente matriculados no instituto nos cursos de Ciências Contábeis. O convênio tem validade até junho de 2004.

(Caderno 2 - Pág. 5)

## Sinalização turística

A Companhia Paraense de Turismo informa que no dia 19 de julho realizará abertura de licitação, modalidade tomada de preços.

A intenção é contratar serviços especializados para elaboração de estudos técnicos de viabilidade e projetos para implantação de sinalização turística nos municípios de Belém, Bragança, Barcarena, Marapanim, Salinópolis, Salvaterra, Soure e Vigia.

Os interessados devem pagar a taxa de R\$ 50,00 para aquisição do edital.

(Caderno 2 - Pág. 2)



## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente  
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Diretor Técnico  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

|                                        |                         |                               |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Assinatura semestral:                  | (capital) .. R\$ 125,00 | outras cidades: .. R\$ 283,80 |
| Assinatura anual:                      | (capital) .. R\$ 250,00 | outras cidades: .. R\$ 567,60 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: | .. R\$ 50,00            |                               |
| Digitação: Centímetro x col. de 8cm:   | .. R\$ 10,00            |                               |
| Exemplar avulso:                       | .. R\$ 1,00             |                               |
| Exemplar atrasado:                     | .. R\$ 2,00             |                               |

### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreritivamente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>                                           |              |
| Decreto                                                                 | Cad.1-Pág.3  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>                                   |              |
| ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO                            |              |
| Errata                                                                  | Cad.1-Pág.4  |
| Convênios                                                               | Cad.1-Pág.4  |
| <b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>                                       |              |
| Portaria                                                                | Cad.1-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>                                    |              |
| IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO                                              |              |
| Portaria                                                                | Cad.1-Pág.7  |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ |              |
| Contratos                                                               | Cad.1-Pág.6  |
| Portarias                                                               | Cad.1-Pág.7  |
| <b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>                                 |              |
| Portaria                                                                | Cad.1-Pág.4  |
| Resultado de Licitação                                                  | Cad.1-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                            |              |
| Portarias                                                               | Cad.1-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>                                  |              |
| Acórdãos                                                                | Cad.1-Pág.4  |
| Portarias                                                               | Cad.1-Pág.5  |
| Termo Aditivo                                                           | Cad.1-Pág.6  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>         |              |
| Termos Aditivos                                                         | Cad.1-Pág.6  |
| Convênio                                                                | Cad.1-Pág.6  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>                           |              |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                   |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b>        |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.4  |
| Contrato                                                                | Cad.2-Pág.5  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>                           |              |
| Empenho                                                                 | Cad.2-Pág.5  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>                                  |              |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ               |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.3  |
| Distratos                                                               | Cad.2-Pág.3  |
| <b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>                                          |              |
| Termo Aditivo                                                           | Cad.2-Pág.2  |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>                          |              |
| Edital                                                                  | Cad.2-Pág.2  |
| <b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>                                    |              |
| Tomada de Preços                                                        | Cad.2-Pág.2  |
| Portaria                                                                | Cad.2-Pág.2  |
| <b>INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ</b>                                      |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.3  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>                              |              |
| Ordem de Serviço                                                        | Cad.2-Pág.3  |
| Resultado de Habilitação                                                | Cad.2-Pág.3  |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.3  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>      |              |
| Errata                                                                  | Cad.2-Pág.3  |
| Termo Aditivo                                                           | Cad.2-Pág.3  |
| Contrato                                                                | Cad.2-Pág.3  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO</b>          |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.3  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>                             |              |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ                              |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.4  |
| Termo de Dispensa                                                       | Cad.2-Pág.4  |
| Termo de Ratificação                                                    | Cad.2-Pág.4  |
| <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>                                       |              |
| Edital                                                                  | Cad.2-Pág.4  |
| Portaria                                                                | Cad.2-Pág.4  |
| <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>                                        |              |
| Contrato                                                                | Cad.2-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                        |              |
| Empenhos                                                                | Cad.2-Pág.4  |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>                                |              |
| Portarias                                                               | Cad.2-Pág.4  |
| Termo de Adjudicação                                                    | Cad.2-Pág.4  |
| Homologação                                                             | Cad.2-Pág.4  |
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>                           |              |
| FUNDAÇÃO CURRO VELHO                                                    |              |
| Portaria                                                                | Cad.1-Pág.12 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>                                  |              |
| Contrato                                                                | Cad.1-Pág.12 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>                                 |              |
| Rescisões                                                               | Cad.1-Pág.7  |
| Resumo de Contratos                                                     | Cad.1-Pág.8  |
| Portarias                                                               | Cad.1-Pág.8  |
| Erratas                                                                 | Cad.1-Pág.12 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>                          |              |
| Erratas                                                                 | Cad.1-Pág.12 |
| Contrato                                                                | Cad.1-Pág.12 |
| <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>                                   |              |
| Resultado Habilitatório                                                 | Cad.1-Pág.13 |
| Portarias                                                               | Cad.1-Pág.13 |

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>             |              |
| EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA                               |              |
| Contrato                                                  | Cad.1-Pág.13 |
| Termos Aditivos                                           | Cad.1-Pág.13 |
| Aviso de Edital                                           | Cad.1-Pág.15 |
| <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</b>                |              |
| Comunicação                                               | Cad.1-Pág.13 |
| Portaria                                                  | Cad.1-Pág.13 |
| <b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>                 |              |
| Termo Aditivo                                             | Cad.1-Pág.15 |
| Contrato                                                  | Cad.1-Pág.15 |
| Errata                                                    | Cad.1-Pág.15 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>              |              |
| Aviso                                                     | Cad.1-Pág.14 |
| Portarias                                                 | Cad.1-Pág.14 |
| Termos Aditivos                                           | Cad.1-Pág.14 |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b> |              |
| Portarias                                                 | Cad.1-Pág.15 |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</b>                   |              |
| Aviso de Edital                                           | Cad.2-Pág.5  |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>                  |              |
| Contratos                                                 | Cad.2-Pág.5  |
| Tomada de Preços                                          | Cad.2-Pág.5  |
| Convênio                                                  | Cad.2-Pág.5  |
| Pauta de Julgamento                                       | Cad.2-Pág.5  |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>                       |              |
| Notificações                                              | Cad.2-Pág.5  |
| <b>PARTICULARES</b>                                       |              |
| Almeida Gomes                                             | Cad.2-Pág.5  |
| A M. Freire                                               | Cad.2-Pág.5  |
| Imerys                                                    | Cad.2-Pág.6  |
| Ind e Com. Sítio do Caçador                               | Cad.2-Pág.6  |
| Hiléia                                                    | Cad.2-Pág.6  |
| Prove                                                     | Cad.2-Pág.6  |
| Sinthosp                                                  | Cad.2-Pág.6  |
| Sipetro                                                   | Cad.2-Pág.6  |
| Simplac                                                   | Cad.2-Pág.6  |
| Madeiraira Centro                                         | Cad.2-Pág.6  |
| Serraria Damas                                            | Cad.2-Pág.6  |
| M2000                                                     | Cad.2-Pág.6  |
| Madeiraira Eldorado                                       | Cad.2-Pág.6  |
| Cia. Textil de Castanhal                                  | Cad.2-Pág.7  |
| J. Lentos                                                 | Cad.2-Pág.8  |
| Ind e Com. de Laticínios Ourilândia                       | Cad.2-Pág.8  |
| Madeiraira Amazônia                                       | Cad.2-Pág.8  |
| Madeiraira Cardoso                                        | Cad.2-Pág.8  |
| Madescan                                                  | Cad.2-Pág.8  |
| Cerâmica Menegalli                                        | Cad.2-Pág.8  |
| Nórdal                                                    | Cad.2-Pág.8  |
| Paragás                                                   | Cad.2-Pág.8  |
| OAB/PA                                                    | Cad.2-Pág.8  |
| <b>PREFEITURAS</b>                                        |              |
| Prefeitura Municipal de Rondon do Pará                    | Cad.2-Pág.5  |
| Prefeitura Municipal de Aveiro                            | Cad.2-Pág.6  |
| <b>CADERNO DO JUDICIÁRIO</b>                              |              |
| <b>JUSTIÇA FEDERAL</b>                                    |              |
| <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>                                   |              |
| Ata de Distribuição                                       | Cad.1-Pág.1  |
| <b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>                                 |              |
| Expediente                                                | Cad.1-Pág.4  |
| <b>SUBSEÇÃO DE SANTARÉM</b>                               |              |
| Boletim nº 63/03                                          | Cad.1-Pág.4  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>                           |              |
| Boletim Especial nº 60/03                                 | Cad.1-Pág.5  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>                           |              |
| Boletim nº 84/03                                          | Cad.1-Pág.7  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>                           |              |
| Expediente                                                | Cad.1-Pág.7  |
| Edital de Intimação                                       | Cad.1-Pág.7  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>                           |              |
| Boletim nº 171 e 172/03                                   | Cad.1-Pág.8  |
| <b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>                           |              |
| Boletim nº 94/03                                          | Cad.1-Pág.9  |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>                       |              |
| Portarias                                                 | Cad.2-Pág.8  |
| Empenhos                                                  | Cad.2-Pág.8  |
| Termo Aditivo                                             | Cad.2-Pág.8  |
| <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>                        |              |
| Portarias                                                 | Cad.2-Pág.8  |
| <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>                      |              |
| VTB de Ananindeua                                         | Cad.1-Pág.10 |
| VTB de Abaetetuba                                         | Cad.1-Pág.14 |
| VTB de Santa Izabel                                       | Cad.1-Pág.14 |
| VTB de Capanema                                           | Cad.1-Pág.14 |
| 11ª VTB de Belém                                          | Cad.2-Pág.2  |
| 7ª VTB de Belém                                           | Cad.1-Pág.15 |
| Secretaria da 4ª Turma                                    | Cad.2-Pág.3  |
| 3ª Turma                                                  | Cad.2-Pág.3  |
| Relação nº 34/03 - 2ª Turma                               | Cad.2-Pág.1  |
| Relação nº 42/03 - Seção Especializada                    | Cad.1-Pág.14 |
| Gabinete da Vice-Presidência                              | Cad.2-Pág.5  |

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE  
DO GOVERNADOR****GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE**  
**PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500****DECRETO Nº 0168, DE 26 DE MAIO DE 2003.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;  
Considerando o disposto no Decreto nº 0167, de 26 de maio de 2003, que homologa a Resolução nº 3, de 12 de março de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a cobrança dos resíduos de débitos gerados nos casos em que o contribuinte optou pelo pagamento do imposto com parcelamento do valor mensal a recolher, conforme o disposto no art. 113 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, sem contudo obedecer ao rateio exato de sessenta por cento na primeira parcela, com recolhimento no dia 5 do mês, e de quarenta por cento na segunda parcela, com recolhimento no dia 20 do mês.  
Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior somente se aplica ao recolhimento integral do valor do imposto devido no mês, limitando-se aos resíduos existentes até 30 de setembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 0167, DE 26 DE MAIO DE 2003.**

Homologa a Resolução nº 03, de 12 de março de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, que aprova a suspensão da cobrança dos resíduos de débitos gerados nos casos em que o contribuinte optou pelo pagamento do imposto previsto no art. 113 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e  
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;  
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; e  
Considerando o disposto no Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a anexo Resolução nº 03, de 12 de março de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, que aprova a suspensão da cobrança dos resíduos de débitos gerados nos casos em que o contribuinte optou pelo pagamento do imposto com parcelamento do valor mensal a recolher, sem ter obedecido ao rateio exato de sessenta por cento na primeira parcela, com recolhimento no dia 5 do mês, e de quarenta por cento na segunda parcela, com recolhimento no dia 20 do mês, conforme o disposto no art. 113 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º somente se aplica ao recolhimento integral do valor do imposto devido no mês, limitando-se aos resíduos existentes até 30 de setembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO  
SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2003**

Aprova a suspensão da cobrança dos resíduos de débitos gerados, nos casos em que o contribuinte optou pelo pagamento do imposto previsto no art. 113 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a suspensão da cobrança dos resíduos de débitos gerados nos casos em que o contribuinte optou pelo pagamento do imposto, com parcelamento do valor mensal a recolher, sem ter obedecido o rateio exato de 60% na primeira parcela, com recolhimento no dia 05 do mês e de 40% na segunda parcela, com recolhimento no dia 20 do mês, conforme o disposto no Art. 113 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo anterior, somente se aplica ao recolhimento integral do valor do imposto devido no mês limitando-se aos resíduos existentes até 30 de setembro de 2002.

Art. 3º - Esta resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 12 de março de dois mil e três.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Coordenadora da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Sócio-econômico Estado do Pará  
**DECRETO Nº 0171, DE 26 DE MAIO DE 2003.**

Dispõe sobre a identificação dos empreendimentos beneficiados pela Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará - Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º As empresas beneficiadas pela Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico no Estado do Pará deverão afixar, em frente as suas instalações físicas, placa contendo a logomarca estadual para identificar a participação do Estado no empreendimento, conforme modelo e especificações constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se estende aos empreendimentos já beneficiados pela Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

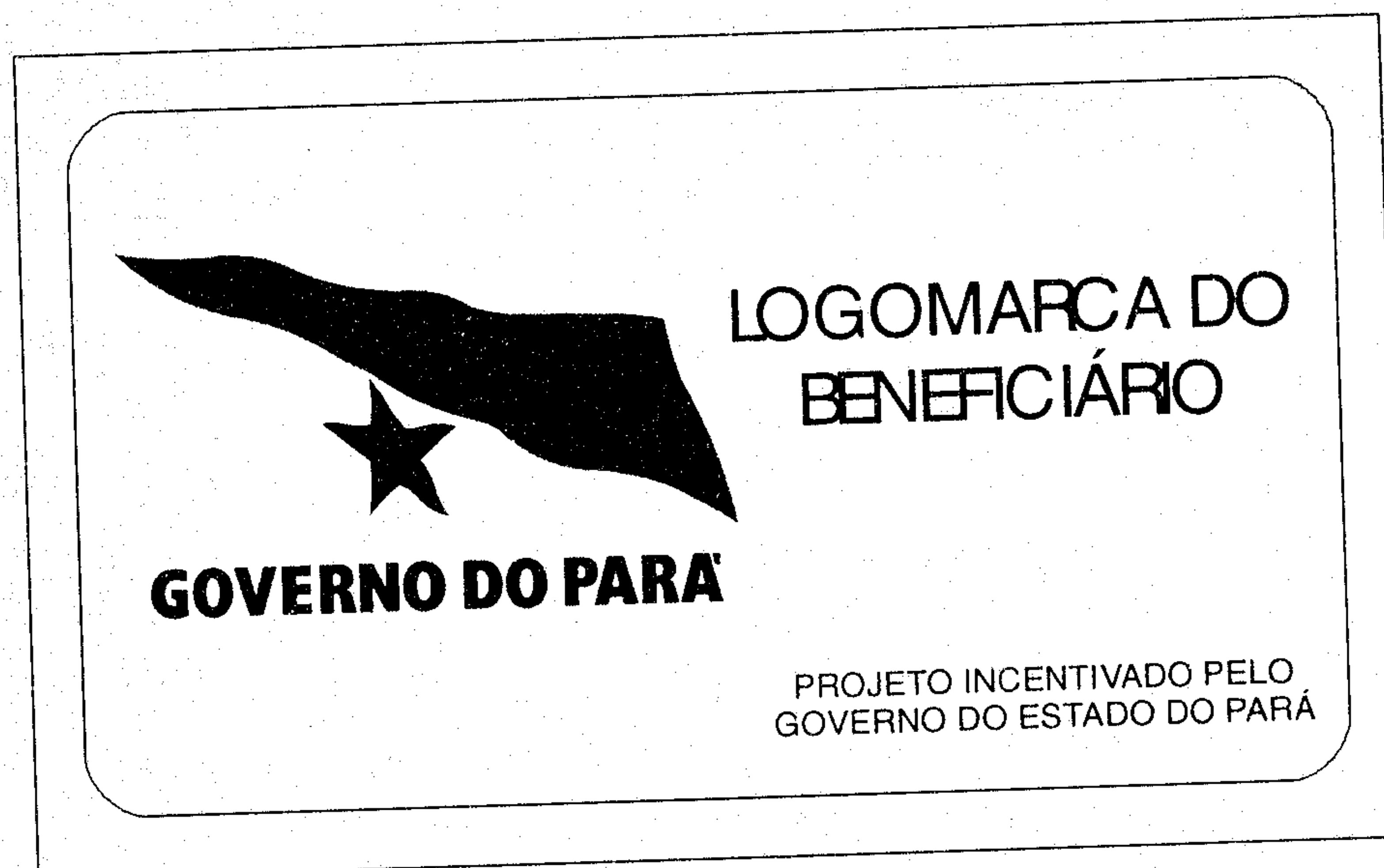
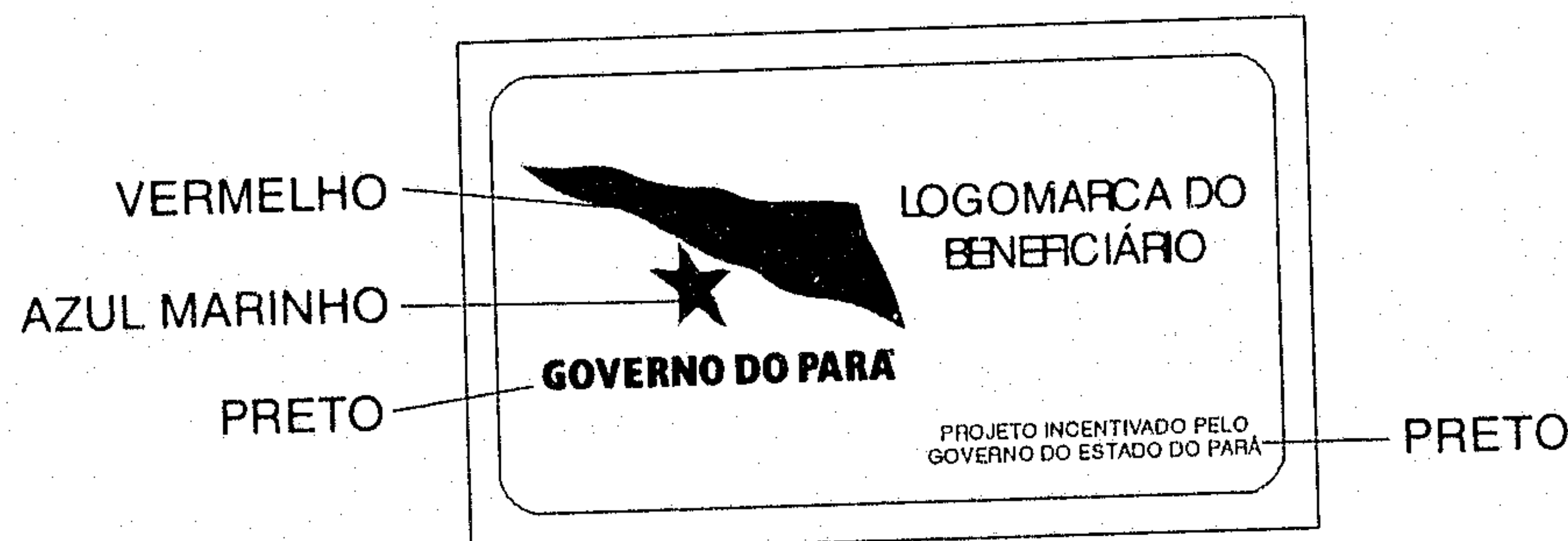
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

DECRETO Nº 0171, DE 26 DE MAIO DE 2003

**MODELO DE PLACA PARA AFIXAR EM PROJETOS BENEFICIADOS****PELA LEI Nº 6.489/02****FORMA: RETANGULAR / HORIZONTAL**  
**3,00 m x 2,00 m**

comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, e dos que lhe são correlatos. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e por meios eletrônicos, em função dos seguintes limites:

I - para bens e serviços de valores estimados em até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

a) Diário Oficial do Estado; e  
b) meio eletrônico, na internet;  
II - para bens e serviços de valores estimados acima de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Diário Oficial do Estado;  
b) meio eletrônico, na internet; e  
c) jornal de grande circulação local;

III - Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):  
a) Diário Oficial do Estado;  
b) meio eletrônico, na internet; e  
c) jornal de grande circulação regional ou nacional; e  
IV - os órgãos da Administração deverão disponibilizar a íntegra do edital de pregão por meio eletrônico, independentemente do valor estimado para a licitação.

Parágrafo único. Além dos procedimentos constantes da lei instituidora da modalidade de licitação denominada pregão, a fase externa obedecerá às seguintes regras:

I - havendo acolhimento de impugnação ao edital processada na forma do inciso V do art. 9º da Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002, será designada nova data para a realização do certame; e

II - a desistência dos classificados de participar da fase de lances verbais implicará a exclusão do licitante dessa fase e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 6º A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do art. 10 da Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

Art. 7º As penalidades previstas em lei serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços mantido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

§ 1º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual importa na vedação à expedição de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

§ 2º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual não prejudica outras sanções decorrentes do edital, do contrato ou previstas em lei.

Art. 8º No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2003.

**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
Secretário Especial de Estado de Governo

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Especial de Estado de Gestão

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0199, DE 9 DE JUNHO DE 2003.**

Classificação de bens e serviços comuns

Bens comuns

1. Bens de Consumo

1.1. Combustível e lubrificante

1.2. Gás

1.3. Gênero alimentício e bebidas

1.4. Material de expediente

1.5. Material hospitalar, médico e de laboratório

1.6. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos

1.7. Material de limpeza e conservação

1.8. Uniforme

1.9. Impressos

1.10. Material de processamento de dados

1.11. Peças e acessórios para veículos

1.12. Material de construção e acabamento

2. Bens Permanentes

2.1. Mobiliário

2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática

2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de informática

2.4. Veículos automotivos em geral

2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

1.1. Digitação

1.2. Manutenção

2. Serviços de Assinaturas

2.1. Jornal

2.2. Periódico

2.3. Revista

2.4. Televisão via satélite

2.5. Televisão a cabo

3. Serviços de Assistência

- 3.1. Hospitalar
- 3.2. Médica
- 3.3. Odontológica
4. Serviços de Atividades Auxiliares
- 4.1. Ascensorista
- 4.2. Auxiliar de escritório
- 4.3. Garçom
- 4.4. Jardineiro
- 4.5. Mensageiro
- 4.6. Motorista
- 4.7. Secretária
- 4.8. Telefonista
5. Serviços de Confeção de Uniformes
6. Serviços de Copeiragem
7. Serviços de Eventos
8. Serviços de Filmagem
9. Serviços de Fotografia
10. Serviços Gráficos
11. Serviços de Hotelaria
12. Serviços de Jardinagem
13. Serviços de Lavanderia
14. Serviços de Limpeza e Conservação
15. Serviços de Locação de Bens Móveis
16. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
17. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
18. Serviços de Microfilmagem
19. Serviços de Reprografia
20. Serviços de Seguro-Saúde
21. Serviços de Degravação
22. Serviços de Tradução
23. Serviços de Telecomunicações de Dados
24. Serviços de Telecomunicações de Imagem
25. Serviços de Telecomunicações de Voz
26. Serviços de Telefonia Fixa
27. Serviços de Telefonia Móvel
28. Serviços de Transporte
29. Serviços de Vale-Refeição
30. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
31. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
32. Serviços de Apoio Marítimo
33. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
34. Serviço de Fornecimento de Passagem

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0920/2003-CCG, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME : JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Cargo : Chefe da Casa Civil da Governadoria  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém  
Destino : Brasília/DF  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 30, 31/05, 01e 03/06/2003

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

## GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LUCIA BASTOS MARANHÃO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIOS

Convênio nº 045/2002 - publicado no DOE nº 29.724 de 26.06.2002 -

Onde se lê:  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única

Leia-se:  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em duas parcelas

Convênio nº 047/2002 publicado no DOE nº 29.724 de 26.06.2002  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais) em parcela única

Leia-se:  
Valor: R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais) em duas parcelas

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2003.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Guamá CNPJ: 34.689.810/0001-19.  
Objeto: Repasse de recurso financeiro para que seja executado o Projeto: "Reintegração Social"

Termo Inicial e Final: 04/06/2003 a 04/06/2004.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: Código - 332650 Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recurso 001 Nota de Empenho: 2003NE00357

Data da Assinatura: 04 de junho de 2003.  
Foro: Belém  
Responsáveis: Sônia Lucia Bastos Maranhão/ASIPAG e Cornélio Rodrigues Nunes/Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Guamá.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2003.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Deficientes do Município de Castanhal CNPJ: 02.296.582/0001-20.  
Objeto: Repasse de recurso financeiro para que seja executado o Projeto: Revivendo para a Vida

Termo Inicial e Final: 04/06/2003 a 04/12/2003.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: Código - 332407 Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recurso 001 Nota de Empenho: 2003NE00356  
Data da Assinatura: 04 de junho de 2003.  
Foro: Belém  
Responsáveis: Sônia Lucia Bastos Maranhão/ASIPAG e Reginaldo Silva Moraes/Associação de Deficientes do Município de Castanhal.

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 217/2003 DE 05/06/03

Servidor: YANI PINTO BARBIER  
Cargo: Secretária de Gabinete  
Matrícula Funcional: nº 5828538/1  
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)  
Dotação Orçamentária:  
09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 500,00 - Material de Consumo  
09.101.04.122.0011.2043-339039 - R\$ 300,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica  
09.101.04.122.0011.2043-339033 - R\$ 200,00 - Transporte e Locomoção  
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.

\* Republicada por apresentar incorreção no DOE nº 29.961 de 09/06/03.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2003/117403  
PREGÃO Nº 02/2003  
LOTE 02 - Vencedor: TECWORLD AUT. E INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 6.628,00.  
LOTE 03 - Vencedor: TECWORLD AUT. E INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 4.610,00.  
LOTE 04 - Vencedor: TECWORLD AUT. E INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 9.942,00.  
LOTE 05 - Vencedor: MAX-FER COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 4.600,00.  
LOTE 06 - Vencedor: PROMÁQUINAS LTDA, com o valor de R\$ 1.400,00.

MARI DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2902

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE JUNHO DE 2003

Nº de dias da licença: 42 (quarenta e dois) dias; Nome do servidor: Raimundo Edilson da Silva Alves; Matrícula: 3280098/1; Cargo: Vigilante; Lotação: Coordenadoria de Cargos e Salários; Período: 20-05 a 30-06-2003.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0726 DE 06 DE JUNHO DE 2003

Nome da servidora: Lindinalva Oliveira Silva; Matrícula nº 2010070/1 Cargo: Auxiliar de Administração, Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903097-R\$ 500,00/33903697 - R\$500,00/33903997 - R\$ 500,00  
Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ACÓRDÃO Nº 799 - 1º CPJ  
RECURSO Nº 1867 - DE OFÍCIO (Proc. nº 00587/99 - 1ª R.E. - ANFN) 24391.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
INTERESSADO: ARMARINHO NOTA 10 LTDA, L.E. nº 15.191.756-6  
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.  
2. Deve a fiscalização ater-se aos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, a fim de evitar a bitributação.  
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso de Ofício. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes,

Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**ACÓRDÃO N.º 798 - 1.º CPJ**  
RECURSO N.º 1727 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3136/01 - 8.º R.F. - AINF N.º 34873)  
RECORRENTE: MADEIRA - MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA, L. E. n.º 15.177.913-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: MARIO ALVES CAETANO - REGISTRO: OAB/PA 8798-B  
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
REVISOR: CONSELHEIRO LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Todos os contribuintes no não do ICMS tem que pagar o valor do tributo integral, isto é, o previsto na legislação vigente.
3. Os contribuintes do ICMS estão sujeitos a alíquota interestadual, que somada atinja o valor integral do tributo, e os não contribuintes deverão pagar a alíquota plena no Estado fornecedor. Assim determina a inteligência do artigo 155, da Constituição Federal de 1988.
4. Recurso Voluntário conhecido e totalmente improvido. Decisão unânime.

#### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso Voluntário e seu total improvimento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2003.

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Presidente

**DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES**

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**ACÓRDÃO N.º 797 - 1.º CPJ**  
RECURSO N.º 1675 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 011730093900/01 - 1.º R.F. - AINF N.º 37704)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: PERMAI COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, L. E. n.º 15.174.819-5

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES  
REVISOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL.
3. Preliminar de nulidade do procedimento fiscal acolhida.
4. Os levantamentos fiscais são elementos analíticos, demonstrativos da infração e dos critérios utilizados pelo agente fiscal para determinar o valor do débito autuado.
5. Falhas técnicas do levantamento fiscal que não permitem decidir pela improcedência ou procedência da ação fiscal, deve-se decretar a nulidade do procedimento para refazimento da ação fiscal.
6. Recurso de Ofício conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento e refazimento da ação fiscal. Decisão unânime.

#### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal para refazimento da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2003.

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Presidente

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**ACÓRDÃO N.º 796 - 1.º CPJ**  
RECURSO N.º 1865 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 01173011093-7/01 - 1.º R.F. - AINF N.º 37862)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: COMERCIAL BRASIL OJAS LTDA, L. E. n.º 15.192.364-7  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO  
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. É perfeitamente cabível o arbitramento no caso da não apresentação da documentação exigida pela fiscalização que são livros e documentos fiscais que guardam informações indispensáveis a qualquer levantamento fiscal. Fato este, que não deixa outra alternativa à fiscalização senão o arbitramento.
3. Levantamento fiscal apurado através de entradas de mercadorias oriundas do Projeto Fronteira, só deve prevalecer se estiver sustentado com cópias das notas fiscais que são provas materiais indispensáveis a autuação.
4. Falhas técnicas do levantamento fiscal, no qual não há como decidir pela procedência ou improcedência da autuação, deve ser declarada a nulidade do procedimento para refazimento da ação fiscal.
5. Recurso de Ofício, conhecido para ser declarada a nulidade do procedimento fiscal. Decisão unânime.

#### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários,

na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de Ofício para declarar a nulidade do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2003.

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Presidente

**MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO**

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**ACÓRDÃO N.º 795 - 1.º CPJ**  
RECURSO N.º 1859 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6154/99 - 1.º R.F. - AINF N.º 25068)  
RECORRENTE: SAMPA ALIMENTOS LTDA, L. E. n.º 15.192.635-2  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS  
REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Não há como ser responsabilizado determinado contribuinte quando existem dúvidas e controvérsias sobre a autoria da infração fiscal, militando em seu favor o princípio "in dubio pro reo", sendo necessário para aplicação da sanção administrativa a inequívoca existência de elementos de convicção da autoria da infração que autorizam a exigência fiscal.
3. Recurso voluntário conhecido e provido.

#### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e provimento do recurso Voluntário, reformando deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de maio de 2003.

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Presidente

**HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS**

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

**ACÓRDÃO N.º 794 - 1.º CPJ**  
RECURSO N.º 1503 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 424/00 - DESUT - AINF N.º 28021)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e NORDESTE DIGITAL  
LINÊS S/A, C.G.C. n.º 01247965/0001-46  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: LARISSA VALÉRIA NOBRE OTHON SIDOU, - REGISTRO: 10912/Ce

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS  
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/05/03  
EMENTA:

1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. Tem validade o AINF quando nele há expressa indicação de elementos suficientes que identifiquem seguramente a infração e o infrator (inteligência do § 2º, art. 12, Lei n.º 6.182/98).
3. A multa e a correção monetária, cujos valores e critérios que incidem sobre o cálculo da exigência fiscal, decorrem de lei, e ninguém poderá arguir em sua defesa desconhecimento do exposto contido da lei para eximir-se de obrigação nela imposta.
4. Não há como se conferir entendimento ampliativo ao texto constitucional, sobretudo quando a matéria em apreço não o viola, mas se subsume a cristalina orientação da lei.
5. Os termos do Protocolo ao qual aderiu a unidade federada devem ser respeitados, sob pena de grave violação ao equilíbrio fiscal que permeia a ordem jurídico-tributária.
6. Quando ficar comprovado que parte da exigência fiscal já foi recolhida antes da lavratura do AINF, há de ser considerada escoreita a decisão singular que julga contra a Fazenda Pública.
7. Recurso Voluntário e de Ofício conhecido e improvido.

#### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário e conhecimento e improvimento do recurso de Ofício, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de maio de 2003.

**LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES**

Presidente

**HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS**

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

#### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

**PORTARIA N.º 647 DE 04.06.2003**

Considerando os termos do Ofício N.º 229/2003-DESUT, de 26.05.2003, protocolado sob n.º 2003/17373000256-1.  
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, identificação funcional n.º 49735/4, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, de junho/2003 para julho/2003, referente ao exercício de 01.06.2002 a 31.05.2003.

**PORTARIA N.º 673 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 07/2003-DAD, protocolado sob n.º 2003/00373008160-0.

AUTORIZAR a servidora ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, resolver assuntos referentes à cessão de imóvel da SEFA para a Secretaria Municipal de Agricultura de Benevides, no município de Santa Izabel, no dia 06.06.2003, sendo concedido à referida servidora 01 (uma) diária.

**PORTARIA N.º 674 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 2003-10º R.F., encaminhado através do Ofício N.º 040/2003-GAB.DEL/10 R.F. de 30.05.2003.

AUTORIZAR a servidora MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Agente Tributário, identificação funcional n.º 5132444/1, lotada na DRPE - 10ª Região Fiscal, prestar auxílio nas atividades desempenhadas no Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 10ª R.F. objetivando diminuir acúmulo de serviço no setor, no município de Altamira, no período de 09.06.2003 a 08.07.2003, sendo concedido à referida servidora 30 (trinta) diárias.

**PORTARIA N.º 675 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 57/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/00373008004-2.

AUTORIZAR o servidor BENEDITO DE ABELO VERA CRUZ, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará funcionária da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes (Alem. N.º 108/2003-DEGC), no município de Barcarena (Vila dos Cabanos), no dia 05.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

**PORTARIA N.º 676 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 58/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003/00373008004-2.

AUTORIZAR o servidor DEBUZILIO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará funcionária da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes (Alem. N.º 108/2003-DEGC), no município de Castanhal, no dia 06.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

**PORTARIA N.º 677 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 25/2003-NTE, protocolado sob n.º 2003/00373008091-3.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário / NTE, assessorar o Exm. Sr. Secretário da Fazenda na reunião no Ministério da Fazenda e participar da reunião do Grupo de Trabalho GT 47 - PEC N.º 041/2003, que se realizará em Brasília, no período de 09.06.2003 a 10.06.2003, sendo concedido à referida servidora 02 (duas) diárias.

**PORTARIA N.º 678 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 07/2003-DIPVA, protocolado sob n.º 2003/00373008097-2.

AUTORIZAR a servidora LÍDIA COSTA OLIVEIRA, Agente Tributário, identificação funcional n.º 5128250/1, lotada na Delegacia Especial de Controle do IPVA, treinar servidores da DRFE - 4ª Região Fiscal sobre IPVA (curso sobre Legislação, Fiscalização e Sistemas do IPVA), no município de Santarém, no período de 16.06.2003 a 18.06.2003, sendo concedido à referida servidora 03 (três) diárias.

**PORTARIA N.º 679 DE 09.06.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 02/2003-GS.

AUTORIZAR a servidora RUTHLENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA, Agente Tributário, lotada na Diretoria de Fiscalização, a fim de dar continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento SEFA/PA, proceder visita técnica ao POUPA TEMPO e participar do evento da CONIP, para a cidade de São Paulo, no período de 09.06.2003 a 13.06.2003, sendo concedido à referida servidora 05 (cinco) diárias.

#### RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

**PORTARIA N.º 194 DE 04.06.2003**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 4838/2003-IPASIEP de 28.05.2003, protocolado sob n.º 2003/00373007783-1.

CONCEDER 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO, identificação funcional n.º 49778/1, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Divisão de Prestação de Contas/DERH/DAD, no período de 22.05.2003 a 30.05.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

**PORTARIA N.º 195 DE 04.06.2003**

Considerando os termos da PORTARIA N.º 0005 de 07.01.2002, publicada no D.O.E N.º 29.612 de 09.01.2002, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 4911/2003-IPASIEP, de 30.05.2003, protocolado sob n.º 2002/00373007804-8.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA N.º 117 de 07.04.2003, publicada no D.O.E N.º 29.921 de 09.04.2003, a servidora MARIA DE NAZARÉ BARROS FREITAS, identificação funcional n.º 5129001/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspeção Patrimonial de Mercadorias em Trânsito, no período de 01.06.2003 a 01.08.2003.

**PORTARIA N.º 196 DE 04.06.2003**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 4976/2003-IPASIEP de 02.06.2003, protocolado sob n.º 2003/00373007920-6.

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA, identificação funcional n.º 33162/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, no período de 02.06.2003 a 06.06.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

#### RESUMO DE PORTARIA DA DPF

**PORTARIA N.º 0487 DE 02.06.2003**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003/00373006739-9.

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO RAIOL DA SILVA, identificação funcional n.º 5280648/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal.

**PORTARIA N.º 498 DE 03 DE JUNHO DE 2003.**

O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e;

Considerando que o cadastro atualizado é de primordial importância para execução de ações voltadas à melhoria no desempenho da atividade de fiscalização, ao

incremento da arrecadação tributária estadual e à otimização do processo de atendimento ao cidadão;  
Considerando ainda que o recadastramento de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS do Estado do Pará está inscrito no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAPE, e que seu objetivo é auferir dados consistentes para atualização da base cadastral de contribuintes;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda grupo de trabalho responsável pela elaboração do Projeto de Recadastramento dos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, com as seguintes atribuições:

I - interagir com entidades externas objetivando identificar as melhores práticas na área de cadastro;

II - interagir com unidades da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de forma a agregar valor ao projeto;

III - elaborar projeto executivo para a realização do recadastramento, que deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) as estratégias e recursos necessários para implantação do projeto;
- b) a capacitação dos servidores a serem envolvidos;
- c) as propostas de divulgação interna e externa do recadastramento;
- d) cronograma do projeto.

Art. 2º O grupo de trabalho ficará vinculado à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias e será composto pelos seguintes servidores:

Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento - Coordenadora do grupo de trabalho;

Maria Neyara de Andrade Moura;

Ana Kátia Sarmiento;

Carlos Alberto Rodrigues Junior;

Irene Rayol dos Santos;

Karla Trindade Lima;

Sandra Maria Leão Morcira;

Edna de Nazaré Cardoso Farage;

Ana Márcia de Souza;

Regina Laura Santos Corrêa.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável, em caso de comprovada necessidade, em até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em 06 de junho de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º TAC

Convênio Originário nº: 010/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a Secretaria Executiva de Transportes CNPJ nº 04.953.717/0001-09.

Objeto do Convênio Original: O presente convênio tem por objeto o repasse pela SEFA de recursos financeiros à SETRAN, destinados a obras de infra-estrutura do pátio de manobras da Inspeção Fazendária do Gurupi.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 30.12.2002, prorrogação

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio Original, pelo período de 03 (três) meses.

Termo Inicial: 01.06.2003

Termo Final: 31.08.2003

Data da Assinatura do Aditamento: 01.06.2003

Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado

## GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 135/02

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Ginásio Poliesportivo da Folha 16"

Valor do Convênio Original: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Marabá

Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração do Plano de Aplicação.

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 30.12.02-Prorrogação da Vigência (suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 007/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Alenquer.

Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais."

Vigência: até 31 de dezembro de 2003

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 09 de junho de 2003

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2001

Partes: SEOF/PA - CNPJ/MF-05.090.634/0001-04 X D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF-15.305.709/0001-72

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/2001

## DIÁRIO OFICIAL

Valor Original do Contrato: R\$ 29.213,88 (vinte e nove mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2903 - Administração de Recursos Humanos - 319034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Atualização do valor contratual e prorrogação de prazo.

Valor do 1º T.A. - Sem Valor

Valor do 2º T.A. - R\$ 31.137,12

Valor do 3º T.A. - R\$ 34.010,16

Data da Assinatura: 31/05/2003

Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE

## GESTÃO

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL SANTO ANTONIO - ALENQUER/PA.

C.N.P.J. nº 04.802.138/0001-65.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e ÉRICA BEFÂNIA COSTA SAMPAIO.

C.I.C. nº 439.864.202-15

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Otorrinolaringologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e RENATO MARCELO BORDALLO PANTOJA.

C.I.C. nº 380.030.822-34

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia Oncológica, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e AUGUSTO CESAR SILVA DE SANTANA.

C.I.C. nº 261.557.452-34

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínica Geral/Clinica Médica, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e MARIA MIRACEMA BATISTA SILVA.

C.I.C. nº 295.572.942-72

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psicologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e GENESE SUELY MONTEIRO GUEDES.

C.I.C. nº 342.013.002-34

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psicologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e FÁBIO ABERTO GERALDO BASILE.

C.I.C. nº 064.793.752-20

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Anestesiologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e TÂNIA MARIA TANGREDI TOBIAS.

C.I.C. nº 096.760.072-34

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Otorrinolaringologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e JONÉ HAROLD MENDES DA SILVA.

C.I.C. nº 251.250.012-87

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ortopedia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA.

C.I.C. nº 210.349.582-91

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Neurologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e SUZANA DE NAZARE PONTES DA COSTA.

C.I.C. nº 590.249.252-15

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Mastologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e FÁBIO BOTELHO DE ALMEIDA.

C.I.C. nº 319.097.102-10

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Mastologia, aos beneficiários do PAS.

VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 02/06/20

## CONTRATO Nº 201/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e EDITH SILVA MOURA DE MOURA SOUSA  
 C.I.C. nº 299.839.082-04  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de DERMATOLOGIA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 202/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e RAIMUNDO NONATO GAIA PERES.  
 C.I.C. nº 039.725.502-00  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de CLÍNICA MÉDICA / GINECOLOGIA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 203/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO.  
 C.I.C. nº 049.048.002-06  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de UROLOGIA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 204/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e MAIRA DA SILVA LOPES.  
 C.I.C. nº 670.514.562-53  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de FONO AUDIOLOGIA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 205/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e ODA SILVA DE SOUZA.  
 C.I.C. nº 016.375.332-68  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de INSPECTOLOGIA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 206/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e EDSON PASSARO JUNIOR  
 C.I.C. nº 077.504.498-92  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de GINECOLOGIA / OBSTETRICA, aos beneficiários do PAS.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 207/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e MARGA ANDRADE GALENO.  
 C.I.C. nº 428.596.892-49  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de CIRURGIA GERAL, aos beneficiários do PAS, no Município de Oriximiná/Pa.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 208/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e PLAVIO ALVES DAMASCENO.  
 C.I.C. nº 264.874.622-68  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de CIRURGIA GERAL, aos beneficiários do PAS, no Município de Oriximiná/Pa.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 209/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
 PARTES: IPASEP e ALEXANDRE EUCIDES JENNINGS DA SILVA.  
 C.I.C. nº 667.347.972-84  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de CLÍNICA MÉDICA, aos beneficiários do PAS, no Município de Igarapé Açá/Pa.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2003 a 01/06/2004  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Carta Convite nº 006/2003 – Locação de Veículos  
 Firma Vencedora: Empresa Formula Zero  
 A Comissão

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2003

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA A Inexigibilidade do processo licitatório, para contratação da Firma ASTA - Assessoria técnica atuarial, para prestar Assessoria Atuarial para o Plano de Assistência Médica - PAS, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8883/94.  
 Belém (Pa), 06 de Junho de 2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA A Inexigibilidade do processo licitatório, para contratação da Firma ASTA - Assessoria técnica atuarial, para prestar Assessoria Atuarial para o Plano de Assistência Médica - PAS, tem como base no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8883/94.  
 Belém (Pa), 06 de Junho de 2003

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

## PORTARIA Nº 274 DE 02.06.2003.

Conceder, a servidora Licença para tratamento de saúde.

Nome : Dilma Maria Pantoja de Melo

Cargo / Lotação: Aux. Técnico / DARH

Matrícula : 200964/1

Período : 12.05 a 11.06.2003.

FÁTIMA MENEZES SIMAS

Assessora / DEA

## PORTARIA Nº 280 DE 04.06.2003.

Dispensar, a pedido a servidora da portaria nº 61 de 03.02.2003, que a designou para responder até ulterior deliberação pela Chefe de Seção de Pagamento e Encargos Sociais.

Nome : Maria de Belém Lalor Braz

Cargo / Lotação: Tce.Cont.- Assessor / DIEP

Matrícula : 3154742/1

Período : a partir do dia 02.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 281 DE 04.06.2003.

Designar, a servidora para responder até ulterior deliberação pela Chefe de Seção de Pagamento e Encargos Sociais.

Nome : Rosângela Rodrigues de Souza

Cargo / Lotação: Aux. Adm. / DARH

Matrícula : 2010763/1

Período : a partir do dia 02.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 282 DE 04.06.2003.

Conceder, ao servidor Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

Nome : Herminio Alves Miranda

Cargo / Lotação: Aux. Serv. Gerais / DEA-DISERC

Matrícula : 3153592/1

Período : a partir do dia 01.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 283 DE 04.06.2003.

Excluir, da Portaria Coletiva nº 099 de 07.02.2003, o nome do servidor, que concedeu a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

Nome : Diogo Gomes dos Santos

Cargo / Lotação: Aux. Tce. / DEA-DISERC

Matrícula : 3158365/1

Período : a partir do dia 01.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 284 DE 04.06.2003.

Conceder, a servidora Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral.

Nome : Maria Sônia Arafde de Oliveira

Cargo / Lotação: Aux. Adm. / DEA-DISERC

Matrícula : 3153967/1

Período : a partir do dia 01.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 286 DE 04.06.2003.

Conceder, aos servidores Diária para o Município de Irituia, a serviço deste Instituto.

Nome : Maria Lúcia de Lima Soares

Cargo / Lotação: Procurador / Procuradoria

Matrícula : 3152286/1

Nome : Afonso Emanuel da Silva Monteiro

Cargo / Lotação: Motorista / DISERC

Matrícula : 6120024/1

Período : a partir do dia 05.06.2003.

FÁTIMA MENEZES SIMAS

Assessora / DEA

Portaria Nº 287 de 05.06.2003.

Excluir, o nome do servidor da Portaria nº 205 de 09.04.2003, que o designou para constituir a Comissão Permanente de Licitação.

Nome : Alexandre Lemos Alves de Parias

Cargo / Lotação: Assessor / DARH

Matrícula : 5839831/1

Período : a partir do dia 02.06.2003.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente

## GESTÃO

IMPrensa Oficial  
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
 TRAY DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

## PORTARIA Nº 078 DE 06 DE JUNHO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico 5140/03,  
 RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor ANTONIO CARLOS CASTRO DOSSANTOS, matrícula nº 3150488-018, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas "C", 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 29.05.2003 a 29.07.2003, em prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

PROMOCÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE RESCISÃO

## RESCISÃO Nº 011/2003-SEDUC.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2002, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Sr. Marcelo do Nascimento Palheta.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Rosa Maria Chaves da Cunha, brasileira, viúva, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 2485836-SSP/PA, e CIC/ME nº 049.538.602-25, residente e domiciliada no Conjunto Vitória Régia, Alameda nº 3, casa 01, Marabá, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2003 e a Sr. Marcelo do Nascimento Palheta, portador da Carteira de Identidade nº 2861148-SSP/PA, e CIC/ME nº 607950692-00, residente e domiciliado na Rua Bernadino Couto, nº 330, nesta cidade, doravante denominado Contratado, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2002, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

Ficam extintas, a partir de 05.06.2003, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado.  
 Belém, 05. de junho de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação.

## EXTRATO DE RESCISÃO

## RESCISÃO Nº 012/2003-SEDUC.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2002, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e o Sr. Alcino Augusto Silva da Costa.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Rosa Maria Chaves da Cunha, brasileira, viúva, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 2485836-SSP/PA, e CIC/ME nº 049.538.602-25, residente e domiciliada no Conjunto Vitória Régia, Alameda nº 3, casa 01, Marabá, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2003 e a Sr. Alcino Augusto Silva da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4109273-SSP/PA, e CIC/ME nº

732691232-72, residente e domiciliado no Conj. Panorama XXI, Quadra 06, casa 12, N. Marambaia, nesta cidade, doravante denominado contratado, resolveu de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2002, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

Ficam extintas, a partir de 05.06.2003, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado.

Belém, 05 de junho de 2003.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**

Secretária Executiva de Educação.

# **DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL** **RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATANTE: SEDUC  
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.06.03 A 28.11.03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO  
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS  
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA  
MUNICÍPIO: ABAETETUBA

| NOME                                       | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|--------------------------------------------|-------------|----------|
| ELIZA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA           | ESC. DATIL. | 00223/03 |
| FRANCY WENDER DE SOUZA LIMA                | ESC. DATIL. | 00225/03 |
| JAIR FERREIRA DA SILVA                     | ESC. DATIL. | 00224/03 |
| MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA          | SERVIENTE   | 00228/03 |
| SEBASTIANA GOMES PINHEIRO                  | SERVIENTE   | 00227/03 |
| TERESINHA DE JESUS E SILVA DE SOUSA        | ESC. DATIL. | 00226/03 |
| ZELIA AIRES DE LIMA                        | MERENDEIR.  | 00229/03 |
| ELIANE FERREIRA CARVALHO                   | ESC. DATIL. | 00248/03 |
| ADERSON FERREIRA PEREIRA                   | SERVIENTE   | 00251/03 |
| DELIO ARAUJO DO NASCIMENTO                 | SERVIENTE   | 00250/03 |
| RILMA FERREIRA DE ARAUJO                   | SUP. ESCOL. | 00247/03 |
| ANA MARIA COUTINHO BOTELHO                 | ESC. DATIL. | 00249/03 |
| MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA          | ORIE. EDUC. | 00246/03 |
| ROSIRENE DOS SANTOS SOUZA                  | MERENDEIR.  | 00252/03 |
| MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA             | ESC. DATIL. | 00253/03 |
| MARIA ANTONIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS | SERVIENTE   | 00254/03 |

MOISÉS PEREIRA DIAS  
MUNICÍPIO: ACARÁ

| NOME                       | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------------|-----------|----------|
| FERNANDO JOSÉ BAHIA JUNIOR | PROFESSOR | 00285/03 |
| LINA MATA DE ABREU         | PROFESSOR | 00284/03 |

MUNICÍPIO: CASTANHAL

| NOME                                | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|-------------------------------------|-------------|----------|
| BERENICE CAMPOS SANTOS              | SERVIENTE   | 00269/03 |
| ARLETE FERREIRA DE MATOS            | PROFESSOR   | 00286/03 |
| ALAIR DE SOUSA LAMEIRA              | VIGIA       | 00263/03 |
| CLIVERTON DA SILVA E SILVA          | ESC. DATIL. | 00267/03 |
| WALDECIRA SANTANA GOMES MORAES      | SERVIENTE   | 00268/03 |
| ANTONIA LEONILDE RODRIGUES DA SILVA | ESC. DATIL. | 00266/03 |
| MARINALVA SANTOS SILVA              | ESC. DATIL. | 00265/03 |
| ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ             | VIGIA       | 00264/03 |

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| JEISON TEXICAN CASTRO GUIMARAES | PROFESSOR | 00256/03 |

MUNICÍPIO: CURUÇA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| CAROLINA PINHEIRO ARAUJO | PROFESSOR | 00257/03 |

MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI

| NOME                              | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|-----------------------------------|-----------|----------|
| PATRICK DEPAILLER FERREIRA MORAES | PROFESSOR | 00245/03 |

MUNICÍPIO: MAGALHÃES BARATA

| NOME                                 | C/FUNÇÃO   | Nº/C     |
|--------------------------------------|------------|----------|
| LEILA MARIA FARIAS SANTA BRIGIDA     | MERENDEIR. | 00234/03 |
| MARIA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA ALVES | SERVIENTE  | 00235/03 |
| CEZAR FRANCISCO DA COSTA             | SERVIENTE  | 00232/03 |
| EDINALDO MONTEIRO DA SILVA           | VIGIA      | 00233/03 |
| MARIA DE NAZARE COSTA SOUSA          | ESC. DAT.  | 00218/03 |

MUNICÍPIO: MARITUBA

| NOME                  | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|-----------------------|-----------|----------|
| EDSON DA COSTA MACEDO | SERVIENTE | 00220/03 |

MUNICÍPIO: ANAPU

| NOME                    | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|-------------------------|-----------|----------|
| VANUZA RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR | 00017/03 |

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

| NOME                               | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|------------------------------------|-------------|----------|
| JONATAS MOIA TELES                 | VIGIA       | 00291/03 |
| JOSUE MOIA TELES                   | SERVIENTE   | 00292/03 |
| IRECELIA MOIA TELES                | SERVIENTE   | 00293/03 |
| IOLETE MOIA TELES                  | SERVIENTE   | 00294/03 |
| RAIMUNDO BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA | ESC. DATIL. | 00295/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                             | C/FUNÇÃO    | Nº/C     |
|----------------------------------|-------------|----------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO    | PROFESSOR   | 00271/03 |
| JOSÉ MILTON OLIVEIRA NUNES       | PROFESSOR   | 00272/03 |
| LINO ROCHA OLIVEIRA NUNES        | PROFESSOR   | 00273/03 |
| MARIA HILZA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00274/03 |
| MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA | PROFESSOR   | 00275/03 |
| MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA    | PROFESSOR   | 00276/03 |
| BRENO FIGUEIREDO DE ALENCAR      | PROFESSOR   | 00277/03 |
| MARCELO VALENTE RIBEIRO          | PROFESSOR   | 00278/03 |
| MARIA HELENA E CAVALCANTE        | ESC. DATIL. | 00279/03 |

MUNICÍPIO: BALÃO

| NOME                 | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|----------------------|-----------|----------|
| ELIJAIA VIEIRA LEMOS | PROFESSOR | 00241/03 |

MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA

| NOME                     | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|--------------------------|-----------|----------|
| GERALDO ANTONIO DA SILVA | PROFESSOR | 00270/03 |

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

| NOME                            | C/FUNÇÃO  | Nº/C     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO | PROFESSOR | 00280/03 |

MUNICÍPIO: PAU D'ARCO

| NOME                          | C/FUNÇÃO  | Nº/C |
|-------------------------------|-----------|------|
| GLADSON JOSE DOS SANTOS BRITO | PROFESSOR |      |

MATRÍCULA: 0189707/016  
CARGO/LOT: SERV./SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 13/03/03 A 28/03/03  
PORTARIA: 6117/03 DE 28/05/03

NOME: ELZA DE OLIVEIRA LEAL  
MATRÍCULA: 6027083/014  
CARGO/LOT: SERV./ERC.MARIDALVA PANTOJA/BELÉM  
PERÍODO: 13/03/03 A 13/04/03  
PORTARIA: 6118/03 DE 28/05/03

NOME: EDNA DA COSTA CUNHA  
MATRÍCULA: 0760811/015  
CARGO/LOT: SERV./SEÇÃO DE EXEC.ORÇAMENTÁRIA/BELÉM  
PERÍODO: 27/03/03 A 27/03/03  
PORTARIA: 6119/03 DE 28/05/03

NOME: IVANILZA ALVES AMARAL  
MATRÍCULA: 031  
CARGO/LOT: AG.PORT./CTR.H./SEDUC/BELÉM  
PERÍODO: 24/03/03 A 24/03/03  
PORTARIA: 6120/03 DE 28/05/03

NOME: IDA MARIA PEREIRA MOREIRA  
MATRÍCULA: 0188301/016  
CARGO/LOT: PROF./SEC.PLANEJ. E COORD. DE 1º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 24/02/03 A 10/03/03  
PORTARIA: 6121/03 DE 28/05/03

NOME: IVANETE MARIA BARROSO MOREIRA  
MATRÍCULA: 6001556/028  
CARGO/LOT: PROF./ERC.INST.FELIPE SINALDONE/BELÉM  
PERÍODO: 24/02/03 A 10/03/03  
PORTARIA: 6122/03 DE 28/05/03

NOME: JANARY DA SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 0190560/015  
CARGO/LOT: AG.PORT./DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM  
PERÍODO: 18/02/03 A 07/03/03  
PORTARIA: 6123/03 DE 28/05/03

NOME: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENICK  
MATRÍCULA: 0303380/014  
CARGO/LOT: CONTADOR/DIR.DE SUPORTE ADM./SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 10/03/03 A 14/03/03  
PORTARIA: 6182/03 DE 28/05/03

NOME: ODINEIA RAIMUNDA MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0311790/017  
CARGO/LOT: PROF./EE.Mª A. FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03/02/03 A 03/03/03  
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA: 166/03 DE 24/04/03

NOME: ROSARIA DE FÁTIMA SILVA  
MATRÍCULA: 0287172/010  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ALB.BARREIRAS/ITUPIRANGA  
PERÍODO: 22/02/03 A 23/04/03  
PORTARIA: 157/03 DE 09/05/03

NOME: FRANCISCA DE SENA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0566446/010  
CARGO/LOT: PROF./EE.ABEL N. FIGUEIREDO/PORTEL  
PERÍODO: 09/03/03 A 07/06/03  
PORTARIA: 254/03 DE 24/04/03

NOME: IDEZETE NEVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0968986/014  
CARGO/LOT: SERV./EE.MARIA IRANY R. DA SILVA/NIPXUNA  
PERÍODO: 20/03/03 A 18/06/03  
PORTARIA: 255/03 DE 24/05/03

NOME: FRANCISCA MARIA DAS CHAGAS SOARES  
MATRÍCULA: 0667099/014  
CARGO/LOT: SERV./EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA  
PERÍODO: 14/03/03 A 12/06/03  
PORTARIA: 256/03 DE 24/04/03

NOME: ELIZABETH DA COSTA LIMA  
MATRÍCULA: 0444022/011  
CARGO/LOT: SERV./EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA  
PERÍODO: 01/03/03 A 29/05/03  
PORTARIA: 248/03 DE 24/04/03

NOME: FRANCISCA FERREIRA NIETA  
MATRÍCULA: 6308368/016  
CARGO/LOT: MEREND./EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ  
PERÍODO: 15/04/03 A 14/07/03  
PORTARIA: 6302/03 DE 28/05/03

NOME: CARMEN COSTA DE OLIVEIRA PINTO  
MATRÍCULA: 00660418/016  
CARGO/LOT: E.DAT./EE.JORCS. SIESTARI/STA. DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 31/01/02 A 29/07/02  
PORTARIA: 6301/03 DE 28/05/03

NOME: AUREA ANTUNES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0283517/012  
CARGO/LOT: SERV./EE.TANCREDO NEVES-SEDE/N.PROGRESSO  
PERÍODO: 21/04/02 A 20/06/02  
PORTARIA: 6527/03 DE 02/06/03

NOME: IVONE VIERIA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0276316/014  
CARGO/LOT: SERV./EE.PROFANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ  
PERÍODO: 03/02/03 A 04/04/03  
PORTARIA: 6526/03 DE 02/06/03

NOME: LUIZA CRISTINA COMES DE MEDEIROS  
MATRÍCULA: 6318894/017  
CARGO/LOT: PROF./UT.DE ED.ESPECIAL DE ABAETETUBA  
PERÍODO: 08/04/03 A 08/07/03  
PORTARIA: 6196/03 DE 28/05/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO  
MATRÍCULA: 0472522/010  
CARGO/LOT: EE.PROF.NAGIB CATANI/BELÉM  
PERÍODO: 02/03/03 A 02/05/03  
PORTARIA: 6195/03 DE 28/05/03

NOME: MANUEL WALDIR SENA REIS  
MATRÍCULA: 0659398/019  
CARGO/LOT: VIGIA/DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 31/01/03 A 31/03/03

PORTARIA: 4884/03 DE 15/05/03

NOME: EDILZA BAIA DA LUZ  
MATRÍCULA: 0297755/016  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14/02/03 A 15/03/03  
PORTARIA: 4929/03 DE 15/05/03

NOME: RAIMONDA DE SOUSA BARATA  
MATRÍCULA: 0451509/017  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 18/01/03 A 18/03/03  
PORTARIA: 4903/03 DE 15/05/03

NOME: GEORGINA SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0456195/016  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.TANCREDO A.NEVES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 06/02/03 A 06/04/03  
PORTARIA: 4917/03 DE 15/05/03

NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5152968/016  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.CORNÉLIO DE BARROS/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/03 A 01/04/03  
PORTARIA: 4909/03 DE 15/05/03

NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0509493/011  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01/02/03 A 10/03/03  
PORTARIA: 4891/03 DE 15/05/03

NOME: BENI MEIRELES LEITE  
MATRÍCULA: 0308870/018  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ALM.T. GUILLOBEL/BELÉM  
PERÍODO: 16/03/03 A 16/03/03  
PORTARIA: 4894/03 DE 15/05/03

NOME: BENEDITA FERREIRA LOBATO  
MATRÍCULA: 0469254/016  
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC.LAR DE MARIA/BELÉM  
PERÍODO: 16/02/03 A 31/03/03  
PORTARIA: 4882/03 DE 15/05/03

NOME: MARIA ETELVINA PINHEIRO DE FIGUEIREDO  
MATRÍCULA: 0680931/012  
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC.JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA  
PERÍODO: 09/03/03 A 31/03/03  
PORTARIA: 6525/03 DE 02/06/03

NOME: OSCARINA DE JESUS COIMBRA PRADO  
MATRÍCULA: 0523283/014  
CARGO/LOT: PROF./EE.EDGAR P. PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 02/03/03 A 02/04/03  
PORTARIA: 6522/03 DE 02/06/03

NOME: IZABEL BARBOSA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0354252/017  
CARGO/LOT: PROF./EE.TANCREDO A.NEVES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 11/02/03 A 11/04/03  
PORTARIA: 6521/03 DE 02/06/03

NOME: IZABEL DE CASTRO LEÃO  
MATRÍCULA: 0207047/013  
CARGO/LOT: PROF./EE.PROCAMILO SALGADO/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/03 A 30/04/03  
PORTARIA: 6124/03 DE 28/05/03

NOME: DJACI COSTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0196053/010  
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM  
PERÍODO: 02/03/03 A 31/03/03  
PORTARIA: 6126/03 DE 28/05/03

NOME: JANICES SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5508215/024  
CARGO/LOT: PROF./EE.MARIO BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 14/03/03 A 14/04/03  
PORTARIA: 6191/03 DE 28/05/03

NOME: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0771104/010  
CARGO/LOT: SERV./DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM  
PERÍODO: 04/03/03 A 04/04/03  
PORTARIA: 6192/03 DE 28/05/03

NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0418935/016  
CARGO/LOT: SERV./DIASE/SEDE/SEDUC  
PERÍODO: 01/01/03 A 15/02/03  
PORTARIA: 6193/03 DE 28/05/03

NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0418935/016  
CARGO/LOT: SERV./DIASE/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 16/02/03 A 28/02/03  
PORTARIA: 6194/03 DE 28/05/03

NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0418935/016  
CARGO/LOT: SERV./DIASE/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/03 A 01/04/03  
LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA: 6130/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: SEBASTIÃO JESUS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0572055/012  
CARGO/LOT: PROF./EE.PROFA.ALB.OLIVEIRA LIMA/BELÉM  
PERÍODO: 21/02/03 A 22/03/03  
PORTARIA: 6131/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 010  
NOME: VERA LOURDES MACHADO MAZZINI  
MATRÍCULA: 0376345/014  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.ANTONIO T.GUEIROS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 23/01/03 A 01/02/03  
PORTARIA: 6132/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: MARIA CRISTINA SILVA MASCARO  
MATRÍCULA: 5212367/028  
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.DR.GASPAR VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03

PORTARIA: 6133/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: NILDA MARIA MACÊDO LOPES  
MATRÍCULA: 0518328/017  
CARGO/LOT: PROF./EE.GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
PORTARIA: 6134/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: REINALDO FIGUEIREDO FARIA  
MATRÍCULA: 0330531/018  
CARGO/LOT: PROF./EE.PROF.LUCI C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27/01/03 A 25/02/03  
PORTARIA: 6136/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 016  
NOME: MARIA IVETE BARREIROS GUTIERREZ  
MATRÍCULA: 5558557/037  
CARGO/LOT: PROF./EE.PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM  
PERÍODO: 13/03/03 A 28/03/03  
PORTARIA: 6137/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: NILDA MARIA MACÊDO LOPES  
MATRÍCULA: 0518328/017  
CARGO/LOT: PROF./EE.GRAZIELA M. RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03  
PORTARIA: 6138/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 031  
NOME: MARIA DE NAZARÉ SANTANA ROSA  
MATRÍCULA: 0457647/010  
CARGO/LOT: SERV./EE.LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 02/03/03 A 01/04/03  
PORTARIA: 6139/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: LOURDES DE FÁTIMA DE ALMEIDA GUEDES  
MATRÍCULA: 0470880/011  
CARGO/LOT: PROF./EE.WALDR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04/03/03 A 02/04/03  
PORTARIA: 6140/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: ANTONIA PINHEIRO SILVA  
MATRÍCULA: 0319171/015  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM  
PERÍODO: 04/02/03 A 05/03/03  
PORTARIA: 6143/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 015  
NOME: JOSEILINA RAIMUNDA MAUÉS DE MORAES  
MATRÍCULA: 0597414/038  
CARGO/LOT: PROF./EE.PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM  
PERÍODO: 20/01/03 A 03/02/03  
PORTARIA: 6129/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: SILVIA MARA DO CARMO E SOUSA  
MATRÍCULA: 5684420/016  
CARGO/LOT: PROF./ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 10/03/03 A 08/04/03  
PORTARIA: 6127/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 012  
NOME: MARTA CANDIDO FARIAS  
MATRÍCULA: 0752487/017  
CARGO/LOT: SERV./EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 13/01/03 A 24/01/03  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA: 6200/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 119  
NOME: DENIZE AMÉRICA DOS SANTOS SOUZA  
MATRÍCULA: 0306410/019  
CARGO/LOT: PROF./EE.WALDR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 05/10/02 A 31/01/03  
PORTARIA: 6202/03 DE 28/05/03

Nº DE DIAS: 030  
NOME: NÁDIA RUTH MARQUES COSTA  
MATRÍCULA: 0329835/010  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.VISC. DE S. FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 09/02/03 A 10/03/03  
LICENÇA LUTO  
PORTARIA: 6507/03 DE 02/06/03

NOME: EDNA RAMOS BOULHOSA  
MATRÍCULA: 0758329/015  
CARGO/LOT: PROF./EE.WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 03/04/03 A 10/04/03  
PORTARIA: 6146/03 DE 28/05/03

NOME: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO  
MATRÍCULA: 0180424/010  
CARGO/LOT: ENFERMEIRA/DIASE/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 06/04/03 A 13/04/03  
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA: 6450/03 DE 30/05/03

NOME: JOSENILDA DO SOCORRO SANTOS  
MATRÍCULA: 0587494/019  
PERÍODO: 07/07/03 A 20/08/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
PORTARIA: 5794/03 DE 23/05/03

NOME: WALDIR PACHECO DE VILHENA  
MATRÍCULA: 0403105/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC.LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5793/03 DE 23/05/03

NOME: ROSA DE FÁTIMA NUNES LINS  
MATRÍCULA: 5272831/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC.LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5792/03 DE 23/05/03

NOME: RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0557404/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5792/03 DE 23/05/03

NOME: RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0557404/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5791/03 DE 23/05/03

NOME: OLGA RINA GOMES DO VALE  
MATRÍCULA: 5272572/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5790/03 DE 23/05/03

NOME: MARINÉIA DE SOUSA SARMAHNO  
MATRÍCULA: 5394783/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL (ANEXO) PROF. HELENA ANTINOF/BELÉM  
PORTARIA: 5788/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0193887/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5787/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA RISALVA COELHO MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0642851/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL (ANEXO) HELENA ANTINOF/BELÉM  
PORTARIA: 6380/03 DE 29/05/03

NOME: MARIA LUIZA DA SILVA LUZA  
MATRÍCULA: 0759503/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5786/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0194018/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5785/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0193933/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5784/03 DE 23/05/03

NOME: MARA MACEDO BOTELHO  
MATRÍCULA: 5272831/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5783/03 DE 23/05/03

NOME: LUIZ CARLOS CUNHA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0759473/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5782/03 DE 23/05/03

NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0303674/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5781/03 DE 23/05/03

NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0303674/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5780/03 DE 23/05/03

NOME: IVO GEMAQUE SANTOS  
MATRÍCULA: 0332020/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5780/03 DE 23/05/03

NOME: HELOISA MARIA RODRIGUES SANCHES  
MATRÍCULA: 5189683/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5779/03 DE 23/05/03

NOME: FLAVIO SOARES CAVALHEIRO  
MATRÍCULA: 5703875/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5778/03 DE 23/05/03

NOME: DINAIR PINHEIRO DA SILVA DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 0192716/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5777/03 DE 23/05/03

NOME: CLAUDIO LUDGERO MONTEIRO PEREIRA  
MATRÍCULA: 0759465/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL LOURENÇO FILHO/BELÉM  
PORTARIA: 5802/03 DE 23/05/03

NOME: ZÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0401226/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6386/03 DE 29/05/03

NOME: ROSANGELA MARIA DUARTE DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0468029/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5801/03 DE 23/05/03

NOME: RAMILDA MARTINS DA ROCHA  
MATRÍCULA: 0227706/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6385/03 DE 29/05/03

NOME: JUCINETE SOARES DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 0308013/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5799/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA ZÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0778354/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5793/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA ZÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0778354/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6384/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5377676/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6383/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DE JESUS CORREIA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0204412/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5798/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DA GRACA QUEIROZ  
MATRÍCULA: 0227684/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5797/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA DAS DORES MORAES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5277230/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 5796/03 DE 23/05/03

NOME: EDINEIA CARVALHO DE ALFAIA  
MATRÍCULA: 5311225/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6382/03 DE 29/05/03

NOME: DORALICE ALVES DE MATOS  
MATRÍCULA: 0307980/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL MATEUS DO CARMO/BELÉM  
PORTARIA: 6422/03 DE 30/05/03

NOME: ORITA DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0296007/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ROSA GATORNO/BELÉM  
PORTARIA: 6421/03 DE 30/05/03

NOME: SANTANA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0295914/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ROSA GATORNO/BELÉM  
PORTARIA: 3372/03 DE 22/05/03

NOME: JEFFERSON DE BARROS CANDEIRA  
MATRÍCULA: 5439892/015

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA  
PORTARIA: 5336/03 DE 22/05/03

NOME: RAIMUNDO DE DEUS GONCALVES  
MATRÍCULA: 0383910/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005826/03 DE 26/05/2003

NOME: IRACY CONCEICAO DINIZ DA SILVA  
MATRÍCULA: 6013821/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006393/03 DE 29/05/2003

NOME: GUJARINA CARVALHO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0329568/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005824/03 DE 23/05/2003

NOME: ELMA MACHEL DE ASSIS  
MATRÍCULA: 0778974/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005823/03 DE 23/05/2003

NOME: ELMA FARIAS SOUZA  
MATRÍCULA: 5791650/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005822/03 DE 23/05/2003

NOME: ESPERANCA DA GRACA CASTRO SOUZA  
MATRÍCULA: 5642370/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005821/03 DE 23/05/2003

NOME: DAMIAO LOPES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5530415/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005820/03 DE 23/05/2003

NOME: CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5791502/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006169/03 DE 28/05/2003

NOME: ALVANI BATISTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0312240/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005869/03 DE 23/05/2003

NOME: ALVARO LUIZ PINTO SANCHES  
MATRÍCULA: 0388993/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006392/03 DE 29/05/2003

NOME: CARLOS NAZARENO ALVES MAGALHAES  
MATRÍCULA: 0522775/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006391/03 DE 29/05/2003

NOME: BEATRIZ FERREIRA PENANTE  
MATRÍCULA: 0312100/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006390/03 DE 29/05/2003

NOME: ANA MARIA DA SILVA AMARAL  
MATRÍCULA: 0468630/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005956/03 DE 21/05/2003

NOME: ZULEIDE LEAL DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 3233553/020  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 003961/03 DE 23/05/2003

NOME: REGINALDO FERREIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 5525497/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERL GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 003960/03 DE 23/05/2003

NOME: REGINA TEIXEIRA DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 5189330/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

## TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

## DIÁRIO OFICIAL

ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005959/03 DE 23/05/2003  
NOME: NISES MARIA PAESTOURINHO  
MATRICULA: 5189438/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005958/03 DE 23/05/2003  
NOME: NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS  
MATRICULA: 5189403/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005957/03 DE 23/05/2003  
NOME: MARIA PINTO SILVA  
MATRICULA: 5191750/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006062/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA NARCISA FERREIRA  
MATRICULA: 5190754/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006061/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA LUIZA JORDAO DAMASCENO  
MATRICULA: 5189381/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006060/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA JOSE TAVARES NEVES  
MATRICULA: 5381312/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006045/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARCIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA  
MATRICULA: 5189322/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006059/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA ESTER NITA MARTINS DE SOUSA  
MATRICULA: 5189519/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006058/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARA JANE SILVESTRE DE LIMA  
MATRICULA: 5189551/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006057/03 DE 26/05/2003  
NOME: LUIS RIBEIRO  
MATRICULA: 5193397/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006056/03 DE 26/05/2003  
NOME: LUIZ OTAVIO FERREIRA FERREIRA  
MATRICULA: 5499470/018  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006055/03 DE 26/05/2003  
NOME: LILIA VIEIRA REBELO  
MATRICULA: 5403197/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006054/03 DE 26/05/2003  
NOME: JOSE MARCAL DA LUZ LIMA  
MATRICULA: 5509580/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006052/03 DE 26/05/2003  
NOME: FRANCISCA MARTINS ALVES  
MATRICULA: 5190762/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 006051/03 DE 26/05/2003  
NOME: FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRICULA: 5189390/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEM GABRIELA R DE OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005236/03 DE 22/05/2003  
NOME: SANDRA MARIA XAVIER NASCIMENTO  
MATRICULA: 5874254/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005237/03 DE 22/05/2003  
NOME: JACQUELINE COSTA DA SILVA  
MATRICULA: 5866669/016  
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003  
ANO: 2002  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005238/03 DE 22/05/2003  
NOME: GERALDO UBIRATAN DE SOUZA  
MATRICULA: 0558184/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005239/03 DE 22/05/2003  
NOME: DIRCE CLEIDE PINHEIRO DE SOUZA  
MATRICULA: 5364442/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005240/03 DE 22/05/2003  
NOME: DIRCE DE SOUSA CORREA  
MATRICULA: 0447226/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005219/03 DE 22/05/2003  
NOME: SEBASTIANA SILVA DA LUZ  
MATRICULA: 0518271/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC SANTA BARBARA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005220/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0730505/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC SANTA BARBARA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005221/03 DE 22/05/2003  
NOME: ANA DE LIMA COSTA  
MATRICULA: 0730408/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC SANTA BARBARA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 005235/03 DE 22/05/2003  
NOME: CELINA LOBO DA CONCEICAO  
MATRICULA: 5277299/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005234/03 DE 22/05/2003  
NOME: LUCILENE CRUZ DA SILVA  
MATRICULA: 5277078/011  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005233/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DAS GRACAS SILVA SIQUEIRA  
MATRICULA: 0594512/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005232/03 DE 22/05/2003  
NOME: ELZALBIA RODRIGUES DURAO  
MATRICULA: 0350109/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005231/03 DE 22/05/2003  
NOME: JORGE DE SOUZA SILVA  
MATRICULA: 5714168/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005230/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA BERENICE CHAVES DE SOUZA  
MATRICULA: 0297488/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005229/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES  
MATRICULA: 0390224/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005228/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DA CONCEICAO SOUZA FARIAS  
MATRICULA: 0390984/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005227/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DE NAZARE AMARAL  
MATRICULA: 0674672/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 005226/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DE NAZARE PEREIRA PEDROSO  
MATRICULA: 0316903/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005225/03 DE 22/05/2003  
NOME: MARIA DE NAZARE VIEIRA PINTO  
MATRICULA: 0730297/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005224/03 DE 22/05/2003  
NOME: PAULO DA ROCHA ALCANTARA  
MATRICULA: 6004504/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 005223/03 DE 22/05/2003  
NOME: RAIMUNDA MARIA DE SOUZA SANTA BRIGIDA  
MATRICULA: 5790751/012  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006482/03 DE 02/06/2003  
NOME: ALFELINA FREITAS LOPEZ  
MATRICULA: 0453838/014  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006476/03 DE 02/06/2003  
NOME: ROSA MARIA PAIXAO RUFFEN  
MATRICULA: 0181277/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006477/03 DE 02/06/2003  
NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA  
MATRICULA: 0350796/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006478/03 DE 02/06/2003  
NOME: JOSEFA DA LUZ VASQUES  
MATRICULA: 0297720/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006479/03 DE 02/06/2003  
NOME: IZABEL CIRINO DA COSTA  
MATRICULA: 0391026/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006480/03 DE 02/06/2003  
NOME: EDILZA BAIA DA LUZ  
MATRICULA: 0297755/016  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EEJADERLANDIA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006481/03 DE 02/06/2003  
NOME: GREGORIO DO CARMO  
MATRICULA: 0347442/011  
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: EERUI BARATA/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 006043/03 DE 26/05/2003  
NOME: NAILSA SOLANGE SOUSA SIDONIO DO ROSARIO  
MATRICULA: 5382017/015  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC CENTRO INT DE EDUCACAO ESPECIAL/BELEM  
PORTARIA Nº: 006038/03 DE 26/05/2003  
NOME: ELIANA DO SOCORRO CORREIA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5393965/010  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2002  
UNIDADE: ERC CENTRO INT DE EDUCACAO ESPECIAL/BELEM  
PORTARIA Nº: 006042/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA TERIEZA DA COSTA VIDAL FILHA  
MATRICULA: 5568854/019  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC CENTRO INT EDUCACAO ESPECIAL/BELEM  
PORTARIA Nº: 006041/03 DE 26/05/2003  
NOME: MARIA DE NAZARE MORAES  
MATRICULA: 5394449/013  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC CENTRO INT EDUCACAO ESPECIAL/BELEM  
PORTARIA Nº: 006040/03 DE 26/05/2003  
NOME: LAURO DA SILVA BATISTA  
MATRICULA: 5704669/017  
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC CENTRO INT EDUCACAO ESPECIAL/BELEM

**PORTARIA Nº: 006039/03 DE 26/05/2003**  
 NOME: JESSE NASCIMENTO DE MELO  
 MATRICULA: 5792290/012  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE CENTRO INT EDUCACAO ESPECIAL/BELÉM

**PORTARIA Nº: 004714/03 DE 12/05/2003**  
 NOME: SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA  
 MATRICULA: 0193585/018  
 PERÍODO: 14/05/03 A 12/06/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE CENTRO DESENV INFANTIL/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005636/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: ANTONIO JOSE BRAGA GARCIA  
 MATRICULA: 5709776/010  
 PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: URES YOLANDA M E SILVA/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005773/3 DE 23/05/2003**  
 NOME: TELMA MARIA TEIXEIRA PORTELA  
 MATRICULA: 0751561/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005772/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: VERA LUCIA DE CASTRO MAIA  
 MATRICULA: 5190614/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005771/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA  
 MATRICULA: 0751600/011  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005770/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: SANDRA DO SOCORRO ALVES PANTOJA  
 MATRICULA: 5187532/015  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 006347/03 DE 29/05/2003**  
 NOME: REGINA LUCIA DO VALE MARQUES  
 MATRICULA: 0391786/013  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005768/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: MARIA DE NAZARE BRANDAO DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5190320/015  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005767/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: MARIA DE NAZARE DE FREITAS ROSA  
 MATRICULA: 5190312/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005766/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: MARIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA  
 MATRICULA: 5188903/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005765/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO  
 MATRICULA: 5189012/014  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005764/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: MARIA LINDA NOURA LOPES RODRIGUES  
 MATRICULA: 0254045/013  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 005763/03 DE 23/05/2003**  
 NOME: JOAO ALVES MONTEIRO  
 MATRICULA: 5188920/010  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 006047/03 DE 26/05/2003**  
 NOME: JANE MARGARETH TEOTONIO MONTEIRO  
 MATRICULA: 5190703/016  
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5241/03 DE 22/05/03**  
 NOME: ADEL CIR RIBEIRO SANTOS  
 MATRICULA: 5212596/012  
 PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE RUI BARBOSA/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº: 5769/03 DE 23/05/03**  
 NOME: MARLENE PAIVA DUARTE DIAS  
 MATRICULA: 5494842/012  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 6047/03 DE 26/05/03**  
 NOME: JANE MARGARETH TEOTONIO MONTEIRO  
 MATRICULA: 5190703/016  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5762/03 DE 23/05/03**  
 NOME: JANDIRA DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO  
 MATRICULA: 5189020/016  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5761/03 DE 23/05/03**  
 NOME: IRACIEMA GOMES SOUZA  
 MATRICULA: 5187516/011  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5760/03 DE 23/05/03**  
 NOME: ELIVALDO DE SANTANA OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5709601/013  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5857/03 DE 23/05/03**  
 NOME: EDNA MARIA SILVA BRITO  
 MATRICULA: 5188989/014  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5856/03 DE 23/05/03**  
 NOME: DENALILI MARIA FILGUEIRA MIRANDA  
 MATRICULA: 5187486/010  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5855/03 DE 23/05/03**  
 NOME: DIRENE DAMASCENO POMPEU  
 MATRICULA: 5506859/014  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 5854/03 DE 23/05/03**  
 NOME: ANETE ALVES DE LIMA  
 MATRICULA: 0758671/015  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

**PORTARIA Nº: 6036/03 DE 26/05/03**  
 NOME: ELIANA MARIA ALVES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5213487/012  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE C. EDUC. N. SRA. DA CONCEICAO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº: 6035/03 DE 26/05/03**  
 NOME: MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA  
 MATRICULA: 5395607/019  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE C. EDUC. N. SRA. DA CONCEICAO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº: 6034/03 DE 26/05/03**  
 NOME: MARIA BENEDITA DOS PASSOS  
 MATRICULA: 5345073/013  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE C. EDUC. N. SRA. DA CONCEICAO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº: 6033/03 DE 26/05/03**  
 NOME: ESMERALDA BOTELHO MAGALHAES  
 MATRICULA: 5629438/011  
 PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERE C. EDUC. N. SRA. DA CONCEICAO/ANANINDEUA

**ERRATA**  
**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**  
**PORTARIA: 5354/03 DE 22/05/03**  
 NOME: ROSEMARY SILVA CHAGAS  
 ONDE SE LÊ: PORTARIA: 5354/03  
 LEIA-SE: PORTARIA: 6458/03  
 RETIRE POR TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O. 29.961 DE 09/06/2003

**ERRATA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**  
 ADMISSÃO: 17/04/00  
 NOME: RAIMUNDO FIEL BEZERRA  
 ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO TUCURUI  
 LEIA-SE: MUNICÍPIO BREJO BRANCO  
 RETIRE POR TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O. 29.961 DE 09/06/2003

ADMISSÃO: 01/08/97  
 NOME: ELANE DA SILVA XAVIER  
 ONDE SE LÊ: ELANE DA SILVA XAVIER  
 LEIA-SE: ERICA ELANE DA SILVA XAVIER  
 RETIRE POR TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O. 29.961 DE 09/06/2003

## PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

## ERRATA

CONTRATO Nº 001/2003-SEEL, de 06.01.03., publicado no DOE nº 29.961, de 09.06.2003.  
 ONDE SE LÊ: PARTES: MIDI@ 4 PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.  
 LEIA-SE: FREIRE & BINO LTDA-ME  
 ONDE SE LÊ: ASSINATURAS:  
 JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
 PATRICIA GONÇALVES BINO

## Contratada

LEIA-SE: ASSINATURAS:  
 JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
 PATRICIA GONÇALVES BINO  
 Contratada  
 CLÁUDIO MOISÉS BARBOSA FREIRE  
 Contratado

## ERRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 06.01.03, publicado no DOE nº 29.961, de 09.06.2003.  
 ONDE SE LÊ: PARTES: MIDI@ 4 PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. (MIDI@ 4 SPORTS)  
 LEIA-SE: PARTES: FREIRE & BINO LTDA-ME  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2003-SEEL, DE 01.04.03.**  
 PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Grazielle Levy Pontes de Aguiar, com CIC nº 628.914.052-34.  
 OBJETIVO: Prestação de Serviços como Técnico do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de maio de 2003, vedada sua prorrogação.  
 VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de pró-labore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992769 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA nº 125/2002.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2003.  
 ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
 GRAZIELLE LEVY PONTES DE AGUIAR  
 Contratada

## PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
 RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

## PORTARIA DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JUNHO DE 2003-FCV**  
 A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER ao servidor MARTON SÉRGIO MOREIRA MAUES, lotado nesta Fundação, matrícula nº 3182533/2, 01 (um) período de férias regulamentares, no período de 16/06 a 15/07/2003, referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 a 31/03/2003.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2003.  
 DINA OLIVEIRA  
 Superintendente da FCV

## PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 16/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Norauto Rent a Car S/C Ltda.- CNPJ nº 83.368.837/0001-15  
 Objeto do Contrato Originário: serviços de locação de (01) um veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, básico, 2 portas, sem ar condicionado, sem motorista e sem combustível, para atender à Comissão Executiva da Feira Pan-Amazônica do Livro.  
 Valor do contrato: R\$ 4.600,00  
 Vigência: 05 (cinco) meses  
 Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523310001000000.339033  
 Data da assinatura: 06 de maio de 2003  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Foro: Belém

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

## PROMOÇÃO SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177IOE 10.06.2003.UEPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO HABILITATÓRIO  
MODALIDADE: CONVITE n° 011/003 - UEPA.

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Reforma e Adequação das Instalações da Pós-Graduação do CCS/UEPA, desta Universidade.

PIRÂMIDES HABITADAS: "Itacatuas - Construtora Itacatuas e Serviços Ltda", "Lest Engenharia Ltda", "Seng Engenharia Ltda", "EVS Construções Ltda", "L.S.Rodrigues Ltda - ME", "Engelx Construções Ltda", "Mega Engenharia e Consultoria Ltda" e "GM Engenharia Ltda".

Firmas Inabilitadas: "Freitas Melo S/C Ltda", "Fico Sistemas e Controles Ltda", "Mis Engenharia e Comércio Ltda", "Constrói - Construção e Comércio Ltda", "Nort Cam Construções Ltda" e "E.B.G Engenharia e Comércio Ltda".

Abertura dos Envelopes: Proposta Comercial: Dia 13.06.03 às 15:00 h. Belém, 26 de maio de 2003.

Comissão Permanente de Licitação.

TORNAR SEM EFEITO

A PORTARIA N° 0427/03, DE 06/05/03.

PORTARIA N° 0621/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA SUELY DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 3213331-2

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 0427/03, DE 06/05/03 publicada no D.O. n° 29.947, de 20/05/03, que concedeu 01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, referente ao deslocamento até o município de IGARAPÉ-ACU, nos dias 29 e 30/04/03.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE

PORTARIA N° 0608/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SA  
MATRÍCULA: 0375047-4

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER, Auxílio-Tese no valor de R\$ 1.072,89 (hum mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE

PORTARIA N° 0619/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA  
MATRÍCULA: 0319562-3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.

CONCEDER, Auxílio-Tese no valor de R\$ 1.072,89 (hum mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA

ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA  
PORTARIA N° 0618/03 DE 04/06/03.NOME DO SERVIDOR: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0348864-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença para acompanhar pessoa da família por motivo de doença, no período de 06/02/03 a 06/03/03.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR  
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA N° 0607/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: ANA SHEILA FALCÃO MODESTO  
MATRÍCULA: 5446350-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

AUTORIZAR o afastamento parcial, para participar do curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Doenças Tropicais, versão 2003, da UFFPA, no período de 01/03/03 a 31/03/03, com Bolsa Estudantil, no mesmo período.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS

ATRAVÉS DA PORTARIA N° 0411/03, DE 02/05/03.

PORTARIA N° 0537/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 3184706-1

CARGO: TÉCNICO C  
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER, a complementação de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, concedidas através da PORTARIA N° 0411/03, de 02/05/03, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de MOJU, com mudança no período de realização do inventário de 12 a 19/05/03 para o período de 26/05 a 02/06/03, conforme Processo n° 03876/03, de 12/05/03.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS

ATRAVÉS DA PORTARIA N° 0412/03, DE 02/05/03.

PORTARIA N° 0538/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ  
MATRÍCULA: 3188604-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A  
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

CONCEDER, a complementação de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, concedidas através da PORTARIA N° 0411/03, de 02/05/03, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de MOJU, com mudança no período de realização do inventário de 12 a 19/05/03 para o período de 26/05 a 02/06/03, conforme Processo n° 03876/03, de 12/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 0622/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 6034640-3FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para como membro do Conselho Universitário, participar de reunião do referido conselho, no dia 04/06/03, em Belém.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA N° 0616/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO  
MATRÍCULA: 3188922-1

FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/TUCURUI/BELÉM, para seu deslocamento até a referida cidade, no período de 04 a 05/06/03, para proferir a Palestra de abertura no evento da 11 Semana Acadêmica, intitulada "Ética e Responsabilidade Social - UEPA e Comunidade".

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 0624/03 DE 05/06/03.

NOME DO SERVIDOR: LAIRSON CABRAL DA SILVA  
MATRÍCULA: 3183408-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

DESIGNAR, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Vigi, sem prejuízo de suas funções atuais, a partir de 20/05/03.

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA N° 0633/03 DE 09/06/03.

NOME DO SERVIDOR: IONELI DA SILVA BESSA FERREIRA

MATRÍCULA: 5041490-013

CARGO: TÉCNICO B - IV

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

INTERROMPER, a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida através da PORTARIA N° 0392/02, de 21/05/2002, a contar de 01/03/2003.

## PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANITANTES E DOMISSANITÁRIOS A PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA, ACOLHENDO PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE MATERIAL E DA ASSessoria JURÍDICA, RESOLVEU ANULAR O ITEM 6 DO ANEXO II DA REFERIDA LICITAÇÃO, POR O PRODUTO COTADO CONTEREM SUBSTANCIA INCOMPATÍVEIS COM O PADRÃO DO HOSPITAL.

Belém, 06 de junho de 2003 - FSCMPA

PORTARIA N° 101/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Suspender EDI DO CARMO FERREIRA DA NATIVIDADE, Agente de Serviço Operacional, matrícula n° 5722551/1, lotado na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, por 01 (um) dia, por infringir o Artigo 178, item XIV da Lei 5.810 de 24/01/1994 - RJU.

2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 09 de junho de 2003

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

## PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Controlados.

Origem e Fundamento Legal: Convite n° 023/2003.

Valor Estimado: R\$ 21.297,60

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF n° 44.734.674/0004-02.

Vigência: 05/06/2003 até 04/06/2004.

Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 06/06/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

Belém, 06 de junho de 2003.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 035/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 1.542,20

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e BOM BONS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ/MF n° 01.580.769/0001-99.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 1.542,20

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 036/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 3.625,00

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 03.472.471/0001-90.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega e Dotação Orçamentária.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 2.905,00

Dotação Orçamentária: 061.103022739.449052

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 720,00

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 037/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 6.600,00

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e FLORÊNCIO ELUZ LTDA, CNPJ/MF n° 04.237.532/0001-06.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 6.600,00

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 038/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 19.806,00

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e RONDOPRIMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF n° 00.465.156/0001-48.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 19.806,00

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 039/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 38.481,80

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e R.S. COELHO BARRA, CNPJ/MF n° 01.251.077/0001-03.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 38.481,80

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 039/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 38.481,80

Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 008/2003-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n° 01.251.077/0001-05 e R.S. COELHO BARRA, CNPJ/MF n° 01.251.077/0001-03.

Motivo do aditamento: Alteração do Cronograma de Entrega.

Vigência do Aditamento: 09/06/2003 a 21/05/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030

Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R\$ 38.481,80

Foro: Belém.

Data da Assinatura do Aditivo: 09/06/2003.

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 039/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática.

Valor Estimado do Contrato Originário: R\$ 38.481,80

A COMISSÃO

INTERNET: www.ioepa.com.br

## PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

## AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, designada pela PORTARIA N.º 306/03 de 29.04.03, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 012/SESPA/2003, que foram inseridas alterações no anexo do Edital, estando os mesmos a disposição dos interessados.

Comunica ainda, que em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica marcada a nova data de abertura do certame, conforme abaixo:

## TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2003

DATA DA ABERTURA: 25/06/2003.  
HORA: 09:30 h.

LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,  
Belém (Pa), 06 de junho de 2003.

## A COMISSÃO

## 13º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## PORTARIA N.º 094/2003 DE 30 DE MAIO DE 2003.

NOME: ILACI SALES DE CARVALHO  
CIC: N.º 057.698.922-34

PERÍODO: 05 A 06.06.2003

N.º DE DIÁRIAS: 2

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO: OBRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Realizar vistoria sanitária na fábrica de palmito, para liberação da licença de funcionamento.

## PORTARIA N.º 095/2003 DE 30 DE MAIO DE 2003.

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA

CIC: N.º 356.937.622-20

PERÍODO: 05 A 06.06.2003

N.º DE DIÁRIAS: 2

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO: OBRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Realizar vistoria sanitária na fábrica de palmito, para liberação da licença de funcionamento.

## PORTARIA N.º 096/2003 DE 30 DE MAIO DE 2003.

NOME: MANOEL CARDOSO LACERDA

CIC: N.º 356.937.622-20

PERÍODO: 09 A 10.06.2003

N.º DE DIÁRIAS: 2

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar vistoria sanitária na fábrica de palmito, para liberação da licença de funcionamento.

## PORTARIA N.º 097/2003 DE 30 DE MAIO DE 2003.

NOME: JOSÉ JÚLIO DESOUSA

CIC: N.º 097.080.302-87

PERÍODO: 09 A 10.06.2003

N.º DE DIÁRIAS: 2

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO: LIMOIEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar vistoria sanitária na fábrica de palmito, para liberação da licença de funcionamento.

## PORTARIA N.º 0209 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES

Cargo: Farmacêutica Bioquímica

Matrícula: 5594898-1 CPF: 425.682.002/78.

N.º de Diárias: 2,0 (duas).

Valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Período: 10 a 11/06/03

Origem: Barcarena Destino: Moju

Objetivo: Realizar supervisão aos programas de Triagem Neo Natal e Salas de Vacina.

## PORTARIA N.º 0210 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES

Cargo: Farmacêutica Bioquímica

Matrícula: 5594898-1 CPF: 425.682.002/78.

N.º de Diárias: 2,0 (duas).

Valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Período: 12 a 13/06/03

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Realizar supervisão aos programas de Triagem Neo Natal e Salas de Vacina.

## PORTARIA N.º 0211 DE 06 DE JUNHO DE 2003

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO DA SILVA

Cargo: Coordenadora/CAPS

Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222/40.

N.º de Diárias: 2,0 (duas).

Valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Período: 10 a 11/06/03

Origem: Barcarena Destino: Moju

Objetivo: Realizar supervisão aos programas de Triagem Neo Natal e Salas de Vacina.

## PORTARIA N.º 0212 DE 06 DE JUNHO DE 2003

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO DA SILVA

Cargo: Coordenadora/CAPS

Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222/40.

N.º de Diárias: 2,0 (duas).

Valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Período: 12 a 13/06/03

Origem: Barcarena Destino: Tailândia

Objetivo: Realizar supervisão aos programas de Triagem Neo Natal e Salas de Vacina.

## PORTARIA N.º 0233 DE 04 DE JUNHO DE 2003

NOME: HERALDO DIAS MARTINS

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Matrícula: 91103/1 CPF: 019.359.922/87.

N.º de Diárias: 3,0 (três).

Valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Período: 09 a 11/06/03

Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri  
Objetivo: Realizar inspeção nas fábricas de Palmito já regularizadas.

## PORTARIA N.º 0234 DE 04 DE JUNHO DE 2003

NOME: DIONÍSIO ALCANTARA DOS SANTOS

Cargo: Agente de Saneamento

Matrícula: 509283-3 CPF: 306.982.782/91

N.º de Diárias: 3,0 (três).

Valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Período: 09 a 11/06/03

Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri

Objetivo: Realizar inspeção nas fábricas de Palmito já regularizadas.

## PORTARIA N.º 0235 DE 04 DE JUNHO DE 2003

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

Cargo: Motorista

Matrícula: 5485983-1 CPF: 105.951.472/91

N.º de Diárias: 3,0 (três).

Valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Período: 09 a 11/06/03

Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri

Objetivo: Realizar inspeção nas fábricas de Palmito já regularizadas.

## PORTARIA N.º 0237 DE 04 DE JUNHO DE 2003

NOME: IVO JOSÉ MACÊDO MARTINS

Cargo: Médico Veterinário

Matrícula: 5149908-1 CPF: 036.406.472/20

N.º de Diárias: 1,0 (uma).

Valor R\$ 70,00 (setenta reais).

Período: 05/06/03

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Moju

Objetivo: Realizar vistoria técnica no Ambulatório Médico da Firma AGROPALMA com vistas a licença de funcionamento.

## PORTARIA N.º 0241 DE 06 DE JUNHO DE 2003

NOME: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 5266777-1 CPF: 211.613.642/34

N.º de Diárias: 2,0 (duas).

Valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Período: 09 a 10/06/03

Origem: Barcarena Destino: Belém

Objetivo: Realizar entrega de prestação de contas de AIH's, assim como laudos com AIH's analisadas e emitidas por esta Câmara de Compensação.

## PORTARIA N.º 0241 DE 06 DE JUNHO DE 2003

NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO

Cargo: Diretor da G.RPS

Matrícula: 5879353-1 CPF: 190921806/53

N.º de Diárias: 01 (Uma).

Valor R\$ 70,00 (setenta reais).

Período: 09/06/03

Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri

Objetivo: Avaliação e repasse das dificuldades encontradas durante a intensificação dos serviços de malária.

## PORTARIA N.º 403, DE 05 DE JUNHO DE 2003

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a determinação constante do Ofício SIS/MS n.º 430, de 20 de novembro de 2002, originário do Ministério da Saúde, de interrupção de qualquer processo de contratação, entrega de equipamentos e solicitação de pagamentos às empresas abaixo nomeadas;

Considerando a permissibilidade do art. 57, § 1º, 111 da Lei n.º 8.666/93.

## RESOLVE:

I – Suspender a contar de 20/11/2002, a execução dos contratos abaixo até que o Ministério da Saúde apresente o resultado da auditoria realizada nos processos de aquisição de equipamentos do Projeto Reforsus – Pará;

- Contrato n.º 001/ e 016/02 com a empresa Sihar Comércio, Instalações e Manutenção Ltda.

- Contrato n.º 014/2002 com a empresa Baluarte Equipamentos Ltda.

- Contrato n.º 015/02 com a empresa Labscience Equipamentos Ltda.

- Contrato n.º 019/02 e 022/02 com a empresa Rizzi Comércio e Representações Ltda.

II – Caso referidos contratos sejam aprovados pela auditoria do Ministério da Saúde e liberados para a continuidade de sua execução, haverá prorrogação automática dos mesmos pelo período igual ao que perdurar esta suspensão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de junho de 2003.

## FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 077/01

Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA, CNPJ/N.º 05.070.404/0001-75

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 077/01

NOVA VIGÊNCIA: 31.05.03 a 31.10.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 069/01

Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ/N.º

05.138.730/0001-77

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 069/01

NOVA VIGÊNCIA: 31.05.03 a 31.10.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 036/01

Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE DORADO DOS CARAJÁS,

CNPJ/N.º 84.159.633/0001-75

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 036/01

NOVA VIGÊNCIA: 05.06.03 a 30.12.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 038/01  
Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAPÃO DO

NORTE, CNPJ/N.º 22.980.940/0001-27

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 038/01

NOVA VIGÊNCIA: 05.06.03 a 30.12.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 082/01

Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, CNPJ/N.º

05.846.704/0001-01

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 082/01

NOVA VIGÊNCIA: 01.06.2003 a 31.10.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 078/01

Celebrado entre SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

ARAGUAIA, CNPJ/N.º 05.854.534/0001-07

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogar a vigência do Convênio n.º 078/01

NOVA VIGÊNCIA: 01.06.2003 a 31.10.2003

DATA: 09 de Junho de 2003

ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

## 1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

## DIÁRIAS

## PORTARIA N.º 209 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: EDIELSON FURTADO DE LÊAO

CIC: 452.127.592-34

N.º DE DIÁRIAS: 05 (CINCO).

FINALIDADE: DESEMPENHAR ATIVIDADES DE CAMPO PARA O

CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

## PORTARIA N.º 210 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: CÁSSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES

CIC: 319.234.372-91

N.º DE DIÁRIAS: 05 (CINCO).

FINALIDADE: DESEMPENHAR ATIVIDADES DE CAMPO PARA O

CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

## PORTARIA N.º 211 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARI CRISTINA CORREIA DE SOUSA PONTES

CIC: 167.232.952-34

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA).

FINALIDADE: LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA FINS DE

DESCENTRALIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE MOSQUEIRO.

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ASSUNTO: PORTARIA QUE CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS DOMÉSTICOS DE ABRIL/2003.  
ERRATA

PORTARIA Nº 199 DE 29 DE MAIO DE 2003.  
NOME DO SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA.  
CIC: 039.102.882-001  
ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 199 DE 29 DE MAIO DE 2003.  
NOME DO SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA.  
CIC: 039.102.882-001  
LEIA-SE:

PORTARIA Nº 199 DE 29 DE MAIO DE 2003.  
NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO LELIS DOS SANTOS.  
CIC: 607.490.082-53

PROTEÇÃO SOCIAL

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO ADITIVO Nº 005/03

Contrato nº s/n  
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e empresa Servi - San LTDA.  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/00.  
Objeto: Alterar Cláusula V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES nos termos do art 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.  
Valor do Contrato Original: R\$111.280,80 (cento e onze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).  
1ª TA R\$ 125.899,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);  
2ª TA R\$ 135.505,12 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinco reais e doze centavos);  
3ª TA R\$ 145.947,12 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos);  
4ª TA R\$ 36.486,78 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);  
5ª TA R\$ 24.324,52 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
Data de Assinatura: 02/06/2003  
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 902924; elemento de despesa 339037; fonte de recurso 003.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretora Presidente/ FHC GV  
EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 006/2003

Partes: Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e empresa Antônio C.M. Araújo - ME TECNIED.  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2003.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção operacional e preventiva do sistema de tratamento de água por osmose reversa modelo AF02, máquinas de hemodilise, modelo 4008 V-4,9 e osmose reversa portátil.  
Valor do Contrato: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), valor global R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); valor mensal.  
Data de Assinatura: 01/06/2003  
Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642737; elemento de despesa 349039; fonte de recurso 069.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretora Presidente/ FHC GV  
TORNAR NULO

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Antonio Maksud Hanna  
Função: Médico  
Lotação: Diretoria Assistencial  
Vigência: 02.06.2003 a 28.11.2003  
Vencimento: 660,08

ERRATA

Contratante: FPEHCGV  
Contratado: Rodrigo Antunes Castanho  
Função: Auxiliar Assistencial  
Lotação: Diretoria Administrativa  
Vigência: 02.06.2003 a 28.11.2003  
Vencimento: 332,05  
Onde Lê- Se: Função: Auxiliar Assistencial  
Lotação: Diretoria Administrativa  
Leia- Se: Função: Auxiliar Administrativo  
Lotação: Diretoria Assistencial  
Obs: Fica Retificado por ter sido com incorreção no DOE nº 29.960, de 06.06.2003

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretor Presidente / FPEHCGV  
Belém, 09 de junho de 2003.

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 0324/03 - SETEPS, DE 20/MARÇO/2003.

Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA, motorista  
SANDRA MARIA ROCHA D E SOUZA, Assistente Social  
Local: Bragança  
Período: 14 a 15.03.03

N.º Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Objetivo da viagem: conduzir técnicos da SETEPS, onde os mesmos irão supervisionar cursos do PLANFOR/PA, que estão sendo realizados no referido município.

PORTARIA Nº 0502/03 - SETEPS, DE 29/ABRIL/2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO S. CHARCHAR  
Função: Aus. Técnico  
Local: Ponta de Pedras, Igarapé Miri e S. João de Pirabas  
Período: 05 a 15.05.03

N.º Diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)  
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PIETI nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0503/03 - SETEPS, DE 29/ABRIL/2003

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO  
Função: Ch. da Coord. Apoio a Pequena Produção  
Local: Salinópolis e Garrafão do Norte  
Período: 05 a 11.05.03

N.º Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)  
Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PIETI nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0506/03 - SETEPS, DE 28/ABRIL/2003

Nome: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO  
Função: Professor Assistente  
Local: Capanema e Castanhal  
Período: 28 a 29.04.03

N.º Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Objetivo da viagem: acompanhar e supervisionar os cursos do PLANFOR nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0507/03 - SETEPS, DE 28/ABRIL/2003

Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA  
Função: Motorista  
Local: Capanema  
Período: 28.04.03

N.º Diárias: 1/2 (meia)  
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS no referido município.

PORTARIA Nº 0508/03 - SETEPS, DE 22/ABRIL/2003

Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA  
Função: Motorista  
Local: Benevides  
Período: 22.04.03

N.º Diárias: 1/2 (meia)  
Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS no referido município.

PORTARIA Nº 0509/03 - SETEPS, DE 24/ABRIL/2003

Nome: INÊS BRAGA MARQUES  
Função: Assistente Social  
Local: Bacearena  
Período: 25 a 26.04.03

N.º Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Objetivo da viagem: supervisionar os cursos do PLANFOR no referido município.

PORTARIA Nº 0510/03 - SETEPS, DE 22/ABRIL/2003

Nome: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Função: Técnico em Assuntos Educacionais A  
Local: Benevides  
Período: 22 e 23.04.03

N.º Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Objetivo da viagem: supervisionar os cursos do PLANFOR no referido município.

PORTARIA Nº 0511/03 - SETEPS, DE 30/ABRIL/2003

Nome: JORGE ANTONIO DE SOUZA BORGES  
Função: Aus. Técnico  
Local: Marabá, Parauapebas e Tucumã  
Período: 05 a 09.05.03

N.º Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: proceder a supervisão do Projeto SIPIA implantado nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0514/03 - SETEPS, DE 02/MAIO/2003

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO  
Função: Assistente Social  
Local: Melgaço  
Período: 19 a 24.05.03

N.º Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)  
Objetivo da viagem: proceder visita técnica as comunidades de Pedreira Laranjal e Casua (local de produção) e reunião com as comunidades do referido município.

PORTARIA Nº 0515/03 - SETEPS, DE 02/MAIO/2003

Nome: MARIA DE BELÉM DURANS PESSOA  
Função: Assistente Social  
Local: Salvaterra  
Período: 20 a 23.05.03

N.º Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)  
Objetivo da viagem: analisar a produção artesanal e as possibilidades de montar grupos de produção no referido município.

PORTARIA Nº 0516/03 - SETEPS, DE 28/ABRIL/2003

Nome: SANDRA MARIA ROCHA D E SOUZA  
Função: Assistente Social  
Local: Spore  
Período: 28 a 29.04.03

N.º Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Objetivo da viagem: supervisionar os cursos do PLANFOR no referido município.

PORTARIA Nº 0517/03 - SETEPS, DE 02/MAIO/2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA  
Função: Técnico em Assuntos Educacionais A  
Local: Parauapebas  
Período: 05 a 18.05.03

N.º Diárias: 13 e 1/2 (treze e meia)  
Objetivo da viagem: participar do curso de capacitação de gestores Sociais no referido município.

PORTARIA Nº 0519/03 - SETEPS, DE 05/MAIO/2003

Nome: ELINÉIA RUTH MELO CAMPOS - Coord. Est. Proj. Inform.  
MARILIA DE FÁTIMA T. ALBUQUERQUE - Assessor  
FRANCISCO XAVIER DA SILVA - Motorista  
Local: S. Miguel do Guamã e Santa Maria do Pará  
Período: 07 a 09.05.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: organizar, mobilizar e participar da entrega de certificados dos

cursos do PLANFOR e Crédito Produtivo nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0523/03 - SETEPS, DE 27/ABRIL/2003

Nome: ELIZIETE DE SOUZA PAZ  
Função: Assistente Social  
Local: Marabá  
Período: 27 a 29.04.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: acompanhar o lançamento do programa Pró-Conselho, uma parceria entre CEDCA/PA e a Amazônia Celular no referido município.

PORTARIA Nº 0524/03 - SETEPS, DE 05/MAIO/2003

Nome: LUIZ ALMIR DA COSTA SILVA  
Função: Aus. Técnico  
Local: Canaã dos Carajás  
Período: 12 a 19.05.03

N.º Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)  
Objetivo da viagem: supervisionar as ações do SINE, manter contato com empresas e efetuar levantamento de vagas no referido município.

PORTARIA Nº 0528/03 - SETEPS, DE 06/MAIO/2003

Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA SILVA  
Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social  
Local: Recife/PE  
Período: 07 a 09.05.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: tratar de assuntos referentes a SETEPS na referida Capital.

PORTARIA Nº 0531/03 - SETEPS, DE 07/MAIO/2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA  
Função: Ch. Div. Qual. M. Obra  
Local: S. Miguel do Pará e Santa Maria do Pará  
Período: 14 a 16.05.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: proceder a organização e participação na solenidade de entrega do PLANFOR nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0532/03 - SETEPS, DE 25/ABRIL/2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES  
Função: Conselheiro  
Local: Cachoeira do Arari  
Período: 25 a 27.04.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: participar do I Seminário Regional do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal do Marajó.

PORTARIA Nº 0533/03 - SETEPS, DE 25/ABRIL/2003

Nome: MARINA SOUZA FREIRE DA SILVA  
Função: Técnica em Informática  
Local: Cachoeira do Arari  
Período: 25 a 27.04.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: participar do I Seminário Regional do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal do Marajó.

PORTARIA Nº 0535/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL J. J. Anal. de Sistema  
JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES - Aus. Técnico  
Local: Altamira  
Período: 15 a 17.05.03

N.º Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Objetivo da viagem: reprogramar as atividades de instalação e manutenção do SIPIA no referido município.

PORTARIA Nº 0536/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003

Nome: ROSIDÉIA MOREIRA BORGES CANTUÁRIA  
Função: Técnico em Assuntos Educacionais A  
Local: Santarém e Altamira  
Período: 12 a 16.05.03

N.º Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: participar do programa Pró-Conselho juntamente com o Instituto Amazônia Celular nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0537/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA  
Função: Assistente Administrativo  
Local: Bacearena e Abaetetuba  
Período: 19 a 23.05.03

N.º Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: realizar levantamento e plaqueamento dos bens móveis do TEM localizados no Posto do SINE nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0538/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003

Nome: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA  
Função: Técnico A  
Local: Breves  
Período: 26 a 31.05.03

N.º Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)  
Objetivo da viagem: realizar levantamento e plaqueamento dos bens móveis do TEM localizados no Posto de Atendimento do SINE no referido município.

PORTARIA Nº 0539/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA - Assistente Social  
DEMORA INAH NEVES CARDOSO - Assist. Social  
Local: Concórdia do Pará e Tomé Açú  
Período: 13 a 17.05.03

N.º Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientação sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0540/03 - SETEPS, DE 09/MAIO/2003

Nome: SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE  
Função: Técnico  
Local: São Sebastião da Boa Vista  
Período: 13 a 17.05.03

N.º Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientação sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego no referido município.

PORTARIA Nº 0541/03 - SETEPS, DE 09/MAIO/2003

Nome: SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE  
Função: Técnico  
Local: Cameta, Mocajuba e Baião  
Período: 19 a 28.05.03

N.º Diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)  
Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientação sobre a implantação de Comissões municipais de emprego nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0542/03 - SETEPS, DE 09/MAIO/2003**

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO

Função: Motorista

Local: Abaetetuba

Período: 16 a 21.05.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS no referido município.

**PORTARIA N.º 0543/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: ARLY NAZARÉ DA COSTA E SILVA

Função: Técnico A

Local: Tucuruí

Período: 19 a 24.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar supervisão no Posto de Atendimento do SINE, fazer levantamento de vagas e visitar empresas locais no referido município.

**PORTARIA N.º 0544/03 - SETEPS, DE 08/MAIO/2003**

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA - Anal. de Sistema

Jorge Antonio da Silva BORGES - Aux. Técnico

Local: Santarém

Período: 12 a 14.05.03

N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: reprogramar as atividades de instalação e manutenção do SIPIA no referido município.

**PORTARIA N.º 0550/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA

Função: Assistente Administrativo

Local: Tailândia e Goiânia do Pará

Período: 02 a 07.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar supervisão no Posto de Atendimento do SINE, fazer levantamento de vagas e visitar empresas locais nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0551/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA

Função: Assistente Administrativo

Local: Marabá

Período: 16 a 21.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar supervisão no Posto de Atendimento do SINE, fazer levantamento de vagas e visitar empresas locais nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0552/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Função: Técnico A

Local: Soure e Salvaterra

Período: 09 a 14.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar levantamento e plaqueamento dos bens móveis do TEM localizados no Posto de Atendimento do SINE nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0554/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SA

Função: Ch. da Divisão de Biblioteca

Local: Tucuruí

Período: 28 a 31.05.03

N.º de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: supervisão, organização e mobilização das ações do PLANFOR no referido município.

**PORTARIA N.º 0557/03 - SETEPS, DE 12/MAIO/2003**

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES

Função: Motorista

Local: Nova Timboteua e Peixe Boi

Período: 23 a 27.06.03

N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE/PA nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0558/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS

Função: Motorista

Local: São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará

Período: 19.05.03

N.º de diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0559/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Local: São Miguel do Guamá e Santa Maria do Pará

Período: 19.05.03

N.º de diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: proceder a entrega de certificados do PLANFOR e Crédito Produtivo nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0561/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: IVANA AUGUST BRITO DE SOUZA

Função: Diretora da DAB

Local: Brasília - DF

Período: 05 a 06.06.03

N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: com objetivo de participar da reunião ampliada do Grupo de Trabalho LOAS+ 10 na referida Capital.

**PORTARIA N.º 0562/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA

Função: Assistente Social

Local: Breves, Portel, Gurupá, Melgaço e Curralinho

Período: 20.05 a 14.06.03

N.º de diárias: 25 e ½ (vinte cinco e meia)

Objetivo da viagem: proceder assessoramento técnico e supervisão dos programas e serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0565/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES

Função: Socióloga

Local: Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara

Período: 20.05 a 02.06.03

N.º de diárias: 13 e ½ (treze e meia)

Objetivo da viagem: proceder assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0566/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO

Função: Psicólogo

Local: Tucumã, Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Sapucaia, Rio Maria e São Félix do Xingu.

Período: 20.05 a 15.06.03

N.º de diárias: 26 e ½ (vinte seis e meia)

Objetivo da viagem: proceder assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0569/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA

Função: Ch. Da D C C I M - Belém

Local: Paragominas

Período: 19 a 24.05.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar capacitação no Atendimento Especializado de Mulheres Vítimas de Violência na Delegacia da Mulher, no referido município.

**PORTARIA N.º 0570/03 - SETEPS, DE 28/ABRIL/2003**

Nome: MARIA RAIMUNDA E SOUZA FARO

Função: Assistente Social

Local: D. Elizeu

Período: 28.04 a 03.05.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar visita domiciliar, cadastramento e avaliação dos beneficiários da Lei nº 05/90 no referido município.

**PORTARIA N.º 0571/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: CÉLIA CAVAI CANTE RODRIGUES

Função: Aux. Oper. E Segurança

Local: Marabá, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás e Parauapebas

Período: 20.05 a 10.06.03

N.º de diárias: 21 e ½ (vinte uma e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoria técnica e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0574/03 - SETEPS, DE 15/MAIO/2003**

Nome: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Local: D. Elizeu, Ulianópolis, Paragominas, Aurora do Pará e Mãe do Rio

Período: 20.05 a 04.06.03

N.º de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0575/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: ROSA HELENA NADRADE AZEVEDO SOUZA

Função: Assistente Social

Local: Capanema, Bragança, Vizeu, Augusto Corrêa e Tracuateua

Período: 20.05 a 04.06.03

N.º de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0578/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA DA COSTA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais A

Local: Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte e Capitão Poço

Período: 20 a 30.05.03

N.º de diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0579/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: ADELAIDE MARIA DE ASSIS

Função: Aux. Técnico

Local: Santo Antonio do Tauá, Concórdia do Pará, Bujará, São Caetano de Odivelas, Colares e Santa Isabel do Pará.

Período: 20.05 a 10.06.03

N.º de diárias: 21 e ½ (vinte uma e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0582/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: MARLENE MOURA MATOS

Função: Assistente Social

Local: Altamira, Brasil Novo, Uruará e Medicilândia

Período: 09 a 25.06.03

N.º de diárias: 16 e ½ (dezesseis e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0583/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA

Função: Aux. Técnico

Local: Obidos, Curuçá, Oriximiná, Terra Alta, Juriti e Faro

Período: 02 a 27.06.03

N.º de diárias: 25 e ½ (vinte cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0586/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Local: Tailândia, Moju, Igarapé Miri, Baearena e Abaetetuba

Período: 02 a 21.06.03

N.º de diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)

Objetivo da viagem: realizar assessoramento técnico e supervisão dos Programas e Serviços de Assistência Social nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0587/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO

Função: Ch. Coord. Apoio a Peq. Produção

Local: Brasília-DF

Período: 19 a 22.05.03

N.º de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: participar de reunião com Coordenadores Estaduais de Artesanato.

**PORTARIA N.º 0590/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO

Função: Ch. da Coord. Apoio a Peq. Produção

Local: Abaetetuba e Moju

Período: 23 a 26.05.03

N.º de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas da Família do PETI nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0596/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: ADENON FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

Função: Motorista

Local: São Miguel do Guamá

Período: 20 a 21.05.03

N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS no referido município.

**PORTARIA N.º 0597/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE

Função: Técnico B

Local: Breves

Período: 01 a 05.06.03

N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem:

**PORTARIA N.º 0598/03 - SETEPS, DE 16/MAIO/2003**

Nome: MÁRCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO

Função: Conselheiro

Local: NATAL-RN

Período: 19 a 25.05.03

N.º de diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da viagem: participar do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares na referida Capital.

**PORTARIA N.º 0600/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social

DEMORA INAH NEVES CARDOSO, Assistente Social

Local: Goiânia e Tailândia

Período: 26 a 31.05.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões de avaliação e acompanhamento das atividades das Comissões Municipais de Emprego e visitas aos empreendimentos financiados pelo PROGER nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0603/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social

DEMORA INAH NEVES CARDOSO, Assistente Social

Local: São João de Pirabas e Primavera

Período: 09 a 14.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientações sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0605/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social

DEMORA INAH NEVES CARDOSO, Assistente Social

Local: Mãe do Rio e Intua

Período: 30.06 a 04.07.03

N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientações sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego e realizar visitas a empresas que receberam financiamento do PROGER nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0608/03 - SETEPS, DE 13/MAIO/2003**

Nome: MARIA LUIZA DE FREITAS CORRÊA, Assistente Social

MÁRCIA HELENA JUCA NOGUEIRA, Assistente Social

Local: Santa Luzia do Pará e Ourém

Período: 13 a 17.05.03

N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientações sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego e realizar visitas a empresas que receberam financiamento do PROGER nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0609/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: MARIA LUIZA DE FREITAS CORRÊA, Assistente Social

MÁRCIA HELENA JUCA NOGUEIRA, Assistente Social

Local: Baearena e Abaetetuba

Período: 19 a 24.05.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões de avaliações e acompanhamento das Comissões Municipais de Emprego e realizar visitas às empresas que receberam financiamento do PROGER/PAT nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0610/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: MARIA LUIZA DE FREITAS CORRÊA, Assistente Social

MÁRCIA HELENA JUCA NOGUEIRA, Assistente Social

Local: Peixe Boi e Nova Timboteua

Período: 23 a 27.06.03

N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientações sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

**PORTARIA N.º 0611/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003**

Nome: MARIA LUIZA DE FREITAS CORRÊA, Assistente Social

MÁRCIA HELENA JUCA NOGUEIRA, Assistente Social

Local: Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá

Período: 02 a 07.06.03

N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: participar



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.962

# DIÁRIO OFICIAL

0401

Belém, terça-feira,  
10 de junho de 2003  
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROTEÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

#### PORTARIA N.º 0619/03 - SETEPS, DE 19/MAIO/2003

Nome: SILVIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE  
Função: Técnico B  
Local: Canaã dos Carajás, Sapucaia e São Geraldo do Araguaia  
Período: 19 a 28.06.03  
N.º de diárias: 09 e ½ (nove e meia)  
Objetivo: participar de reunião com entidades locais para dar orientações sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0635/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: ROSA DE FÁTIMA C. BRAZÃO E SILVA  
Função: Coord. Int. M. Obra Setor Informal  
Local: Rondon do Pará  
Período: 26 a 31.05.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: supervisionar e acompanhar as ações do Posto de Atendimento do SINE e das atividades da Comissão Municipal de Emprego no referido município.

#### PORTARIA N.º 0636/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: MARIA DA GRACA L. PONTES, Ch. Div. Int. M. O. S. Formal  
FELIANA DE FÁTIMA S. SIQUEIRA, Aux. Técnico  
Local: Barcarena e Abaetetuba  
Período: 26 a 31.05.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: supervisionar as ações nos Postos de Atendimento do SINE, visitas as empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0639/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: Mª da Graça Lima Pontes, Ch. Div. Int. M. O. S. Setor Formal  
Mª DO SOCORRO M. TEIXEIRA, Ag. Administrativo  
Local: Castanhal e Paragominas  
Período: 09 a 14.06.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: supervisionar as ações nos Postos de Atendimento do SINE, visita as empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0641/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA  
Função: Ch. da Div. Prev. A. Integradas  
Local: Santa Cruz do Arari e Cachoeira do Arari  
Período: 26.05 a 01.06.03  
N.º de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo: realizar perícias técnicas e emissão de laudos nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0642/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO  
Função: Ch. Dept. de Rel. do Trabalho  
Local: Vigia e São Caetano de Odivelas  
Período: 22 a 27.05.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: proceder apoio técnico jurídico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0645/03 - SETEPS, DE 20/MAIO/2003

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES  
Função: Aux. Técnico  
Local: Castanhal, Santa Isabel do Pará e Paragominas  
Período: 20 a 24.05.03  
N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo: reprogramar as atividades de instalação e manutenção do SIPIA nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0646/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA e JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES  
Local: Ourilândia, Tucumã, Redenção, Parauapebas e Marabá  
Período: 26.05 a 06.06.03  
N.º de diárias: 11 e ½ (onze e meia)  
Objetivo: proceder a capacitação dos Conselheiros Tutelares do SIPIA nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0649/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA  
Função: Motorista  
Local: Primavera e Mãe do Rio  
Período: 26.05 a 01.06.03  
N.º de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

#### PORTARIA N.º 0650/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO  
Função: Agente Administrativo  
Local: Primavera e Mãe do Rio  
Período: 26.05 a 01.06.03  
N.º de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo: participar de reuniões com Entidades Associativas nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0652/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES  
Função: Motorista  
Local: Rondon do Pará  
Período: 26 a 31.05.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: conduzir o veículo a serviço do SINE/PA no referido município.

#### PORTARIA N.º 0653/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA  
Função: Gerente do CIEAF/Marilda Nunes  
Local: Paragominas  
Período: 21 a 28.05.03  
N.º de diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
Objetivo: participar de capacitação na D C C I M do referido município.

#### PORTARIA N.º 0654/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: AGNALDO DO CARMO ALCANTARA  
Função: Conselheiro da Comissão de Emprego do Estado do Pará  
Local: Goianésia e Tailândia  
Período: 26 a 31.05.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: participar de reuniões de avaliação e acompanhamento das atividades das Comissões Municipais de emprego e visitas aos empreendimentos financiados pelo PROCIER nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0655/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: IVONER IZETE DE LIMA BRAGA  
Função: Conselheira da Com. Municipal de Emprego do Estado do Pará  
Local: Santa Maria e São Miguel do Guamã  
Período: 02 a 07.06.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: dar orientações às Entidades visando a implantação das Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0656/03 - SETEPS, DE 22/MAIO/2003

Nome: IVONER IZETE DE LIMA BRAGA  
Função: Conselheira da Com. Municipal de Emprego do Estado do Pará  
Local: Mãe do Rio e Irituia  
Período: 30.06 a 04.07.03  
N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo: dar orientações às Entidades visando a implantação das Comissões Municipais de Emprego nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0658/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Aux. Técnico  
Mª DO SOCORRO D. PEREIRA, Ag. Administ.  
Mª RITA MAIA MACHADO, Ag. de Portaria  
SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA, Assist. Social  
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista  
Local: Tucuruí  
Período: 09 a 14.06.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: Afetir 72 (setenta e dois) beneficiários da lei n.º 5/90 e cadastrar novos pleiteantes no referido município.

#### PORTARIA N.º 0659/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Aux. Técnico  
Mª DO SOCORRO D. PEREIRA, Ag. Administ.  
Mª RITA MAIA MACHADO, Ag. de Portaria  
SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA, Assist. Social  
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista  
Local: Jacundá e Tailândia  
Período: 23 a 28.06.03  
N.º de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
Objetivo: Afetir 59 (cinquenta e nove) beneficiários da lei n.º 5/90 e cadastrar novos pleiteantes naqueles municípios.

#### PORTARIA N.º 0660/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA  
Função: Assistente Social  
Local: Santarém  
Período: 28.05 a 09.06.03  
N.º de diárias: 12 e ½ (doze e meia)  
Objetivo: proceder a precursão e compor a equipe volante do INSS objetivando a realização para Avaliação social dos beneficiários da 1ª, 2ª e 3ª etapas de revisão do BPC no referido município.

#### PORTARIA N.º 0661/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: MARIA GORETH BENDIACK PEREIRA  
Função: Assistente Social  
Local: Cachoeira do Arari  
Período: 28.05 a 09.06.03  
N.º de diárias: 12 e ½ (doze e meia)  
Objetivo: acompanhar as Unidades produtivas do Programa de Criação de Renda - PIETI no referido município.

#### PORTARIA N.º 0665/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOS SANTOS  
Função: Professor  
Local: Santarém  
Período: 01 a 23/05/03  
N.º de diárias: 22 e ½ (vinte duas e meia)  
Objetivo: compor a equipe volante do INSS objetivando a realização da Avaliação Social dos beneficiários não localizados por ocasião da 1ª, 2ª e 3ª etapa de revisão do BPC no referido município.

#### PORTARIA N.º 0666/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: MARIA DO PERPÉTUO S. FERREIRA DA SILVA

Função: Assistente Social  
Local: Santa Luzia do Pará  
Período: 29.05 a 02.06.03  
N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo: realizar a organização e participação nas ações do Programa Presença Viva no referido município.

#### PORTARIA N.º 0667/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO  
Função: Coordenador de Atendimento a Terceira Idade  
Local: Santa Luzia do Pará  
Período: 30.05.03  
N.º de diárias: ½ (meia)  
Objetivo: participar e representar a SETEPS na execução do Projeto "Presença Viva" - SEEPS no referido município.

#### PORTARIA N.º 0668/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA  
Função: Ch. da Div. de Qual. M. Obra  
Local: Santa Luzia do Pará  
Período: 27.05 a 02.06.03  
N.º de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
Objetivo: participar da implantação do Programa "Presença Viva"

#### PORTARIA N.º 0669/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO  
Função: Motorista  
Local: Moju  
Período: 26 a 27.05.03  
N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Objetivo: conduzir o veículo a serviço desta SETEPS, no referido município.

#### PORTARIA N.º 0670/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: MARILIA DE FÁTIMA T. C. ALBUQUERQUE  
Função: Assessor  
Local: Moju  
Período: 26 a 27.05.03  
N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Objetivo: assessorar e acompanhar a implantação das Unidades produtivas no referido município.

#### PORTARIA N.º 0671/03 - SETEPS, DE 26/MAIO/2003

Nome: SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SA  
Função: Ch. da Div. de Biblioteca  
Local: Santa Luzia do Pará  
Período: 01 a 02.06.03  
N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Objetivo: participar do programa "Presença Viva" - informação sobre a Política de Trabalho e Renda, no referido município.

#### PORTARIA N.º 0672/03 - SETEPS, 26/MAIO/2003

Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO  
Função: Assistente Social  
Local: Santarém  
Período: 01 a 23.06.03  
N.º de diárias: 22 e ½ (vinte duas e meia)  
Objetivo da viagem: compor a equipe volante do INSS objetivando a realização da Avaliação Social dos beneficiários por ocasião da 1ª, 2ª e 3ª etapas de revisão do BPD no referido município.

#### PORTARIA N.º 0673/03 - SETEPS, 26/MAIO/2003

Nome: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA  
Função: Conselheira  
Local: Manaus-AM  
Período: 29 a 31.05.03  
N.º de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Objetivo da viagem: participar do evento Mídia e Conselhos para elaboração do Guia de Apoio aos Conselhos na referida Capital.

#### PORTARIA N.º 0682/03 - SETEPS, 27/MAIO/2003

Nome: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO  
Função: Diretora da UNITRA  
Local: Vigia e São Caetano de Odivelas  
Período: 28 a 29.05.03  
N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
Objetivo da viagem: realizar identificação de produtos para comercialização no São José Liberato, nos referidos municípios.

#### PORTARIA N.º 0683/03 - SETEPS, 27/MAIO/2003

Nome: MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO  
Função: Ch. Dept. de Rel. do Trabalho  
Local: Santa Luzia do Pará  
Período: 30.05 a 03.06.03  
N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: dar apoio técnico jurídico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas no referido município.

#### PORTARIA N.º 0686/03 - SETEPS, 28/MAIO/2003

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES  
Função: Diretor do SINE/PA  
Local: Santa Cruz do Arari  
Período: 29.05 a 02.06.03  
N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Objetivo da viagem: participar do II Seminário do Desemprego do Pescador Artesanal do Marajó, no referido município.

#### PORTARIA N.º 0732/03 - SETEPS, 29/MAIO/2003

Nome: LÍZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, Assistente Social  
FRANCISCO NAVIER DA SILVA, motorista  
Local: Bragança

Período: 02 a 04.06.03

N.º de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Objetivo da viagem: proceder o acompanhamento e egressos dos cursos do PLANFOR realizados no referido município.

**PORTARIA Nº0733/03 - SETEPS, 29/MAIO/2003**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS

Função: Motorista

Local: Santa Luzia do Pará

Período: 30.05.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS no referido município.

**PORTARIA Nº0737/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: ROSIDÉIA MOREIRA BORGES CANTÁRIA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais A

Local: Tucuruí

Período: 04 a 07.06.03

N.º de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Objetivo da viagem: participar do IV Encontro do Fórum Permanente de Dirigentes e Técnicos da Assistência Social da Região Sul e Sudeste do Pará, no referido município.

**PORTARIA Nº0738/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: RÍGIDA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Função: Presidente do CEAS

Local: Tucuruí

Período: 04 a 07.06.03

N.º de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Objetivo da viagem: participar do IV Encontro do Fórum Permanente de Dirigentes e Técnicos da Assistência Social da Região Sul e Sudeste do Pará, no referido município.

**PORTARIA Nº0747/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção

Local: Santa Luzia do Pará

Período: 30.05.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo da viagem: participar do Evento Projeto Presença Viva no referido município.

**PORTARIA Nº0748/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: JORGE TADEU DE ALCANTARA PENALBER

Função: Engenheiro Agrônomo

Local: Santa Luzia do Pará

Período: 30.05.03

N.º de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo da viagem: participar do Evento Projeto Presença Viva no referido município.

**PORTARIA Nº0749/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Local: Brasília - DF

Período: 01 a 04.06.03

N.º de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Objetivo da viagem: participar de audiências no Ministério do Trabalho, Ministério da Assistência e Promoção Social e Conselho Nacional da Mulher e da Pessoa Idosa na referida Capital.

**PORTARIA Nº0750/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: LELIA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária Adjunta

HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO, motorista

Local: Tucuruí

Período: 04 a 05.06.03

N.º de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Objetivo da viagem: participarem do IV Encontro do Fórum de Dirigentes e Técnicos Municipais de Assistência Social e Conselho Nacional da Mulher e da Pessoa Idosa no referido município.

**PORTARIA Nº0751/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: MEIVE AUSÔNIA PIACESI

Função: Assessor

Local: São Paulo e Rio de Janeiro

Período: 10 a 17.06.03

N.º de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar a Sr. Ana Jatene, nas referidas Capitais.

**PORTARIA Nº0752/03 - SETEPS, 29/MAIO/2003**

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES

Função: Conselheiro

Local: Santa Cruz do Arari

Período: 29.05 a 02.06.03

N.º de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participarem do II Seminário Regional do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal do Marajó, no referido município.

**PORTARIA Nº0753/03 - SETEPS, 29/MAIO/2003**

Nome: MARINA SOUZA FRIEIRE DA SILVA

Função: Técnica em Informática

Local: Santa Cruz do Arari

Período: 29.05 a 02.06.03

N.º de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Objetivo da viagem: de dar apoio na parte de informática no II Seminário, do Seguro Desemprego do Pescador artesanal do Marajó, no referido município.

**PORTARIA Nº0754/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES

Função: Conselheiro Com. Municipal de Emprego

Local: São João de Pirabas e Primavera

Período: 09 a 14.06.03

N.º de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões para implantação da Comissão Municipal de Emprego e supervisionar financiamento do POGIER-FAT nos referidos municípios.

**PORTARIA Nº0755/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: MIGUEL BENEDETO COSTA DOS SANTOS

Função: Conselheiro Com. Municipal de Emprego

Local: Canaã dos Carajás, Sapucaia e S. Geraldo do Araguaia

Período: 19 a 28.06.03

N.º de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com entidades locais para dar orientação sobre a implantação de Comissões Municipais de Emprego, nos referidos municípios.

#### ERRATA:

**PORTARIA Nº0476/03 - SETEPS, 24/ABRIL/2003**

Publicada no D.O.E. nº 29.952 de 27 de maio de 2003

ONDISELLE:

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 400,00 | -      | -      |

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 200,00 | -      | -      |

**PORTARIA Nº0530/03 - SETEPS, 05/MAIO/2003**

Publicada no D.O.E. nº 29.952 de 27 de maio de 2003

ONDISELLE:

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 400,00 | -      | -      |

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 200,00 | -      | -      |

**PORTARIA Nº0530/03 - SETEPS, 05/MAIO/2003**

Publicada no D.O.E. nº 29.952 de 27 de maio de 2003

ONDISELLE:

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 400,00 | -      | -      |

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 200,00 | -      | -      |

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 400,00 | -      | -      |

| Nome                | 339030   | 339036 | 339033 | 339039 |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|
| Maria F. T. Cardoso | 1.000,00 | 200,00 | -      | -      |

**PORTARIA Nº0757/03 - SETEPS**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº0445/03 - SETEPS, de 17/abril/2003, que concedeu Suprimento de Fundos aos servidores Regina Macêdo e outros, publicada no D.O.E. nº 29.952 de 27 de maio de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 02 de 06 de 2003

**RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO**

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº0678/03 - SETEPS DE 26/JUNHO/2003**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais

e, Considerando o Processo nº 50647/03 - SETEPS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as portarias de nº 0274 e 0275/03 - SETEPS, de 13 de março de 2003, que concedeu Suprimento de Fundos e Diárias ao servidor ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABRIL, Conselheiro APPD, publicada no D.O.E. nº 29.912 de 27.03.03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 26 de 05 de 2003

**RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO**

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº0769/03 - SETEPS DE 03/JUNHO/2003**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais

e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as portarias de nº 0276 e 0277/03 - SETEPS, de 13 de março de 2003, que concedeu Suprimento de Fundos e Diárias ao servidor EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO, Conselheiro APPD, publicada no D.O.E. nº 29.912 de 27.03.03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 03 de 06 de 2003

**RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO**

Diretora de Administração e Finanças

**LICENÇA SAÚDE:**

**PORTARIA Nº0622/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: NADIR SILVA PAIVA

Função: Servente

Matrícula: 3224562-012

Período: 11 a 25.04.03

Laudos: 3092/03 - IPASEP

**PORTARIA Nº0623/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA

Função: Aus. Técnico

Matrícula: 3211886-013

Período: 10 a 21.02.03

Laudos: 1153/03 - IPASEP

**PORTARIA Nº0624/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: ANIVALDA DE LIMA LOPES

Função: Atend. de Enfermagem

Matrícula: 3197913-010

Período: 13 a 27.05.03

Atestado Médico: Hospital da Divina Providência

**PORTARIA Nº0625/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA

Função: Atendente de Enfermagem

Matrícula: 0121479-029

Período: 25 a 30.05.03

Laudos: 4023/03 - IPASEP

**PORTARIA Nº0739/03 - SETEPS, 30/MAIO/2003**

Nome: LÂNDALDO DA COSTA FERREIRA

Função: Motorista

Matrícula: 509.6723-018

Período: 24.04 a 22.06.03

Laudos: 4690/03 - IPASEP

#### PRORR. DE LIC. SAÚDE:

**PORTARIA Nº0620/03 - SETEPS, 05/MAIO/2003**

Nome: MARIA ANTONIA BAIJEIRO DOS SANTOS

Função: Servente

Matrícula: 3205061-015

Período: 10.01 a 15.05.03

Laudos: 1568 - 1832 - 3808/03 - IPASEP

**PORTARIA Nº0626/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: MARLENE DA COSTA AGARENO

Função: Professor

Matrícula: 0521981-027

Período: 26.04 a 10.05.03

Laudos: 4224/03

**PORTARIA Nº0628/03 - SETEPS, 26/MAIO/2003**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO ANTUNES

Função: Servente

Matrícula: 3163717-036

Período: 08.04 a 07.07.03

Laudos: 1026085478/03 - INSS

**PORTARIA Nº0675/03 - SETEPS, 26/MAIO/2003**

Nome: MARIA ADÉLIA CORRÊA DE LIMA

Função: Cozinheira

Matrícula: 3193837-019

Período: 06.02 a 14.03.03

Laudos: 1297/03 - IPASEP

**PORTARIA Nº0676/03 - SETEPS, 26/MAIO/2003**

Nome: MARIA ADÉLIA CORRÊA DE LIMA

Função: Cozinheira

Matrícula: 3193837-019

Período: 21.04 a 02.05.03

Laudos: 4144/03 - IPASEP

#### LICENÇA ASSISTÊNCIA:

**PORTARIA Nº0627/03 - SETEPS, 20/MAIO/2003**

Nome: SHEILA MARIA CARDOSO LISBOA

Função: Assistente Social

Matrícula: 3199380-010

Período: 06.03 a 04.05.03

Laudos: 4219/03 - IPASEP

#### LICENÇA PRÊMIO:

**PORTARIA Nº0685/03 - SETEPS, 27/MAIO/2003**

Nome: MIGUEL EVILÁSIO RIBEIRO SOUZA

Função: Servente

Matrícula: 3197336-012

Período: 01 a 30.07.03

Lotação: D.C.C.I.M-Belem

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAHIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 166 DE 09 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do Grupo de Atividades para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reuniões e eventos do Programa de Fornecedores do Estado do Pará - PDE; PERÍODO: 11.06 a 12.06.2003.

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marabá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica aos empreendimentos agroindustrial SAPUCAIA S/A e USIMAR LTDA., que pleiteiam benefício fiscal à luz da Lei nº 6489/02 e Decreto 5615/02; PERÍODO: 12.06 a 13.06.2003.

PORTARIA Nº 168 DE 09 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENIE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar das negociações e debate sobre a parceria entre a Fábrica Tupy S/A e a Associação de Moveleiros do Município de Castanhal - AMC; DATA: 10.06.2003.

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Sr. Secretário Adjunto; DATA: 10.06.2003.

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 205/2003, DE 05/06/2003

NOME: ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO  
MATRÍCULA: 12477067/1  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39  
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na Coordenadoria Administrativa e Financeira desta ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 218/2003, DE 06/06/2003

NOME: JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS  
MATRÍCULA: 12297-1  
PERÍODO: 09 a 12/06/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias  
OBJETIVO: Transportar materiais diversos para atender ULSAV de Salvaterra/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 219/2003, DE 06/06/2003

NOME: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 24996-1  
PERÍODO: 11 a 14/06/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias  
OBJETIVO: Efetuar levantamento do material e equipamento existente no Posto de Classificação de Redenção/PA; Reunião com os embaladores e cooperativas de produtoras de grão acerca de classificação dos produtos vegetais.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 220/2003, DE 06/06/2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA  
MATRÍCULA: 23906-1  
PERÍODO: 11 a 14/06/2003  
TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias  
OBJETIVO: Efetuar levantamento do material e equipamento existente no Posto de Classificação de Redenção/PA; Reunião com os embaladores e cooperativas de produtoras de grão acerca de classificação dos produtos vegetais.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 221/2003, DE 06/06/2003

NOME: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 24996-1  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30  
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de combustível durante a viagem Belém/Redenção/Belém.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

## TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 - Bloco - B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Eng. Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 283 - Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA, e do CPF/MF: 029.972.902-87, ADAILTON LIMA BORGES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Trav. Alvaro Adolfo nº 216 - Centro - Almeirim/PA, portador da Carteira de Identidade nº 4025621, expedida por SSP/PA e do CPF/MF: 730.387.332-53, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado,

resolvem distratar a partir de 01.05.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 434/2003 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

Considerando os termos dos memorandos nºs 176/2003 e s/nº, datados de 02.06.2003, referente à solicitação de licença prêmio.

RESOLVE:

1- CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio as servidoras, conforme discriminação abaixo: -MARIA DE JESUS DA SILVA ROSA, Administradora, matrícula nº 3166457/1, para o período de 09.06 a 08.07.2003, referente ao período aquisitivo de 17.09.1995 a 16.09.1998.

-RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES, Assistente Técnico, matrícula nº 3166384/1, para o período de 14.07 a 12.08.2003, referente ao período aquisitivo de 01.06.1991 a 30.06.1994.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 433/2003 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

Considerando os termos dos memorandos nºs 060/2003, 078 e 077/2002, referente à solicitação de licença prêmio.

RESOLVE:

1- CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio as servidoras, conforme discriminação abaixo:

-MARIA DE BETÂNIA DE SOUZA FRANCO VIANNA, Procuradora, matrícula nº 3167518/1, para o período de 01 a 30.07.2003, referente ao período aquisitivo de 13.06.1994 a 12.06.1997.

-MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Advogada, matrícula nº 401056/2, para o período de 07.07 a 05.08.2003, referente ao período aquisitivo de 01.05.1999 a 30.04.2002.

-DINÉIA DE LEMOS VASQUES, Advogada, matrícula nº 3166023/2, para o período de 15.07 a 13.08.2003, referente ao período aquisitivo de 09.06.1999 a 08.06.2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 426/2003 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 28/2003, de 29.05.2003, referente à transferência do período de gozo de férias.

RESOLVE:

1- TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias da servidora ANA LINDINALVA VELOSO, matrícula nº 3169260/1, programadas para o período de 02.06 a 01.07.2003, concedida através da PORTARIA Nº 349/2003, de 19.05.2003, publicada no D.O.E., nº 29.948, de 21.05.2003, para outro período oportuno.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memo nº 102/2003-DIT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Economista OMAR CORREIA MOURÃO FILHO, Eng. Agr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS, Eng. Agr. BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, Zootecnista RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO AMORIM e Assistente Jurídico INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, para sob a presidência do primeiro, elaborarem parecer sobre a perícia técnica, realizada em área da Empresa Agropecuária Paraporá S/A, localizada no Município de São Domingos do Capim, tendo prazo de 20 dias a partir da publicação desta, para entrega do referido parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06.06.03

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2003-SAGRI

A CPL, comunica aos interessados o resultado da fase habilitatória do certame na modalidade Convite nº 001/2003-SAGRI (Aquisição de Ração), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado:

## FIRMAS HABILITADAS

-J. F. Alves Comércio e Representações;  
-Agroshopping Comércio e Representação Ltda;  
-Ferrari Ltda;  
-Intercâmbio Comércio, Importação e Exportação Ltda;  
-Agropecuária Castanhal Ltda-ME.

## FIRMAS INABILITADAS

Água Comércio, Representação e Serviços Ltda;  
G. Araújo Costa-ME.  
-Informo ainda na oportunidade que a abertura das propostas será no dia 13/06/2003 (sexta-feira), no mesmo local e horário, caso não haja recursos ao presente resultado.

Belém, 09 de junho de 2003.

A Comissão.

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0167/2003

Martha N. G. Pina, Eng. Agr., destino: Marabá, obj: participar da II oficina sobre o crédito do Pronaf "A", período: 09 a 12/06/03, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0168/2003

Deusimar M. Rodrigues, Eng. Agr., destino: Marabá, obj: participar da II oficina sobre o crédito do Pronaf "A", período: 09 a 12/06/2003, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0174/2003

Ana J. B. Maués, Nutricionista, destino: Alenquer, obj: reunião com conselho de alimentação escolar, período: 09 a 16/06/03, valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0176/2003

Hildener de A. Franco, Eng. Agr., destino: Tomé-Açu, obj: acompanhar o Secretário e ministrar curso sobre produção de hortaliças, período: 09 a 13/06/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0177/2003

Alexandre G. Calvão, Eng. Agr., destino: Tomé-Açu/Paragominas, obj: visita técnica aos produtores de dendê de campo, período: 06 a 07/06/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0178/2003

Júlio C. P. Moreira, Eng. Agr., destino: Tomé-Açu/Paragominas, obj: visita técnica aos produtores de dendê de campo, período: 06 a 07/06/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0184/2003

Lauriano N. da Silva, Coord. do 2º N.R., destino: Óbidos, obj: representar o Secretário na abertura da EXPOFAO, período: 07 a 09/06/2003, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0041/2003

Cleide M. de Oliveira, Eng. Agr., nat. desp: 339039, valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

## ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SECTAM/FUNTEC/FCAP/FUNPEA Nº 013/02, publicado no D.O.E. Nº 029869, de 23/01/2003

ONDE SE LÊ:

SECTAM/FUNTEC/UFPA/FADESP Nº 013/02

LEIA-SE:

SECTAM/FUNTEC/FCAP/FUNPEA Nº 013/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SECTAM/FEMA/

UFPA/FADESP, Nº 034/2002\*

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação Financeira entre os participantes objetivando o suporte às atividades do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, referente a implementação de Oficinas e Cursos de Metodologia Aplicada a Projetos de Desenvolvimento Sustentável.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ/MF nº 34.92783/0001-68, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), CNPJ/MF nº 34.621.748/0001-23 e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP), CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta do Convênio Original, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - O presente Convênio estará em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerrará em 31 de julho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2003

ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e ALEX BOLONHA PIÇA DE MEILLO, Reitor da Universidade Federal do Pará e LUIZ ACÁCIO CIENTRINO CORDEIRO, Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.E., nº 29.952, DE 27/05/2003, AS FOLHAS 03 DO SEGUNDO CADERNO.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA-CONSULTORIA Nº 001/2003 - PGAI/PA

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECTAM, CNPJ/MF nº 34.921.783/0001-68 E EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES CPF/MF nº 059.183.832-04.

OBJETO: Prestação de Serviços pela CONTRATADA, de consultoria especializada conforme o previsto no Plano de Trabalho e PAI IV, objetivando a implementação do PGAI/PA, do Sub-programa Políticas de Recursos Naturais-SPRN do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil-PPG7.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias;

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(Seis mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0146.2110.0000 - PTRES nº 272110, Fonte de Recursos nº 006001176, Elemento de Despesa nº 3490.36.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2003

ORDENADOR DE DESPESA: Isabel Edilamar da Silva Sadala/Diretora Administrativo-Financeira.

Edição eletrônica

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

## RESUMO DE PORTARIA

## LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 1065/2003-DAF/SUSIPE, DE 06-06-2003

Nome: Ernesto Dantas Junior

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 05-06-03 a 14-06-03

PORTARIA N.º 1066/2003-DAF/SUSIPE, DE 05-05-2003

Nome: Ailton Junior Pontes Coelho

Cargo/Lotação: Motorista/DPC

Período: 01-06-03 a 10-06-03

## LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 1064/2003-DAF/SUSIPE, DE 05-06-2003

Nome: Sonia Cristina de Amorim Leite

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/DRH

Período: 19-05-03 a 26-05-03

## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

## INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 028/2003

PARTES: SUSIPE e Nelson Tito da Silva Azevedo

OBJETIVO: Distratar a partir de 30-05-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 04-05-1998.

ASSINATURA: José Alyrio Wenzeler Sabbá e Nelson Tito da Silva Azevedo

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria n.º 022/02-Gab.SUSIPE, de 13/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE N.º 007/2003/SUSIPE, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para o Centro de Recuperação Regional de Paragominas, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa AMAZONIA COMERCIAL LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global, de todas as propostas.

Belém/PA, 08 de maio de 2003.

a) CPl/SUSIPE

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 007/2003/SUSIPE, destinado a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a Empresa AMAZONIA COMERCIAL LTDA.

Belém/PA, 23 de maio de 2003.

JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## TERMO DE DISPENSA

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve DECLARAR A DISPENSA de licitação para a contratação em caráter emergencial para a prestação de serviços de engenharia para reforma e recuperação de passarela na rodovia BR -316 e na Avenida Almirante Barroso. Com base legal no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Belém/PA, 09 de junho de 2003.

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Diretora Administrativa e Financeira

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CPO ENGENHARIA para prestação de serviços de reforma e recuperação de passarelas na BR-316 e na Avenida Almirante Barroso, com fundamento legal no art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Alterações Posteriores.

Belém/PA, 09 de junho de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 595/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO informação prestada pela Coordenadoria da Unidade Central de Planejamento, de que a servidora MARIA SUELI DAMASCENO DO NASCIMENTO, afastou-se de suas atividades laborais, para tratamento de saúde, levando consigo um aparelho celular, de uso do Setor de Atendimento 1514, pertencente ao Departamento;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 220/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, onde opinado pela abertura de Processo de Sindicância, para apurar esse fato, em obediência ao disposto no artigo 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94 (RJU);

RESOLVU:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores GLAIR SOARES DE SOUSA, MARIA DE NAZARE GONÇALVES FERREIRA e SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar a veracidade do fato, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94 (RJU).

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 13 de maio de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 596/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadora da Unidade

Central de Planejamento deste Departamento de Trânsito, acerca de atos praticados pelos servidores RAIMUNDO NAZARE FERREIRA PINHEIRO e OLIMAFRAN TADEU ALVES FIGUEIRO, de que teriam abandonado as atribuições exercidas no Centro Integrado de Operações - CIOp, retornando a este DETRAN sem a expressa autorização de seus superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 208/2002 da Procuradoria Jurídica, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, onde opinado pela abertura de Processo de Sindicância, para apurar esses fatos, em obediência ao disposto no artigo 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94 (RJU);

RESOLVU:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores GLAIR SOARES DE SOUSA, MARIA DE NAZARE GONÇALVES FERREIRA e SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar a veracidade desses fatos, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes, da Lei n.º 5.810/94 (RJU).

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 13 de maio de 2003.

## PORTARIA N.º 676/2003-DS-PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do memorando n.º 013/2003-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 521/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 029941 datado de 12.05.2003;

RESOLVU:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria N.º 521/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE n.º 029941, datado de 12.05.2003, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei n.º 5.810/94 (RJU).

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 30 de maio de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE, CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM  
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2003

Contratada: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos

condicionadores de ar da sede administrativa do FASPM.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação-Art.24-IV-Lei 8666/93

Termo inicial e final do Contrato: 02 JUN 03 à 01 JUN 04.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

Fonte: 051 - Recursos Próprios

Funcional Programática: 89101.08.331.0087.2912

Elemento Despesa: 339039

Data de Assinatura: 02 JUN 03

Foro: Comarca de Belém.

Ordenador de Despesa: NERLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM

R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CISO-PM/PA.

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n.º 002/2003, com base na Lei n.º 8.666/93.

Nota de Empenho n.º 2003NE00781.

Objeto: - Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 12.627,00 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais)

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.24840000

Natureza de Despesa: 339030

Data: 05/06/2003

COUTO &amp; CIA. LTDA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n.º 002/2003, com base na Lei n.º 8.666/93.

Nota de Empenho n.º 2003NE00782.

Objeto: - Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil, Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 06.183.0060.24850000

Natureza de Despesa: 339030

Data: 05/06/2003

E. A. CARVALHO - ME

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite n.º 002/2003, com base na Lei n.º 8.666/93.

Nota de Empenho n.º 2003NE00783.

Objeto: - Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 59.187,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Dotação Orçamentária: 06.363.0092.23120000

Natureza de Despesa: 339030

Data: 05/06/2003

IRMAOS ANJOS LTDA

## INSTRUTORES CADASTRADOS NO IESP

A Secretaria Executiva de Segurança pública relação dos Instrutores habilitados a ministrar aulas em cursos de Formação e Especialização no IESP

NOME

CIC/CPF

Maria Sueli Albuquerque Melem

443.676.002-09

Ana Cláudia Brito Feijó

157.731.322-49

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIAGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

## CONVITE N.º 03/2003

A Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, comunica aos interessados que no dia 18 de junho de 2003, às 09h30, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à rua João Diogo, 236, Comércio, estará realizando licitação na modalidade Convite para a aquisição de Medicamentos, pelo critério de menor preço por item. O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado na sala da CPl, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 13h, e os interessados deverão trazer um disquete para fazer cópia do mesmo.

CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTI

Cap QOBM RG 436133 Presidente da CPl.

RESUMO DE PORTARIA N.º 329 DE 05 DE JUNHO/2003

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: Cel QOBM Paulo Sérgio Gomes Magno

CPF: 109.463.492-15

Cargo: ocupante do cargo de Chefe do Estado Maior Geral do

CBM/PA

Valor: R\$ 500,00

Dotação Orçamentária:

312463/339030 - R\$ 200,00/Material de Consumo

312463/339036 - R\$ 300,00/Serviço de Terceiros Pessoa Física

Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de contas.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBM/PA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA

RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 130/03, DE 09/06/2003

Tornar s/effecto a PORTARIA N.º 118/03 que concede o suprimento de fundos a servidora Célia Miyuki Shibata, matrícula n.º 5001960, Assistente Técnico N.º 1.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA

Coordenadoria Administrativa

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 131/03 DE 09/06/2003,

Servidor: Ana do Socorro Pinheiro Magalhães

Matrícula: n.º 5832365 e CIC n.º 670.443.012-15

## DOTAÇÃO

## FONTE

## VALOR

80.201-04.122.0125-2901-339030

100

700,00

80.201-04.122.0125-2901-339036

000

300,00

80.201-04.122.0125-2901-339039

100

500,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

## PORTARIA N.º 043/2003, DE 27 DE MAIO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar os servidores GEORGES CHIEDID ABDULMASSIH JÚNIOR - matrícula 5427509/3; AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA - matrícula 305324/1 (Membro); MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA - matrícula 5170250/1 (Membro); MIGUEL SIMÃO BITAR - matrícula 5754682/1 (Suplente) e MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO - matrícula 5807450/1 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação a realização das licitações:

1 - CPl. n.º 001/2003 - PARÁ URBE - Fase de Pré-Qualificação

Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Apoio à Execução do Programa PARÁ-URBE.

2 - Convite n.º 001/2003 - PARÁ URBE

Objetivo: Pré-Qualificação de Especialistas Individuais e/ou Firmas Consultoras para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração e Implementação de Projetos de Fortalecimento Institucional de Prefeituras Municipais do Estado do Pará - PARÁ URBE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA N.º 044/2003, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

A SECRETARIA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA N.º 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

- 1- Iracema Luzia G. Menezes de Matrícula 26611/4 com Período Aquisitivo de 01/06/02 a 31/05/03 e Período de Gozo de 14/07 a 12/08/03;
- 2- Claudine Sarmanho Ferreira de Matrícula 5859336/1 com Período Aquisitivo de 03/06/02 a 02/06/03 e Período de Gozo de 01 a 30/07/03.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

# EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 046/2003, DE 05 DE JUNHO DE 2003

## Servidores:

1- Avelino Tavares de S. e Silva, de Matrícula: 305324/1 - Cargo: Gerente Técnico  
2- Paulo Maurício de O. Pinha, de Matrícula: 5815789/1 - Cargo: Assessor  
3- Raimundo N. F. Januá, de Matrícula: 3205215/1 - Cargo: Motorista  
Origem: Belém Destino: São Miguel do Guamá  
Data: 06/06/2003 Nº de diárias: 1/2 (meia)  
Objetivo: Visita técnica para elaboração de projeto de drenagem.

## CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

# EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA Nº 047/2003, DE 05 DE JUNHO DE 2003

## Servidor: Avelino Tavares de S. e Silva

Matrícula: 305324/1 Cargo: Gerente Técnico  
Origem: Belém Destino: Santarém  
Data: 11/06/2003 Nº de diárias: 1 (uma)  
Objetivo: Visita técnica referente a urbanização da Orla de Alter do Chão.

## CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

# EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA Nº 048/2003, DE 06 DE JUNHO DE 2003

## Servidor: Avelino Tavares de S. e Silva

Matrícula: 305324/1 Cargo: Gerente Técnico  
Objeto: Suprimento de Fundos Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)  
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.0146.1283 - Transporte e Locomoção Fonte: 021  
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias, após aplicação.

## CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

# EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO: 002/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.518.478/0001-70.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de material.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2003  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 06/06/2003 a 05/06/2004  
VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)  
VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)  
Dotação Orçamentária: 07101.15.1220125.2000 - 339037  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2003  
ORDENADOR DE DESPESA: Celeste Pina Simões  
FORO: Belém

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

# SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

## EXTRATO DE EMPENHO

## EMPENHO N.º 2003NE00725

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 e PILASTRA ENGENHARIA S/C LTDA - CNPJ N.º 02.693.030/0001-56.  
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO GABINETE DO PROCURADOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - P.G.E.  
VALOR EMPENHADO: R\$ 4.893,32 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04122.0130.1030.001.339039  
DATA: 05.06.03  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.  
FORO: BELÉM.

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS N.º 003/03 - CPL/AL/EP

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 025/03-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:  
OBJETO: A licitação tem como objeto a FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ESTE PODER  
DATA DA ABERTURA: 26/06/2003.  
HORA: 10h

LOCAL: Rua do Aveiro n.º 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Sala da Comissão Permanente de Licitação - 3º andar do Prédio Principal - Sala SP0). Fone /Fax 213.4375.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição na Comissão de Licitação da AL/EP, sala 3P6, do prédio principal no horário de 08 às 14 h, de Segunda à Quinta-feira e, de 08 às 12 h às sextas-feiras, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Belém (PA), 09 de junho de 2003.

CLÁUDIO SEABRA GOMES

PRESIDENTE DA CPL

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 189/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. ACHILLES AGACHIALAGUTTI, Prefeito, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51049-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI,

em face do Convênio SETSPA nº 74/98, assinado em 29.06.98 e termo aditivo. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 190/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50805-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.610 de 18.02.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SAGR I nº 298/2001, assinado em 15.10.2001. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 191/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. JANE OLIVEIRA HASSEGAWA, Presidente, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52065-2, que trata da prestação de contas da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Filial do Estado do Pará, em face do Convênio SETSPS nº 022/99, assinado em 17.12.99. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 192/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. SUTIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA, Presidente, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50609-4, que trata da prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 008/99, assinado em 26.10.99 e termo aditivo. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 193/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50354-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SAGR I nº 069/2000, assinado em 27.04.2000. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 194/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BEIEM SABBA, notifico o Sr. FERNANDO DA GAMA FEIJÓ, Presidente, de que no dia 17.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52077-6, que trata da prestação de contas da COLÔNIA DE PESCADORES Z-26, do município de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SAGR I nº 083/2000, assinado em 17.05.2000. Belém, 09 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## EXTRATOS DE CONTRATO

## CONVÊNIO N.º 003/2003-TCM

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e o Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.137.964/0001-74 (Conveniente).  
OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados no IESAM nos cursos de Ciências Contábeis, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Lei n.º 6.494/77, Decreto n.º 87.497/82 e Decreto n.º 89.467/84;  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02 de junho de 2003 a 01 de junho de 2004;  
VALOR MENSAL DO CONVÊNIO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.011220125.2002-339036;  
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003;  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves  
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

## CONTRATO N.º 004/2003-TCM

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.254.949/0001-95 (Contratada).  
OBJETO DO CONTRATO: Participação de servidor do TCM no curso de especialização em Business Intelligence, promovido pela Contratada.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, inciso II do Art. 25, combinado com o art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de abril de 2003 a 04 de abril de 2004;  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.319,00 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.2800072955-339039;  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2003;  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves  
FORO: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

## CONTRATO N.º 005/2003

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a Auto Posto Azulino Ltda, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.743.560/0001-03 (CONTRATADA);  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2003;  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2003 a 01/06/2004;  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 157.396,00 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.0112201252001-339030;  
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2003;  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves  
FORO: Da comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

## TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2003 - TCM/PA RESULTADO FINAL

O Presidente da CPL, comunica a todos os interessados que o resultado da Tomada de Preços nº 003/2003-TCM/PA foi o seguinte: ITENS 01 e 02 - Vencedora a empresa AUTO POSTO AZULINO LTDA.  
Belém/PA, 09 de junho de 2003

SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO

Presidente da CPL

## TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003 - TCM/PA

## RESULTADO FINAL

O Presidente da CPL, comunica a todos os interessados que o resultado da Tomada de Preços nº 004/2003-TCM/PA foi o seguinte: ITENS 01, 03 e 04 - Vencedora a empresa I.T. DE ALCANTARA; ITENS 02, 15, 16, 22 e 48 - Vencedora a empresa HEINRIKUS COMERCIAL LTDA; ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 42 - Vencedora a empresa PORT INFORMATICA; ITENS 13, 17, 18, 20, 27, 28, 30 e 41 - Vencedora a empresa PLF COMERCIO LTDA; ITENS 19, 32, 34, 35 e 39 - Vencedora a empresa POINT PAPER; ITENS 23 e 33 - Vencedora a empresa R.A. CARVALHO; ITENS 44, 46, 52 e 53 - Vencedora a empresa SEVEN INFORMATICA; OS ITENS 29 e 37 - Vencedora a empresa MIX INFORMATICA; OS ITENS 21, 40, 47, 49 e 50 - Vencedora a empresa ANAISI INFORMATICA; OS ITENS 45 e 51 - Vencedora a empresa BEIEM INFORMATICA; O ITEM 36 - Vencedora a empresa J.R. PAPER e o ITEM 38 - Vencedora a empresa APOLO COMERCIAL LTDA. OS ITENS 05, 06, 24, 25, 26, 31 e 43 não foram adjudicados. Belém/PA, 09 de junho de 2003

LUIZ ANTONIO DIAS VAZ

Presidente da CPL

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de junho de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

## 01) PROCESSO N.º 984945-00

Responsável: Isaías Batista Filho

Origem: Prefeitura Municipal de Juruti

Assunto: Prestação de Contas de 1997

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

## 02) PROCESSO N.º 200007348-00

Responsável: Antonio Carlos Nunes de Lima

Origem: Federação Paraense de Futebol

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 027,

de 13.03.2000, e Primeiro Termo Aditivo,

celebrado com a Secretaria Municipal de

Educação da Prefeitura de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

## 03) PROCESSO N.º 200004929-00

Responsável: Agenor da Silva Gomes

Origem: Teatro Experimental de Mosqueiro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 006/2000-

GAB.P, firmado com o Gabinete do Prefeito

Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

## 04) PROCESSO N.º 200301115-00

Interessada: Terezinha Veras Futado

Origem: Instituto de Previdência do Município de

Capanema

Assunto: Aposentadoria - Resolução nº 134/2003

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

## 05) PROCESSO N.º 200202987-00

Interessado: Raimundo Paulo dos S. Gomes

Origem: Prefeitura Municipal de Salinópolis

Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro

de 2002

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de junho de 2003.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

# ALMEIDA GOMES & CIA LTDA.

A empresa ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CNPJ nº 34.878.314/0001-03 - LIE nº 15.159.172-5, localizada na Margem Esquerda da Baía do Guajará s/n. Torna a público que solicitou a sua L.O com o Protocolo nº 259368/2002 de 18/09/2002.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2003

A Comissão Permanente de Licitação, promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem como Objeto a aquisição de produtos de pavimentação asfáltica, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, nº 400, no valor de R\$ 60,00, data de abertura 25/06/2003, às 10:00h, Rondon do Pará. Milton Ferreira, da Silva - Presidente da CPL.

# A.M.FREIRE & CIA.LTDA.

A empresa A.M.FREIRE & CIA.LTDA., CNPJ: 04985412/0001-89, Inscrição Estadual nº 15086513-9 endereço, Av. Tapajós, 877 torna público que requereu junto à SECTAM a Renovação de Licença de Operação protocolado sob o nº 274434/2002 para a atividade de Transporte Fluvial de produtos perigosos (óleo diesel, gasolina e álcool), frota de 09 (nove) balsas/rebocadores/barcos.

## IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. CGC/MF nº 16.532.798/0001-52 NIRE 15.3000.164-52 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003. Data, hora e local: 30 de Abril de 2003, às 14:00 horas, na sede social, situada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia PA - 483, Km 20. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: Afonso Celio Pereira Guerra. Secretário: Milton Carlos Constantin. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: a) Examinar e aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, as Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002 e as respectivas Notas Explicativas; e b) Deliberar sobre os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Sr. Presidente informou que os documentos a serem examinados foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, na data de 23 de Abril de 2003, tendo todos os acionistas declarado que estavam cientes da publicação dos documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Respeitadas as abstenções legais, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: 1) acolher a proposta de dispensa dos honorários dos membros do Conselho de Administração de Diretores até a AGO de 2004; e 2) aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. ENCERRADO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os acionistas: Mircal S.A., Summitomo Corporation of America, Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM, USIMINAS, Bradesco, Tesaco do Brasil Ltda, Afonso Celio Pereira Guerra, Gerard Buffiere, Michael Derville, Ernst Gay, Catherine Lafandra, e por mim Secretário Milton Carlos Constantin, 30 de Abril de 2003. AUTENTICAÇÃO Declaro que o texto supra e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Milton Carlos Constantin, arquivada na JUCEPA sob o nº 20000059573 em 06/06/2003. DILBERMANO GUEDES CABRAL.

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2003 CNPJ 16.532.798/0001-52 NIRE 15.3000.164-52 Data, Hora, Local: 14 de Março de 2003, às 16:00 horas, na sede social da empresa, situada na cidade de Barcarena, Pará, na Rodovia PA - 483, Km 20, Quorum: presentes todos os senhores Diretores; Mesa: Presidente: Afonso Celio Pereira Guerra; Secretário: Milton Carlos Constantin. Deliberações: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Autorizada a alienação de 02 (dois) bens do ativo permanente, pelo valor da melhor oferta obtida através de concorrência pública, com a seguinte descrição: a) veículo, marca VW, modelo Kombi Standard 1.6 ano de fabricação 1996, modelo 1997, gasolina, número de chassi 9BW22231TP052589, cor branca, placa GVV 2095, valor mínimo de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais); b) veículo, marca VW, modelo Parati CL 1.6 M1, ano de fabricação e modelo 1997, gasolina, número do chassi 9BWZZZ379V7162072, cor branca, placa GWB 2645, no valor mínimo de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Aprovação: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. encerramento: após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos Diretores Presentes: Afonso Celio Pereira Guerra, Presidente, Ulisses Marcelo de Melo, Lucienne Zaka, Sergio da Costa Furlan e por mim Milton Carlos Constantin, Secretário, para o ano de 2003. AUTENTICAÇÃO declaro que o texto supra e cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Milton Carlos Constantin - Secretário. Ata Arquivada na JUCEPA sob o nº 20000059553 em 06/06/2003. DILBERMANO GUEDES CABRAL - SEC. GERAL

## IND. E COM SÍTIO DO CAÇADOR LTDA.

IND E COM SITIO DO CAÇADOR LTDA CNPJ 01.290.432/0001-47 end. Rod BR 010 Km 1564 em Ulianópolis-PA. Torna público sua Licença de Operação da SECTAM nº 650/03 emitida em 01/06/03 válida até 31/05/04

## HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A CNPJ/MF Nº 05.388.392/0001-21 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Estamos convocando os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 07/07/2003 às 16:00 horas, na sede social, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho nº 18 - Castanhal - Pa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação do Balanço Social; 2 - Aumento do Capital Social; 3 - Alteração parcial do Estatuto; 4 - O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Castanhal - Pa, 05 de junho de 2003. SILVIO U'BIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL - DIRETOR.

Edição eletrônica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 001/03

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVEIRO, no uso de suas atribuições e com base na Lei 386/98, sancionada em 28 de janeiro de 1999, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração Direta do Município de Aveiro, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme as seguintes especificações:

OS CARGOS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS INICIAIS são os seguintes: Administrador de Mercado (\*), Médio, 1v, R\$300,00; Almozarife, Fundamental, 1v, R\$240,00; Auxiliar Administrativo, Fundamental, 57v, R\$240,00; Auxiliar de Enfermagem (\*), Fundamental, 13v, R\$320,00; Encanador (\*), Escolarizado, 4v, R\$240,00; Enfermeira (\*), Superior, 1v, R\$1.040,00; Mecânico de Máquinas Pesadas (\*), Escolarizado, 1v, R\$ 330,00; Merendeira, Escolarizado, 15v, R\$240,00; Motorista Fluvial (\*), Escolarizado, 7v, R\$459,00; Operador de Máquinas Pesadas (\*), Escolarizado, 2v, R\$514,00; Pedreiro (\*), -Escolarizado, 15v, R\$240,00; Piloto Fluvial (\*), Fundamental, 1v, R\$240,00; Professor (Magistério-100h) (\*), Ensino Médio Magistério, 139v, R\$245,00; Servente, Escolarizado, 5v, R\$240,00; Técnico Agropecuário (\*), Médio, 3v, R\$300,00; Técnico em Enfermagem (\*), Médio, 1v, R\$400,00; Técnico em Laboratório (\*), Médio, 1v, R\$450,00; Vigia, Escolarizado, 43v, R\$240,00. Obs: (\*) Para assumir os cargos os candidatos aprovados deverão apresentar habilitação regulamentar e/ou comprovação de experiência. Obs: Encanador: Exerce também funções de Bombeiro Hidráulico, Eletricista: Exerce também funções de Operador de Estação de TV e Operador de Gerador; A carga horária semanal de trabalho é de 44 horas; As inscrições ao Concurso Público serão realizadas, no Período: 1 a 11 de julho de 2003 na Prefeitura de Aveiro; a Taxa de inscrição será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) para os Cargos cuja escolaridade exigida é de alfabetização ou de nível fundamental; R\$ 30,00 (trinta Reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível médio e R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível superior; Ao se inscrever o candidato receberá o Manual do candidato que complementa Edital, com todas as normas necessárias à realização do processo Seletivo. O processo seletivo para os candidatos de nível fundamental, médio e superior constará de Prova de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4(quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) de Português e 20 (vinte) de Matemática. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida seja de Escolarizado realizarão Prova específica para avaliar habilidades, constituída de 25 (vinte e cinco) questões; As provas objetivas, aqui previstas, serão realizadas na cidade de AVEIRO (PA), no dia 20/07/2003 no horário e local estabelecidos na Notificação do Candidato; aos portadoras de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do cargo pleiteado. Para aprovação na prova escrita, o candidato deverá comparecer à prova e obter aproveitamento superior a zero; os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e chamados para assumirem os cargos, objeto do Concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal; em caso de empate, na soma final dos pontos obtidos, entre candidatos, o desempate obedecerá os seguintes critérios: maior tempo de serviço prestado à Administração Pública do Município; para os cargos cuja escolaridade exigida for superior à alfabetização o segundo critério será a maior pontuação na parte de Português, seguida da maior pontuação na prova de matemática; persistindo o empate, decidirá-se em favor do mais idoso; O candidato terá prazo de 24 horas, a contar da divulgação do gabarito da prova, para interpor recurso, que será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso no prazo de 48 horas, não cabendo recurso da decisão da Comissão Organizadora; O Manual do Candidato e a Comissão Organizadora estabelecerão soluções para os casos omissos neste Edital. AVEIRO-PA, 2 de junho de 2003. ADALBERTO VIANA DA SILVA; PREFEITO MUNICIPAL DE AVEIRO

## PROVE-PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA.

A EMPRESA PROVE-PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA, CNPJ 05423249/0002-04 I.E. 15.079.453-3 End. Rio Treis Irmãos, s/nº Afuá-Pará. Tornou a público sua L.O. Data emissão 08/10/2001 nº 950/01-Validade 14/10/02. Solicitou a renovação de sua L.O. data 28/08/02 protocolo 219735/02

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECTAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 321/2003-06-05 VALIDADE 12/02/2003 A 11/02/2003 SECTAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: Prove-Produtos vegetais cons. Ltda CNPJ 05423249/0007-19 I.E. 15.155.600-8 End. Marg. Rio Vieira - Ilha do Caldeirão - Município Afuá Porte A-II / atividade: Produção de 50(cinquenta) t/ano de palmito em conserva )

## SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (SINTHOSP)

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (SINTHOSP).  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, o Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições Estatutária Social da Entidade, convida todos os associados quites com as suas obrigações Estatutária e demais trabalhadores de saúde, a comparecer na sessão de Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á em 17 de junho de 2003 às 19:00hs (dezenove horas), em primeira convocação e às 19:30hs (dezenove e trinta horas) em segunda convocação com qualquer número de presentes. Em sua Sede Social do Sindicato, sito Avenida Alcides Caceres nº 2.564 Cremação/PA. Para deliberarem por Escrutínio Secreto a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro Patrimonial e Aplicação da Contribuição Sindical, com o Parecer do Conselho Fiscal, Referente ao Exercício 2002; 2) Leitura, Discussão e Aprovação da Proposta de Previsão Orçamentária para o ano de 2004, com o Parecer do Conselho Fiscal. Belém (Pa) 09 de junho de 2003. José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, Presidente.

## SIPETRO COMÉRCIO LTDA.

SIPETRO COMÉRCIO LTDA  
COMUNICADO - EMPRESA: SIPETRO Comércio LTDA CNPJ: 05.536.256/0001-31 ENDEREÇO: Travessa D, S/N Trapiche SIGELO Salinópolis/Pará Comunica que solicitou junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, processo nº 91688 / 2003 Licença Prévia pra revenda de combustível automotivo

## SITIPLAC IND. COM. PAINELIS LTDA.

SITIPLAC IND COM PAINELIS LTDA cnpj 04.744.171/0001-86 Croanésia do Para Torna Público Licença Operação SECTAM 923/02 Válida até 13/09/03 ativ laminadora e Compensado o PEDIDO DE RENOVAÇÃO Nº 138494/03

## SERRARIA DAMAS LTDA.

SERRARIA DAMAS LTDA cnpj 83.358.994/0001-40 Ulianópolis-PA. Torna Público Licença Operação SECTAM 679/02 Válida até 31/05/03 ativ Serraria e seu PEDIDO DE RENOVAÇÃO Nº 138451/03 de 28/03/2003

## MADEIREIRA CENTRO LTDA.

MADEIREIRA CENTRO LTDA, CNPJ 05.503.317/0001-64 em Ulianópolis-PA. Torna público seu PEDIDO DE LICENCIAMENTO NA SECTAM protocolo de nº 138489/03 de 05/06/2003

## M2000 MADEIRAS LTDA.

M2000 MADEIRAS LTDA CNPJ 02.448.010/0001-10 end Dist. Indl de Icoaraci Las 15 a 20 Qd B ST 06 em Icoaraci / Belém-PA. Torna Público sua Licença Operação SECTAM nº 651/03 emitida 16/06/03 válida até 15/06/04

## MADEIREIRA ELDORADO LTDA.

MADEIREIRA ELDORADO LTDA CNPJ 08.930.976/0001-75 end. Rod Br 010 Km 19 Dom Eliseu - PA. Torna Público sua Licença de Operação da SECTAM de nº 652/03 emitida em 30/04/03 válida até 29/04/2004

## COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL  
CNPJ 05.389.812/0001-94 NIRE 15300007259

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2003. DATA E HORA:** 31 de março de 2003, às 10:00 horas. **LOCAL:** Na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Vargas, 4.267, na Cidade de Castanhã, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Membros do Conselho de Administração, Srs.: Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Alain Jean Costilhes, Carlos Alberto de Souza Rossi, Luiz Américo Medeiros, Marcos Ferreira da Rosa - Presidente da Mesa; Oscar Faria Pacheco Borges - Secretário; Gilberto Junqueira Meirelles - Ordem do Dia: (a) Proposta de grupamento das Ações da Companhia; (b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002; (c) Destinação do lucro do exercício; e (d) Proposta de alteração do Estatuto Social, e adaptação aos termos da Lei 10.303/2001. **Deliberações:** (a) Aberta a sessão, o Presidente da mesa deu início aos trabalhos, submerendo à consideração dos presentes, proposta de grupamento das ações da Companhia, nos termos do Art. 12 da Lei 6.404/76, bem como, tratamento a ser atribuído aos valores residuais e redução do capital social em função do grupamento. Após a discussão foi aprovado, por unanimidade de votos, a proposta de grupamento das ações ordinárias e preferenciais representativas do capital social da Companhia, na razão de 100.000 ações ordinárias, para 1 (uma) ação ordinária, e 100.000 ações preferenciais para 1 (uma) ação preferencial, observadas as seguintes condições: 1- aos acionistas que possuírem lotes de ações que não atinjam múltiplos de 100.000 para cada ação, e consequentemente, não sejam passíveis de substituição por uma nova ação, será atribuído o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação na imprensa de aviso aos acionistas informando sobre o grupamento, para se comporem e transferirem, entre si, caso queiram, suas ações da mesma espécie, de modo a completar lotes de ações divisíveis por 100.000, e desta forma, obterem uma ou mais ações representativas do capital social da Companhia; e 2- as frações remanescentes serão: (i) adquiridas pela Companhia, mediante pagamento do valor a preço médio de mercado a elas correspondente, através da utilização de saldos de lucros ou reserva de capital. Referidas frações serão agrupadas por espécie de ação e substituídas por novas ações da mesma espécie, observada a razão de 100.000/1. As frações das ações de cada espécie, adquiridas pela Companhia, que não forem suficientes para serem substituídas por uma nova ação da mesma espécie, serão canceladas; ou (ii) caso a Companhia não possua saldo de lucros ou reserva de capital suficientes para adquirir as frações de ações, na forma mencionada no item (i) acima, referidas frações de ações serão adquiridas pelos acionistas controladores, pelo valor a preço médio de mercado a elas correspondente. As frações de ações de cada espécie, adquiridas pelo acionista controlador, que não forem suficientes para serem substituídas por uma nova ação da mesma espécie, serão canceladas. Para fins do disposto nos itens (i) e (ii), acima, o valor das frações de ações objeto de aquisição será apurado pela administração da Companhia com base no valor a preço médio de mercado, considerando as operações realizadas no período de dezembro de 1999 a março de 2003, por lote de 1.000 ações, representativas do capital social, antes do presente agrupamento, e será respaldado por análise de mercado do setor têxtil, a ser realizada pela Factorial Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua da Quitanda, 50, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.388.126/0001-59; (b) Em seguida foi submetido à apreciação dos presentes a prestação de contas da administração, e as demonstrações financeiras do exercício findo em 2002. Após examinado e discutido foram aprovadas, por unanimidade de votos, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, e o relatório da administração. (c) Foi aprovada por unanimidade de votos, a proposta de utilização do lucro do exercício para amortização do prejuízo acumulado. (d) Depois de discutida, foi aprovada, por unanimidade de votos, a proposta de reforma do Estatuto Social, que abrange, dentre outras alterações, (i) a adaptação do Estatuto Social aos termos da Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001, (ii) a extinção do capital autorizado da Companhia, (iii) a alteração da administração da Companhia, sendo ela representada pelos Diretores da seguinte forma: (1) para todos os efeitos negociais, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, Diretor Superintendente ou Diretor Financeiro, indistintamente; (2) para todos os efeitos judiciais, pelo Diretor Presidente, ou pelo Superintendente ou pelo Diretor Financeiro, indistinta e isoladamente; (3) para os efeitos administrativos expressamente determinados pelo Conselho de Administração, por 2 (dois) Diretores, indistinta e conjuntamente; (4) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por um procurador da Companhia em conjunto com 1 (um) Diretor, indistintamente; e (5) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por 2 (dois) procuradores da Companhia, em conjunto. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos. Castanhã (PA), 31 de março de 2003. Presidente do Conselho:

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL NIRE 15300007259 CNPJ nº 05.389.812/0001-94**

**CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E PRAZO ARTIGO 1º -** A Companhia Têxtil de Castanhã ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 13 de setembro de 1966, conforme registro na JUCEPA sob o nº 2.134, regida por este Estatuto Social, e pelas leis que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º -** A sede e foro da Companhia são no Município de Castanhã, Estado do Pará, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.360, Bairro Janelama, CEP 68.740-970, podendo, todavia, criar e extinguir, por deliberação da Diretoria, filiais, escritórios, depósitos, representações e outras dependências em qualquer parte do território nacional. **ARTIGO 3º -** A Companhia tem por objeto: a) a produção agrícola, a importação, a industrialização e a comercialização, inclusive exportação, de malva, juta e outras fibras vegetais têxteis; b) a industrialização e comercialização, inclusive exportação, de fibras sintéticas têxteis; c) o transporte rodoviário de cargas, em geral; e d) outras atividades agrícolas, industriais, comerciais e de pesquisas consideradas de interesse para o desenvolvimento da Companhia. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A Companhia poderá, na forma estabelecida neste Estatuto Social, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o investimento for considerado conveniente ao cumprimento do objeto social. **ARTIGO 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º -** O capital

social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$25.671.212,99 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), dividido em 87.257.692 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e duas) ações com o valor nominal de R\$0,2942 (dois mil, novecentos e quarenta e dois milésimos de reais), sendo 38.886.920 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte) ações ordinárias e 48.370.772 (quarenta e oito milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e duas) ações preferenciais. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A Companhia poderá emitir certificados de múltiplos de ações, observado o disposto no Artigo 24 da Lei 6.404/76. Por solicitação escrita de qualquer acionista, os certificados de múltiplos poderão ser desdobrados ou agrupados, devendo o acionista que realizar a solicitação pagar à Companhia eventual custo incorrido para a substituição do certificado. **ARTIGO 6º -** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **ARTIGO 7º -** As ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos; b) participação integral nos resultados sociais na forma deste Estatuto e como disposto no parágrafo segundo do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74; conforme alterado; e c) participação em aumentos do capital social decorrentes da capitalização, total ou parcial, de reservas e/ou lucros. **PARÁGRAFO ÚNICO -** As ações preferenciais estão sujeitas às seguintes restrições legais: a) não possuem direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo a elas inaplicável a norma estabelecida no Parágrafo 1º do Artigo 111 da Lei 6.404/76; e b) sem preferência à subscrição de ações da Companhia, em face do estabelecido no Artigo 19 do Decreto-Lei 756/69. **ARTIGO 8º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá fração ou frações delas. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **CAPÍTULO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 9º -** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **ARTIGO 10º -** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, pessoas naturais e acionistas, eleitos na Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **PARÁGRAFO 1º** Os membros do Conselho de Administração, até no máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de Diretores. **PARÁGRAFO 2º -** Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração, permanecendo em seus cargos até a posse de seus sucessores. **PARÁGRAFO 3º -** Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, os demais membros desse órgão designarão o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual elegerá um novo membro. **PARÁGRAFO 4º -** Em caso de ausência ou impedimento temporário: I) do Presidente do Conselho de Administração, será seu cargo exercido pelo Vice-Presidente desse órgão, que cumulará ambas as funções; e II) de qualquer dos demais membros, será seu cargo exercido, por indicação do Presidente desse órgão por um dos membros remanescentes, que cumulará ambas as funções. **ARTIGO 11 -** O Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente serão escolhidos em votação levada a efeito entre os membros deste órgão na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral que eleger seus membros. **ARTIGO 12 -** O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente e sempre que os interesses sociais exigirem, sendo o "quorum" para a instalação da reunião de, no mínimo, mais da metade de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao Presidente deste órgão o voto de desempate. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Os membros do Conselho de Administração poderão fazer-se representar, mediante procuração específica, por um de seus pares nas reuniões deste órgão. **ARTIGO 13 -** Em toda reunião será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **ARTIGO 14 -** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando o desempenho e o tempo dos livros e papéis da Companhia, solicitando informações e adotando quaisquer procedimentos que reputar conveniente aos interesses da Companhia; IV - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404/76, conforme alterada; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI - manifestar-se previamente sobre operações financeiras, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade para a Companhia, sempre que em montante superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), atualizado a partir de 30/04/2003 com base no Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV); VII - manifestar-se previamente sobre a aquisição e a alienação, a qualquer título, assim como sobre o gravame ou oneração, de bens móveis ou imóveis, desde que a operação seja em montante superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizado a partir de 30/04/2003 com base no Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV); VIII - decidir previamente sobre a realização de novos investimentos, seja em operações próprias ou de terceiros, ou mesmo em outras sociedades, assim como sua alienação; IX - manifestar-se previamente sobre a aquisição e a alienação, a qualquer título, de ações de emissão da Companhia; X - decidir sobre a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos com base em balanços patrimoniais semestrais ou trimestrais, à conta do lucro apurado e observadas as normas aplicáveis; XI - distribuir entre seus membros e os da Diretoria a remuneração global fixada pela Assembleia Geral; XII - em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração; XIII - autorizar a prestação de garantia a obrigação de terceiros; e XIV - escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **ARTIGO 15 -** É facultado ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, com base no Artigo 9º da Lei 9.249/95. **CAPÍTULO IV DIRETORIA ARTIGO 16 -** A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial, um Diretor Industrial, um Diretor Financeiro e um Diretor de Marketing, eleitos pelo Conselho de Administração, e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e acumular cargos. **PARÁGRAFO 1º -** A representação da Companhia será exercida: para todos os efeitos negociais, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, ou Diretor Superintendente ou Diretor Financeiro, indistinta e isoladamente; para todos os efeitos judiciais, pelo Diretor Presidente, ou pelo Diretor

Superintendente, ou pelo Diretor Financeiro, indistinta e isoladamente; (e) para os efeitos administrativos expressamente determinados pelo Conselho de Administração, por 2 (dois) Diretores, indistinta e conjuntamente; (d) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por um procurador da Companhia em conjunto com 1 (um) Diretor, indistintamente; e (e) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por 2 (dois) procuradores da Companhia, em conjunto. **PARÁGRAFO 2º -** Dos atos que exigem, na forma estabelecida neste Estatuto Social, a prévia manifestação do Conselho de Administração ou da Diretoria, assim como da nomeação de procurador da Companhia, deverão participar 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, Diretor Superintendente ou Diretor Financeiro, indistintamente, salvo com relação à nomeação de procurador com poderes ad negocia, que deverá ser realizada pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro diretor. **PARÁGRAFO 3º -** Observado o disposto no Parágrafo 2º acima, poderão ser constituídos procuradores com poderes específicos de representação da Companhia, devendo os respectivos instrumentos de procuração ter prazo de duração até 31 de janeiro do ano seguinte ao ano de sua outorga e conter os limites e condições para a representação da Companhia. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado de duração. **ARTIGO 17 -** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria. **ARTIGO 18 -** Em toda reunião será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **ARTIGO 19 -** Em caso de renúncia, ausência, impedimento, ou vacância no cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará o seu substituto que exercerá o cargo pelo tempo que restar do mandato da Diretoria. **ARTIGO 20 -** Ocorrendo impedimento temporário do Diretor Presidente, o seu cargo será exercido pelo Diretor Vice-Presidente; se o impedimento temporário for de qualquer Diretor, a Diretoria funcionará com os membros restantes. **ARTIGO 21 -** A Diretoria, sempre que houver necessidade, reunir-se-á por convocação escrita, do Diretor Presidente, e na falta deste, do Diretor Vice-Presidente; na falta de ambos, a convocação será realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto. **ARTIGO 22 -** As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros no exercício do cargo, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Antes da instalação da reunião da Diretoria, entre os Diretores, será feito o sorteio para a nomeação do presidente e secretário da mesa. **ARTIGO 23 -** Ao menos 5 (cinco), dias úteis antes da data da reunião trimestral do Conselho de Administração, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração relatório trimestral sobre os negócios, operações e situação financeira da Companhia. **ARTIGO 24 -** Fica terminantemente vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL ARTIGO 25 -** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O Conselho Fiscal tem as atribuições, poderes e responsabilidade que a lei lhe confere. **CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS ARTIGO 26 -** A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta, pelo Vice-Presidente deste órgão, sendo secretariada pela pessoa escolhida pelo Presidente da mesa. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, na pessoa do seu Presidente, ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, sem prejuízo do disposto no Artigo 123 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **PARÁGRAFO 1º -** As Assembleias Gerais podem ser ordinárias, para o cumprimento das disposições legais, e extraordinárias, a fim de deliberar sobre matéria de interesse social. **PARÁGRAFO 2º -** Reservadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos, não computados os votos em branco. **PARÁGRAFO 3º -** Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global devida à Diretoria e aos membros do Conselho de Administração. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL ARTIGO 27 -** O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e encerrar-se-á no dia trinta e um de dezembro de cada ano. Em trinta e um de dezembro proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, e demais demonstrativos contábeis, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **PARÁGRAFO 1º -** Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, o saldo, se houver, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder 20% (vinte por cento) do valor do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório; e (c) até 70% (setenta por cento) poderão ser destinados à reserva para reaparelhamento e manutenção de máquinas da Companhia, até que tal reserva atinja valor correspondente a 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado da Companhia, observado o disposto no Artigo 198 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **PARÁGRAFO 2º -** Os lucros do exercício não destinados conforme mencionado no Parágrafo 1º acima ou nos termos dos Artigos 193 a 197 da Lei 6.404/76, conforme alterada, deverão ser distribuídos como dividendos. **ARTIGO 28 -** Poderão ser levantados balanços patrimoniais semestrais ou trimestrais, ficando facultado ao Conselho de Administração, neste caso, deliberar sobre a distribuição de dividendos com base nos mesmos, desde que o valor pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei 6.404/76, conforme alterada. **CAPÍTULO VIII LIQUIDACÃO ARTIGO 29 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Se a liquidação for deliberada pela Assembleia Geral, a sua aprovação dependerá de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação determinará o modo de liquidação, respeitada a legislação aplicável. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Nos casos de liquidação previstos no Artigo 206, inciso I, da Lei 6.404/76, conforme alterada, caberá ao Conselho de Administração nomear o liquidante e fixar a sua remuneração. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 30 -** O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta do Conselho de Administração, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **ARTIGO 31 -** Em tudo quanto for omissivo este Estatuto Social, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Waldemar Bitencourt Martins Filho. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 20000059525, em: 06/06/03. Diernando Guedes Cabral - Sec. Geral.

**COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL**  
**CNPJ 05.389.812/0001-94 NIRE 15300007259**  
**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003**

**DATA E HORA:** 30 de abril de 2003, às 10:00 horas. **LOCAL:** Na sede da Companhia, localizada na Rua Avenida Presidente Vargas, 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Reuniram-se em primeira convocação os Senhores Acionistas, representando 74% (setenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, também, na qualidade de Diretor da Companhia, o Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, assim como pelo Sr. Ary Silveira Bueno, representante da empresa de auditoria independente ASPR Auditores Independentes S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.208.310/0001-94, com sede na Rua Getúlio de Lima, 53, s/loja, Centro, CEP 09020-000, Santo André, Estado de São Paulo, registrada na CVM sob o nº 9083, para prestar esclarecimentos eventualmente solicitados pelos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2003, edição 29.924-página 14, edição 29.925-página 15, e edição 29.926-página 16, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Pará; e no Jornal Amazônia, nos dias 14, 15 e 16, edição 1.094-página 3, edição 1.095-página 5 e edição 1.096-página 4, respectivamente. **MESA:** Presidente: Oscar Faria Pacheco Borges e Secretário: Gilberto Junqueira Meirelles. **ORDEM DO DIA:** Conforme indicado nos Editais de Convocação publicados, deliberar sobre as seguintes matérias: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2002; b) Destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2002; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários; d) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Proposta de grupamento das ações da Companhia, nos termos do Art. 12 da Lei 6.404/76; tratamento a ser atribuído aos valores residuais e redução do capital social em função do grupamento; b) Proposta de aumento do capital social com o saldo dos juros sobre a remuneração do capital próprio creditados até 31.12.2002; c) Proposta de alienação das ações que compõem o capital da Companhia em uma única espécie e classes – ordinárias nominativas com direito a voto; d) Proposta de redução do capital social referente a parcela não integralizada e extinção de limite autorizado para aumento de capital; e) Proposta de complemento do objeto social, com o acréscimo de administração de bens imóveis próprios; f) Proposta de Mudança de endereço da Companhia; g) Proposta de aumento de capital com a utilização do saldo das Reservas de Incentivos Fiscais e Reserva para Recompra de Ações; h) Proposta de reforma do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Após examinado e discutido, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002, e o relatório da administração, inclusive o parecer do Auditor Independente, publicados no dia 14 de abril no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição 29.924-página 14 e no Jornal Amazônia, Edição 1.094-página 3; b) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a utilização do lucro do exercício para amortização de prejuízo acumulado; c) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a reeleição, como membros do Conselho de Administração os Srs: Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, separado consensualmente, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.670.924/1FP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 007.417.798-20, residente e domiciliado na Rua Morais de Barros, 770, apto. 51, São Paulo/SP; Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.083.670/1FP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.161.347-34, residente e domiciliado na Rua Pascal, 1.098, Apto. 141, São Paulo/SP; Luiz Américo Medeiros, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.608/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 028.078.668-91, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro, 741, São Paulo/SP; Alain Jean Costilhes, francês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W342140-6 e inscrito no CPF sob o nº 002.062.108-68, residente e domiciliado na Alameda Franca, 870, apto. 17, São Paulo/SP; e eleitos os Srs: Oscar Faria Pacheco Borges Filho, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.094.017-8/1FP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.815.337-45, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, 2.094, apto. 1.001, Rio de Janeiro/RJ; Marcelo Ferreira da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.348.287-9 e inscrito no CPF sob o nº 073.247.489-10, residente e domiciliado na Rua Purpurina, 60, São Paulo/SP e Fernando Facury Scaff, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 3.310, inscrito no CPF sob o nº 136.408.362-00, domiciliado na Avenida Alcindo Cezala, 1.858, Nazaré, Belém/PA, para um mandato de 2 (dois) anos. Também por unanimidade de votos, foi aprovada a remuneração global para os Membros do Conselho e da Diretoria, no montante de R\$1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais). Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos e eleitos, declaram preencher todos os requisitos e não estarem sujeitos a nenhum impedimento para a sua eleição ou investidura em seus cargos expressos no Artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada, inclusive que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; d) Com relação ao item "d" da ordem do dia da presente Assembleia Geral Ordinária, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, não eleger os membros da Diretoria, por ser esta deliberação de competência do Conselho de Administração, devendo ser a eleição da Diretoria realizada na próxima reunião do Conselho de Administração. Decidiu a Assembleia não instalar o Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Conforme proposta do Conselho de Administração consignada em Ata de Reunião deste órgão realizada em 31 de março de 2003, foi aprovado, por unanimidade de votos, o grupamento das ações ordinárias e preferenciais representativas do capital social da Companhia, na razão de 100.000 ações ordinárias, para 1 (uma) ação ordinária; 100.000 ações preferenciais para uma ação preferencial, observadas as seguintes condições: 1- aos acionistas que possuem lotes de ações que não atingiram múltiplos de 100.000 para cada ação, e consequentemente, não sejam passíveis de substituição por uma nova ação, será atribuído o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação na imprensa de aviso aos acionistas informando sobre o grupamento, para se comporem e transferirem, entre si, caso queiram, suas ações da mesma espécie, de modo a completar lotes de ações divisíveis por 100.000, e desta forma, obterem uma ou mais ações representativas do capital social da Companhia; e 2- as frações remanescentes serão: (i) adquiridas pela Companhia, mediante pagamento do valor a preço médio de mercado a elas correspondente, através da utilização de saldos de lucros ou reserva de capital. Referidas frações serão agrupadas por espécie de ação e substituídas por novas ações da mesma espécie, observada a razão de 100.000/1. As frações das ações de cada espécie, adquiridas pela Companhia, que não forem suficientes para serem substituídas por uma nova ação da mesma espécie, serão canceladas; ou (ii) caso a Companhia não possua saldo de lucros ou reserva de capital suficientes para adquirir as frações de ações, na forma mencionada no item (i) acima, referidas frações de ações serão adquiridas pelos acionistas controladores, pelo valor a preço médio de mercado a elas correspondente. As frações de ações de cada espécie, adquiridas pelo acionista controlador, que não forem suficientes para serem substituídas por uma nova ação da mesma espécie, serão canceladas. Para fins do disposto

nos itens (i) e (ii) acima, o valor das frações de ações objeto de aquisição foi apurado pela administração da Companhia com base no valor a preço médio de mercado, considerando as operações realizadas no período de dezembro de 1.999 a março de 2003, tendo sido atribuído às sobras de R\$26,51 (vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), por lote de 1.000 ações, representativas do capital social, antes do presente agrupamento; e respaldado por análise de mercado do setor têxtil, realizada pela Fatorial Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua da Quitanda, 50, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.388.126/0001-59; Referido valor será disponibilizado na sede social pela Companhia ou pelos acionistas controladores, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da Assembleia Geral Extraordinária, que homologar o grupamento de ações, aos acionistas que não tiverem as suas ações agrupadas ou que permanecerem com frações de ações. Após 30 (trinta) dias corridos, no mínimo, da data da publicação na imprensa do aviso aos acionistas comunicando sobre o grupamento, deverá ser realizada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o grupamento de ações ora deliberado, bem como, para aprovar a correspondente alteração do Artigo do Estatuto Social referente ao número de ações em que o capital social se divide e o valor nominal das ações. O grupamento ora aprovado não resultará em diminuição do valor do capital social da Companhia. b) Com relação ao item (b) da ordem do dia da presente Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, não aprovar o aumento do capital social com o saldo dos juros sobre o capital próprio creditados até 31/12/2002; c) Com relação ao item (c) da ordem do dia da presente Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, não aprovar a alteração das ações que compõem o capital social da Companhia mediante a unificação em uma única espécie e classe – ordinárias nominativas com direito a voto; d) Foi verificado que o capital subscrito da Companhia encontra-se totalmente integralizado, tendo os acionistas decidido, por unanimidade de votos, não aprovar a redução do capital social mencionada no item (d) da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária. Foi aprovada, por unanimidade de votos, a extinção do capital autorizado da Companhia; e) Por unanimidade de votos, os acionistas decidiram não aprovar a alteração do objeto social para a inclusão da administração de bens imóveis próprios, constante do item (e) da mesma ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária; f) Por unanimidade de votos, os acionistas decidiram a mudança de endereço da sede da Companhia, para a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.360, Bairro Iancama, CEP 68.740-970, do mesmo Município e Comarca; g) Com relação ao item (g) da ordem do dia da presente Assembleia Geral Extraordinária, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos, não aprovar o aumento de capital com a utilização do saldo das Reservas de Incentivos Fiscais e para a Recompra de Ações, prevista no atual Artigo 40, alínea (d) do Estatuto Social, denominada Reserva para Resgate de Ações; h) Depois de discutida, foi aprovada, por unanimidade de votos, a reforma do Estatuto Social, que abrange, dentre outras alterações, (i) a adaptação do Estatuto Social aos termos da Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001, (ii) a extinção do capital autorizado da Companhia ora aprovada, (iii) a redução do mandato do Conselho de Administração, que passará a ser de 2 (dois) anos, sendo o novo mandato já aplicável aos Conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, e (iv) a alteração da administração da Companhia, sendo ela representada pelos Diretores da seguinte forma: (1) para todos os efeitos negociais, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, ou Diretor Superintendente, ou Diretor Financeiro, indistintamente; (2) para todos os efeitos judiciais, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Superintendente, ou pelo Diretor Financeiro, indistinta e isoladamente; (3) para os efeitos administrativos expressamente determinados pelo Conselho de Administração, por 2 (dois) Diretores, indistinta e conjuntamente; (4) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por um procurador da Companhia em conjunto com 1 (um) Diretor, indistintamente; e (5) para os efeitos explicitados no respectivo instrumento de mandato, por 2 (dois) procuradores da Companhia, em conjunto. Quanto ao Conselho de Administração, houve alteração dos valores dos atos que exigem manifestação prévia do Conselho de Administração, bem como, a inclusão das seguintes competências: (a) em caso de liquidação da Companhia, caberá ao Conselho de Administração a nomeação de liquidante e estipular a sua remuneração; (b) a autorização do Conselho de Administração para que a Companhia possa prestar garantia em obrigações de terceiros. Desta forma, foi aprovada a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra para debate. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após concluída, foi lida e aprovada, e por todos os presentes assinada. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro própria. Presidente da Mesa: Secretário da Mesa: Diretor Presidente: Representante do Auditor Independente: Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 2000X059540 em 06/06/2003 - DILERNANDIO GUÉDES CABRAL - SEC. GERAL.

## J. LEMOS DE OLIVEIRA

A Empresa J. Lemos de Oliveira, CNPJ nº 05.350.145/0003-06, situada na Rod. Br. transamazônica, s/n, Km 25, Município de Itaituba/PA, Torna Público o Pedido da Licença de Instalação, Protocolado sob o nº 308167/02, de 06/12/02, junto a SECTAM, para a atividade de Frigorífico.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA.

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OURILÂNDIA LTDA torna público que requereu da SECTAM a Licença Ambiental, sob o protocolo nº. 2003/121443 para a atividade de laticínios, localizada Zona Rural Ourilandia-Pa..

## MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA.

MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 04.865.062/0002-06 – BELÉM-PA, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da licença de operação (L.O.) através do protocolo N. 2003/118622 para exercer atividade de produção de compensados.

## MADEIREIRA CARDOSAL LTDA.

MADEIREIRA CARDOSAL LTDA, C.P.N.J. N.º 04.723.656/0001-93 em Altamira-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N.º 094/2002, com validade de 31/01/2002 a 30/01/2003, cuja a atividade será de Produção de Madeira Serrada e solicita a renovação sob o Protocolo N.º 2003/27534

## MADESCAN EXPORT LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença de operação nº 348/2003 validade 20/03/2003 a 19/03/2004 ao empreendimento abaixo discriminado: MADSCAN EXPORT LTDA CNPJ 04.156.930/0001-90 LESTADUAL 15.215.528-7 MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ, PORTE C II ATIVIDADE: Desdobro de 30 (trinta) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

## CERÂMICA MENEGALLI LTDA.

CERÂMICA MENEGALLI LTDA – CNPJ/MF 02.263.480/0001-09, torna público que requereu a SECTAM-PA, a renovação da Licença de Operação para extração de Argila, no local denominado Estrada Srª Rita da Barreira – Km 07, em São Miguel do Guamá – PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental. CERÂMICA MENEGALLI LTDA – CNPJ/MF 02.263.480/0001-09, torna público que requereu a SECTAM-PA, a renovação da Licença de Operação para produção de Cerâmica Vermelha, no local denominado Vila Franca, em São Miguel do Guamá – PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## NORDAL – NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA.

NORDAL – NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA. torna público que recebeu da SECTAM, Licença de Operação n.º 551/2003, para o transporte rodoviário de produtos industriais a granel perigoso no Estado do Pará.

## PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.

**PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA**  
 TORNA PÚBLICO QUE PROTOCOLOU JUNTO A SECTAM – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A SOLICITAÇÃO PARA A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA FILIAL DE ALTAMIRA ATRAVÉS DO PROTOCOLO N. 200179/2002.

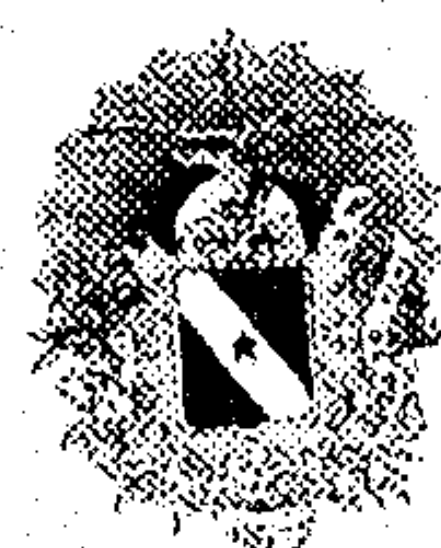
**PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.**  
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECTAM – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N. 192/2002, VALIDA ATÉ 27/02/2003, PARA A ATIVIDADE DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP / REGIONAL – BELÉM.

**PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.**  
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECTAM – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N. 722/98, VALIDA ATÉ 15/08/1999, PARA A ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO DE GASOLINA E DIESEL – BASE BELÉM.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA**  
 Edital de Notificação

Notifico os referidos Representantes a comparecerem no dia 26.06.2003, às 17:00 hs, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para o julgamento dos seguintes Processos Disciplinares: **PD N.º 441/99**, Representante: Cosma Ferreira de Freitas, Relatora: Maria da Glória da Silva Maroja; **PD N.º 021/02**, Representante: Manoel Ferreira Noronha, Relator: Frederico Coelho de Souza, Belém, 09.06.03. Secretária Geral do TIED, Anamaria Chaves Stilianidi.



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.962

# DIÁRIO OFICIAL

0409  
Belém, terça-feira,  
10 de junho de 2003  
Caderno  
**1**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 06/06/2003

PROCESSOS EM  
TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO  
1) AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.006166-1 PROT.:02/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:LUICIVAL DOS ANJOS BELO DA SILVA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006167-5 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:LUISGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO JUNIOR  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006168-9 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:LUIS DE SENA ROCHA NETO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006169-2 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:LUIS OTAVIO DA SILVA MONTEIRO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006170-2 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:LUZIMAR DE SOUZA MACHADO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006171-6 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:JURANDY COELHO DO NASCIMENTO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006173-3 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:DARIO LOBATO LISBOA E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006173-3 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:DARIO LOBATO LISBOA E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006174-7 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006175-0 PROT.:04/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006183-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA  
ADVOGADO:ROSELENE DO SOCORRO C DA SILVA  
IMPDO:COORDENADOR DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA DA UFPA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006184-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO

AUTOR:MELANIA DE NAZARETH VINAGRE DE MELO  
ADVOGADO:ANTONIO CARVALHO LOBO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006185-3 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:1300-SERVÇOS PÚBLICOS  
AUTOR:FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BATISTA E OUTROS  
ADVOGADO:MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006186-7 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:1300-SERVÇOS PÚBLICOS  
AUTOR:JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE E VIEITAS  
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006187-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006187-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006189-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:ANTONIO MERGULHAO NETTO  
ADVOGADO:LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL  
IMPDO:SUPERINTENDENTE DO MEC - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006190-8 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006191-1 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:TECNOFOLHA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006192-5 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:A D OLIVEIRA & CIA LTDA E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006193-9 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:TATICA SERVICOS ESPECIALIZ DE SEG LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006194-2 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:MULTIDADOS INFORMATICA LTDA E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006195-6 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:NORMA DE FATIMA ANDRADE E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006196-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:MOLIDUART INDUSTRIA E MOLDURAS LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006197-3 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:METALCROMO PECAS E SERVICOS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006198-7 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:MEDGRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE SC LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006199-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:MATOS & BATISTA LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006200-5 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:MARAJÓ ISLANDS BUSSINESS LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006206-7 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006207-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006208-4 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:CEMAGUI CONTABILIDADE E ASSESSORIA SC LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006208-4 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:CEMAGUI CONTABILIDADE E ASSESSORIA SC LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006209-8 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO:BRUNINHA ALIMENTOS LTDA E OUTROS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006217-3 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:FRANCISCO DA SILVA MELO E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006218-7 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:MARIA SILVA PEREIRA E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006219-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:EM APURAÇÃO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006220-0 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:APURAR SAQUE EM CONTA CORRENTE DA CEF E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006221-4 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:EM APURAÇÃO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006222-8 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:MARIA VALQUIRIA CASTELLO BRANCO OLIVEIRA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006222-8 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO:MARIA VALQUIRIA CASTELLO BRANCO OLIVEIRA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2003.39.00.006223-1 PROT.:05/06/2003  
CLASSE:15600-INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: ANTONIA DE SENA CANTAO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006224-5 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ROBERTO DUARTE DA PAIXAO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006225-9 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: HELIO DE OLIVEIRA BOTELHO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006226-2 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006227-6 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ANTONIA ELENICE FREIRE BONFIM E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006228-0 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006229-3 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: HILDETE GOMES MACHADO E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006230-3 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ANTONIA MARQUES CARDOSO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006230-3 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ANTONIA MARQUES CARDOSO E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006231-7 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ROSA AMELIA SOEIRO XAVIER E OUTROS  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006232-0 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: RAIMUNDA CHAVES MODESTO E OUTROS  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006233-4 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: HERMOGENES FERRO E SILVA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA  
IMPDO: MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006234-2 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: F PLO & CIA LTDA  
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
IMPDO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM E OUTROS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006235-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: JOAQUIM VIEIRA DE BARROS LIMA  
ADVOGADO: AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDR  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006236-5 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: CELIA SILVA  
J. Dpcte: JULIO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006181-9 PROT.: 04/06/2003  
CLASSE: 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO: ELDES ANTONIO DE PRA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
1-DISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2003.39.00.006181-9 PROT.: 04/06/2003  
CLASSE: 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO: ELDES ANTONIO DE PRA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006182-2 PROT.: 04/06/2003  
CLASSE: 15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO: SERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA  
VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006188-4 PROT.: 07/04/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA  
EMBDO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2003.39.00.006216-0 PROT.: 05/06/2003  
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: EMPESCA NORTE SA

ADVOGADO: MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 6ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DENONSTRATIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 51 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA   | 4  |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0  |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 0  |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA | 0  |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE     | 0  |
| TOTAL DOS PROCESSOS            | 55 |

### PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO: 2003.39.00.701606-7 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ZENILDE MONTEIRO NEVES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701607-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: REGINALDO JOSE DA SILVA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701608-4 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOSE SOARES FILHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701609-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CARMOSINA MARIA CALLIARI BAHIA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701610-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: KATIA REGINA PALHETA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701611-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ELMINDA DOS ANJOS SANTANA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701612-5 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MULATINHO DE OLIVEIRA  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701613-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DELCIO ALVES DE FRANCA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
1-DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO: 2003.39.00.701613-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DELCIO ALVES DE FRANCA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701614-2 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOSE CARVALHO RENTEIRO  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701615-6 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: OZIER MONTEIRO DOSSANTOS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701616-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701618-7 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ERMELINDA RODRIGUES PEREIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701619-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: RAIMUNDO ROBERTO GAVINHO DA CRUZ  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701620-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LEODILCE PEPPES SABARENSE  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701621-4 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: TELMA CUNHA DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701622-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARLY TEREZA LAMEIRA DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701623-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: REGINA CELIA TAVARES LOBATO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701624-5 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOSE MIRANDA DANIN  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701626-2 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: CARLOS JOSE DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701627-6 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUZIA ELVIRA NASCIMENTO SARMAHNO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701628-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO AROLDO GOMES  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701629-3 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: BENEDITO CUNHA DO NASCIMENTO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701630-3 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: PAULO CEDNELCO TEIXEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701631-7 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DE NAZARE AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701632-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS BARCELOS FILHO  
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701633-4 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS BARCELOS FILHO  
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701634-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS BARCELOS FILHO  
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701635-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JAIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701636-3 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JAIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.701637-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.702802-7 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOEL MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: JOAO BOSCO MATA SAMPAIO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.703068-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA DE AZEVEDO MENDES  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.703069-5 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANA RODRIGUES CARDOSO  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.703070-5 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOSEFA DOS SANTOS AZEVEDO  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.703071-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: EDNA RAIMUNDA LIMA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.703072-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE NELSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703073-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MANOEL MARIA FERREIRA  
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703074-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:OSMAR MARTINS DURAES  
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703075-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JAIR MOREIRA SIMAO  
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703119-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:FELIPE NAZARENO SODRE  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703120-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOVITA DE OLIVEIRA FERREIRA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703121-7 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE FERNANDES DA COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703122-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RAIMUNDO NONATO MIRANDA PAES  
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703123-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:EUCLEIDES DINIZ COSTA FERREIRA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703124-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MANOEL PINTO DA COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703124-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MANOEL PINTO DA COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703125-1 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ZOE PENNA SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703126-5 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARCOS ABREU DOS SANTOS  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703127-9 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:LEUDIANDESON MOREIRA FERREIRA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703253-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703973-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:HELDER PENA DE SOUSA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703974-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:RUY RODRIGUES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703975-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:DAMIAO FERNANDES DE CASTRO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.703976-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JAIME ALFAIA BARBOSA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704587-3 PROT.:06/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MARIA DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704590-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CARLOS DOS REIS CHAVES MENDONCA  
REU:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AERONAUTICA/IO COMAR  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704712-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ILZE COELHO RIBEIRO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704713-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JORGE ANSELMO VIEIRA MELO  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704714-7 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JEDA RIBEIRO CHAVES  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704715-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JULIETA COELHO RIBEIRO  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704716-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ANTONIO PAULO DA COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO  
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704725-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO  
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704756-5 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:LAERCIO BENEDITO DE SOUZA  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (IO COMAR)  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704757-9 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ADALZIZA ARTIAGA DE SANTIAGO  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO  
ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704758-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ORLANDINA NASCIMENTO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704759-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ROLANGE MARIA NASCIMENTO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704760-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CANDIDO CALVO DE LIMA  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704761-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CEZARINO BRAGA LOPES  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704762-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ULDARICO PLATINO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704763-7 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RE  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704764-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:DEUZILITH DA SILVA VITAL  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.704765-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:ANTONIO JOSE CARLOS SCORALICK  
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705096-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:LUIZ EYMARD SILVA CORDEIRO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705287-9 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ALBERTO COSTA DE CARVALHO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705288-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:RAIMUNDO SANTANA PINHEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705289-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:JONAS SILVA DE OLIVEIRA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705291-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ONEZIMO MIRANDA DOS SANTOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705292-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:DIRSON FERREIRA CARDOSO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705293-7 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOAQUIM ALVES DOS SANTOS FILHO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705296-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:GIDEAO SOUSA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705570-6 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:FLORIANO RODRIGUES DE ALMEIDA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705571-0 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705576-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:PAULO CUNHA RUBIM  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705753-5 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705763-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:CLEDYANE DOS SANTOS SOUTO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705779-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:RAIMUNDA CLELIA MENDES ROCHA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705780-2 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOAO VIEIRA DAS NEVES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705783-3 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSE RIBAMAR ALVES PALHETA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705784-7 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JURANDIR PALHETA DA SILVA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705786-4 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705787-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:HOMERO CABRAL  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705788-1 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:APRIGIO MARQUES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705789-5 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:CARLOS ALBERTO SANTOS CARVALHO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705790-5 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:HELENA LEO COSTA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705823-9 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:JOAO ADELINO FARIAS TORRES  
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2003.39.00.705937-8 PROT.:06/06/2003  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSE GONCALO DOS SANTOS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705938-1 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: OTACILIO RAMOS SOARES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705944-0 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: MARTINHO PEREIRA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705949-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: OTAVIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705950-8 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: SALVADOR PEREIRA DA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705953-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705953-9 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2003.39.00.705028-2 PROT.: 06/06/2003  
CLASSE: 70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART. 4º, LEI 10.259)  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: JOSE CARVALHO DOS ANJOS  
REU: ARI DE ARAUJO  
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR: I  
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....:101  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....:0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....:0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....:0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....:0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....:0  
TOTAL DOS PROCESSOS .....:101

ANIZIA SUELY DE JESUS  
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REP. M. PR.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
HERCULANO MARTINS NACIF  
DIRETORIA SECRETARIA  
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: 01vara.niba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

### EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2003 AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2001.39.01.0083-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : OCEZINO ALVES DA COSTA E OUTRO  
ADVOG : PAGO2-482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
“(..). ‘EX POSITIS’, REJEITO os embargos declaratórios opostos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTÍMUEM-SE.

### VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO  
Ato do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

### BOLETIM Nº 063/2003 EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2002.39.02.000626-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : HERMINIO DE SOUSA BRANCO  
ADVOGADO : PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
“Vistos, etc. À vista do petição de fls. 09-12, embora não vislumbre nulidade na citação enviada pelos Correios ao domicílio fiscal do devedor, nos termos do art. 214, parágrafo 1º do CPC, concedo ao Executado novo prazo de 05 (cinco) dias para pagar a dívida ou nomear bem à penhora. Intime-se seu procurador judicial.”  
1998.39.02.001129-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : JOAO DE SOUZA ALHO  
ADVOGADO : ANA ELVIRA DE M A TEIXEIRA  
EMIDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
“Dê-se ciência às partes do retorno dos autos.”

### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1999.39.02.000778-3 PREVIDENCIÁRIO  
AUTOR : CORNELIA MATILDES LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : MARCIA CRISTINA S REGO  
ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO SOARES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : PA00007718 - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
“Vistos, etc. À vista do conteúdo da petição de fl. 127, em homenagem ao amplo acesso ao Judiciário, decido propiciar, uma vez mais, oportunidade para realização do exame pericial. Antes, porém, aguarde-se em Cartório a vinda de informação segura, por parte da ilustre representante legal dos Autores, notificando sobre o exato paradeiro dos mesmos, de molde a propiciar a prática do ato sem outros prejuízos, inclusive ao Sr. Perito do Juízo.”

### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
96.00.15806-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
EXCDO : COMERCIAL FORMIGAO LTDA  
EXCDO : OCEANIRA MARIA MALCHER MUNIZ  
EXCDO : EDILSON MARTINS MUNIZ 2305  
ADVOGADO : PA00007392 - SERGIO R SANT'ANNA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I.”  
2001.39.02.000716-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS  
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO : MARIA DA GRACA LIMA GOMES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 794, II, 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I.”  
2000.39.01.001558-8 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : ORLANDO MARTELLO JUNIOR  
REU : EDVALDO SANTANA LIMA  
ADVOGADO : PA00005666 - CLAYO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, para que produza seus devidos e regulares efeitos, homologo a transação havida. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.097/95. Oficie-se ao Ilmo para que esclareça as medidas adotadas em relação aos bens apreendidos conforme Termo de Apreensão e Depósito nº 150407 (cópia à fl. 05). Depreque-se à Subseção de Marabá a intimação da APAE local para que cumpra o requerido no penúltimo parágrafo da peça inicial. P.R.I.”  
1997.39.02.000588-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REU : JEFFERSON EMANUEL ROCHA MIRANDA  
REU : WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA  
REU : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : PA00005389 - RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA  
ADVOGADO : PA00003448 - WILTON WALTER MORAIS DOLZANIS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto e por tudo mais que dos autos consta, decido: a) julgar improcedente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal e absolver os réus ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA, WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA e JEFFERSON EMANUEL ROCHA MIRANDA da imputação a eles da prática do crime de estelionato qualificado descrito no art. 171, § 3º, do Código Penal, pela aplicação, no caso, do princípio da especialidade (conduta capitulada no delito contra a ordem tributária também imputado aos acusados); b) por ausência de provas suficientes, julgar improcedente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal e absolver o réu ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA da imputação a ele da prática do crime de falsificação de documento público descrito no art. 293, V, do CP, porquanto não produzida prova suficiente para condenação (art. 385, VI, do CPP); e c) reconhecer, nos termos do art. 61 do Código de Processo Civil, a ocorrência prescricional, declarando extinta a punibilidade dos Réus ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA, WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA e JEFFERSON EMANUEL ROCHA MIRANDA pela prática do delito contra a ordem tributária capitulada no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, V, ambos do Código Penal. Sem custas. P.R.I.”  
2001.39.02.000968-4 AÇÃO POSSESSORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
REQDO : AMBROSIO GOUVEIA DOS SANTOS  
REQDO : MUNICIPIO DE SANTAREM  
REQDO : RAIMUNDO OSMAR FERREIRA  
REQDO : JOAQUIM NEWTON CALDERARO E SOUSA  
REQDO : TELMA MAIA FROS PEREIRA  
REQDO : EDENILTON ALMEIDA  
REQDO : MONICA DA SILVA ARAUJO  
REQDO : PAULA SILVA AMARAL  
REQDO : ESTEFANIA MARIA FIDALGO DE JESUS  
REQDO : FRANCISCO SOUSA DA SILVA  
REQDO : ERENILTON PANTOJA AMARAL  
DEF. PUB : CLAUDIO ARAUJO FURTADO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos, para reconhecer o direito de a Requerente ser mantida na posse das áreas indicadas na exordial, em conformação à liminar deferida. Sem custas. P.R.I.”  
2000.39.02.002933-1 OUTRAS  
AUTOR : RADIO COMUNITARIA DE TERRA SANTA - RCTS

ADVOGADO : EDER COELHO  
ADVOGADO : HERON DE SOUSA COELHO  
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam da parte Ré, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito, conforme disposição do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, condenando a Autora ao pagamento de verba honorária, que fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 20, § 4º, do mesmo CPC. Custas processuais pela Autora. P.R.I.”  
2001.39.02.000238-2 JUSTIFICACAO  
JFTE: JOAQUIM DANIEL DA COSTA  
PROCUR : ANTONIO ZUBI  
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : LUIZ CARLOS MARTINS NOBIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.”  
1997.39.02.001816-0 FGTS  
AUTOR : JOAO BATISTA GALUCIO CAMPOS  
ADVOGADO : IGUARACI MACAMBIRA STIMA E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
2000.39.02.000790-2 FGTS  
AUTOR : AMELIA BATISTA FIGUEIRA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
2000.39.02.000798-4 FGTS  
AUTOR : MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
2000.39.02.000862-3 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO FLORISVALDO DE SOUZA AIRES  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
2000.39.02.001228-7 FGTS  
AUTOR : ROZINILDO BATISTA MONTEIRO  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
2000.39.02.001430-9 FGTS  
AUTOR : DALME SOUZA DE FREITAS  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
2000.39.02.001464-5 FGTS  
AUTOR : JORGE RUPINO DE MIRANDA DANTAS  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
2000.39.02.0002796-9 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA CRUZ  
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001175 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
2001.39.02.000042-6 FGTS  
AUTOR : MARIA AMELIA SOUSA SARMENTO  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
2001.39.02.000880-5 FGTS  
AUTOR : JUVENAL DA SILVA GUIMARAES  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
2001.39.02.001132-5 FGTS  
AUTOR : JEFFERSON DA SILVA BARROS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. P.R.I.”  
1997.39.02.000827-5 FGTS  
AUTOR : JURANDY CAMPOS DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : PA0000273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DF00009170 - ALBERTO CAVATCANTE BRAGA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação às litisconsortes MARIA ANA SOUZA DA SILVA e MARIA MADALENA SARDINHA (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Analize-se na distribuição. Digam as partes remanescentes se tem interesse no prosseguimento do feito. P.R.I.”  
1997.39.02.001152-0 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO ASSIS GOMES DE ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
“(..). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (art. 269, III, do CPC). Atualize-se na Distribuição. Sobre a informação de fl. 126, diga a CEF. Custas ex lege. P.R.I.”  
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI  
Expediente do dia 06 de Junho de 2003  
Autos com Despacho

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.00107-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO : JOSE FERNANDO DA SILVA NETO  
EXCDO : JOANA MARIA PAIVA DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro os pedidos de fl. 105."  
00.00.07483-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : FATIMA GOBITSCH  
EXCDO : LUIZ ERNESTO DE SANTA HELENA CORREA  
EXCDO : CARLOS SOUZA LEAL  
EXCDO : MARIO NORONHA DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Manifeste-se a Exequeute sobre os documentos de fls. 98 a 101. Intime-se."  
2002.39.02.000689-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : PNEUS NORDESTE LTDA  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista da certidão acima, regularize a Executada a sua representação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."  
93.00.04459-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
PROCUR : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : LUIZ CARLOS MORAIS  
EXCDO : MARIA HELENA LEITE MORAIS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro os pedidos de fl. 114."  
1999.39.02.000799-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : JOSE SIMAO DOS REIS  
EXCDO : APARECIDA BRAGA DE FREITAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista do conteúdo na certidão de fl. 55-verso, retiro do leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos. Diga a Exequeute. Intime-se."  
2002.39.02.000732-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : RADIO B TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA  
ADVOGADO : PA00001005 - ELIAS BAIMA PESSOA  
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Manifeste-se a Embargante sobre a impugnação de fls. 13/14. Intime-se."  
2002.39.02.000401-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : M M L MACHADO FREIRE  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Indefero o pedido de apensamento de fl. 15, tendo em vista que a reunião dos autos de execução a feito ordinário, onde se busca anular o crédito regularmente constituído, não se coaduna com as normas aplicáveis (art. 585, § 1º, do CPC). Espere-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se."  
2000.39.02.000315-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS  
EXCDO : PAULO MACHADO DE AGUIAR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista da petição de fl. 23, bem como da certidão de fl. 12-verso, indique a Exequeute bens de propriedade do Executado para garantia do feito."  
2000.39.02.000299-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS  
EXCDO : LUIS CARLOS DE SOUZA REGO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista do tempo decorrido desde a protocolização da petição de fl. 14, manifeste-se o Exequeute sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."  
2001.39.02.000383-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LUGUES  
EXCDO : N DEMETRIO E CIA LTDA  
EXCDO : METRI NICOLAU NETO  
ADVOGADO : PA00001965 - CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Manifeste-se a Exequeute sobre a petição e documentos de fls. 48/53. Intime-se."  
92.00.03325-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
ADVOGADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA  
EXCDO : TELMA MARIA GUIDAO E SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Regularize o Exequeute sua representação judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."  
90.00.02183-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00001369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : CIA - CONTABILIDADE E IMOBILIARIA ALTAMIRA LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro a substituição processual requerida. Retifique-se a autuação para fazer constar no pólo ativo da Execução EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. Intime-se."

1999.39.02.000067-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : LOJAO DAS FERRAGENS LTDA  
ADVOGADO : PA00006919 - WILSON LUIZ GONCALVES LISBOA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Comprove a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, demonstrando se o subscritor da procuração de fl. 19, bem como do termo de penhora às fls. 27, possui poderes para tanto. Intime-se."  
2000.39.02.002639-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO : SAMUEL GUEIROS PESSOA JUNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro o pedido de suspensão fl. 21. Intime-se."  
2001.39.02.000637-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : RADIO B TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA  
ADVOGADO : PA00001005 - ELIAS BAIMA PESSOA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 46. Intime-se."  
2001.39.02.000717-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : LOBATO & SILVA LTDA  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 44."  
1997.39.02.000269-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : C MESCHEDI & CIA LTDA  
EXCDO : CARLOS ALBERTO BASTOS MESCHEDI  
ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA RENTES DE S FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Cumpra a Exequeute o despacho de fl. 59. Intime-se."  
93.00.04665-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : AMARILDO JOSE GUIMARAES BRANCHES  
EXCDO : ANA RITA SILVA BRANCHES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro a substituição processual requerida. Retifique-se a autuação para fazer constar no pólo ativo da Execução EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. Intime-se."  
2001.39.02.000679-6 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : VERA LUCIA DOS SANTOS  
EXCDO : SAN HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA  
EXCDO : FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO  
EXCDO : CARMEM ELIONOR LOBATO COIMBRA  
EXCDO : JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOBATO  
ADVOGADO : PA00007391 - ROBERTO ALVES VINHOLTE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista da informação acima, regularize a Executada sua representação judicial no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."  
2000.39.02.002919-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXCDO : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Considerando que a Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80, art. 9º, § 1º) dispõe que o executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge, intime-se novamente o devedor para trazer aos autos a audiência expressa do cônjuge a oferta de fl. 09. Intime-se."  
2002.39.02.000419-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : IMPORTADORA DE MATERIAL TECNICO LTDA  
ADVOGADO : PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Intime-se a Executada para demonstrar sua relação com o subscritor da peça de fl. 18, através de contrato social, bem como para trazer aos autos a audiência expressa do cônjuge do ofertante à indicação de bem à penhora. Intime-se."  
1999.39.02.001183-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXCDO : WIRLAND FREIRE  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Antes do cumprimento do despacho de fl. 28, intime-se a Executada para juntar a certidão de registro do imóvel nomeado à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se."  
2000.39.02.000301-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS  
EXCDO : MARCIO MOURAO LEAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 19. Intime-se."  
1999.39.02.000805-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO : HAROLDO CORREA MELO  
EXCDO : H C MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : MARIA DA SOCORRO FREITAS MELO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Defiro o pedido de suspensão fl. 42. Intime-se."  
1997.39.02.001724-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DORALICE COIMBRA ELIAS  
ADVOGADO : EDVALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA  
IMPDO : ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA  
IMPDO : MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.02.000233-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO  
ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR  
EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÊNCIA da ação requerida pelo Embargante e DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Retifique a Secretaria a numeração das folhas dos presentes autos, a partir da de número 28. Atuem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.1."  
2003.39.02.000493-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA  
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado pela Impetrante e DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas complementares, caso existentes, pela Impetrante. P.R.1."  
1999.39.02.000231-2 IMOVEIS  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
PROCUR : PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI  
PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
PROCUR : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ  
REU : ESPOLIO DE GODOFREDO MACHADO PORTELA  
ADVOGADO : ANA CALDERARO  
ADVOGADO : JOSE OLIVAR DE AZEVEDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido prover parcialmente os embargos interpostos para que o item e da parte dispositiva da sentença passe a ter a seguinte redação: "(...) determinar ao Autor o pagamento ao Réu da indenização referente às benfeitorias úteis e necessárias no valor de R\$ 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais), conforme termos da fundamentação, a ser corrigido desde 22/01/01 e juros legais de mora (art. 406/407 do CCB) a partir do trânsito em julgado desta decisão". P.R.1."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.08716-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : PA00006084 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
EXCDO : JOSE VITORINO FILHO  
EXCDO : ANTONIO VITORINO DO NASCIMENTO  
EXCDO : JOSE FRANCILINO DE BARROS  
1997.39.02.000278-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
EXCDO : ELTON MATERO DANIEL  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001 do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que a Exequeute se manifeste sobre o prosseguimento do feito."  
2001.39.02.001061-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO  
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL BRELAZ BATISTA S/C  
EXCDO : IBALINA BRELAZ BATISTA DA SILVA  
EXCDO : EDNA BRELAZ BATISTA  
EXCDO : ADINA BRELAZ DA SILVA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001 do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o(a) Exequeute se manifeste sobre a certidão de fl. 23."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA  
e-mail: 01varata@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 060/03  
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.008043-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : PA00004765 - HONORATO COSENZA NOGUEIRA  
EMBD : EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : PA00001717 - JOSÉ ACREANO BRASIL  
ADVOGADO : PA00001654 - ICARAI DIAS DANTAS  
AT. ORD.: Vista ao patrono do recu pelo prazo de 5 (cinco) dias, nada requerido, retornem ao arquivo.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.27991-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : MARILENA MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA00003067 - ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC  
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
ADVOGADO : PA00000626 - FRANCISCO NUNES SALGADO  
DESP : Os cálculos de f. 640/641 se apresentam confusos quanto aos índices de correção aplicados, além de não ter discriminado a incidência da contribuição previdenciária, nos termos do art. 879, § 2º, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Assim, remetam-se os autos ao contador do Juízo, que deverá apresentar o cálculo das parcelas devidas, com a atualização dos valores apurados às f. 489 e as retificações determinadas na decisão dos embargos à execução (f. 559/560).

94.00.05487-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : CILENO DA LUZ COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
DESP : Cumpri-se a decisão de f. 330/331. Expeça-se o competente alvará.  
1998.39.00.009523-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : OSCARINA SALES DA COSTA  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
DESP : Especificuem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.008178-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00000466 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

DESP : 1. Expeça-se precatório em favor de Sonia de Fátima Rodrigues Santos e Requisição de Pequeno Valor em favor de Sebastião Evaldo Melo Correa e dos honorários advocatícios, observando os cálculos de f. 249/253 e a sentença dos embargos à execução (f. 243/248). 2. Devem os exequentes apresentar as cópias necessárias à instrução do precatório e da requisição. 3. Após, aguarde-se o pagamento, com arquivamento provisório dos autos.

2001.39.00.009970-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : BRIGIDA TEIXEIRA DA COSTA RIBEIRO  
ADVOGADO : PA00010522 - NEREIDA VON L. CRUZ  
DESP : Deixo de receber o recurso de apelação da União por falta de pressuposto intrínseco de admissibilidade, qual seja, o interesse recursal. Ao ser citada para o presente pedido de alvará de resíduo de 28,86%, devido à viúva de servidor público, a União não contestou o pedido. Afirmou somente que deveria ser verificada a existência de demais sucessores. Oficiado à Aeronáutica, sobreveio a informação de que a requerente, com quase 70 anos, era a dependente cadastrada pelo próprio falecido em sua ficha funcional. A única. Dai, foi preferida sentença. Não tendo a União se insurgido à época e, em razão da natureza da causa, na qual a lei autoriza a juiz a decidir por equidade - art. 1.109 do Código de Processo Civil -, não tem ela interesse em transferir o exame da causa para a segunda instância. Expeça-se o alvará em favor da requerente. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. l.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.08483-1 FGTS

AUTOR : JURACI MORAES DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
ADVOGADO : PA00004359 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria Auxiliadora Girard Martins e Maria Angélica da Cunha Morgado e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a elas, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista aos autores Juracy Moraes dos Santos, Sebastião Reis dos Santos e Manoel Cirino da Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca (f. 220), não houve condenação em honorários advocatícios neste feito.

1997.39.00.002273-3 FGTS

AUTOR : WILLIAM JEFFERSON SOUZA PAIXAO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Wilma Jane Souza Paixão e Raimundo Luz Souza e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a elas, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista aos autores William Jefferson Souza Paixão, Wilma Leila Matos Soares, Kátia Cristina da Silva, Kleber da Costa Lobo, Tomas de Sousa Freitas e Marlene Figueirinha Melo sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Quanto aos credores William Jefferson Souza Paixão, Kátia Cristina da Silva e Tomas de Sousa Freitas, tendo em vista que a CEF declara a inexistência total ou parcial de dados para crédito ou não localização no cadastro do cidadão, manifestem-se-os, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(s) do autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).

1998.39.00.001727-3 FGTS

AUTOR : LINDANOR MONTEIRO GONCALVES  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/

01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(s) do autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

1998.39.00.002437-2 FGTS

AUTOR : JOSE LUIS SILVA TORRES E OUTROS  
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre José Luis Silva Torres, Carlos Natanael Paixão, Raimundo Nunes dos Santos, Raimundo Assunção Pompeu, Josué Damasceno do Nascimento e a Caixa (f. 133 e 147). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Os honorários advocatícios fixados na sentença poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 3. Vista aos autores Luiz Guilherme da Silva Soares, Francisco da Costa Nascimento e Luiz da Silva Wanderley sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidirá sobre os valores discriminados às f. 132. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Nesta mesma oportunidade, deve ser indicado o nome do Advogado que irá receber a parte dos honorários que já se encontra depositada, ficando desde já determinada a expedição de alvará para levantamento.

1998.39.00.004058-5 FGTS

AUTOR : WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Adauto José Souto e Marcos Luiz de Souza Filho e a Caixa Econômica Federal (f. 176). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos (f. 125). 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto aos autores Hinderson Nery Matias, Maria do Socorro Vasconcelos Lucena e Sílvia de Nazaré Bastos Pereira, considerando o informado pela Caixa às f. 179, manifestem-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.005092-6 FGTS

AUTOR : JOAO VIEIRA MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Carlos Alberto Farias do Nascimento, José Ribamar Soares da Costa, Maria Joana Dias e Dias, Maria do Socorro dos Santos Carmo e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos autores João Vieira Martins, Izaldas Pinto Ferreira, Manoel de Jesus da Silva Santos e Sotero Duarte Leite sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca (f. 165), não houve condenação em honorários advocatícios neste feito.

1998.39.00.007988-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JOAQUIM COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Silva dos Santos, Bernardo Candeira Dias e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista aos autores Raimundo Joaquim Costa, Sebastião Macedo, Raimundo Antonio Santos do Carmo, Irlmar Teixeira da Luz, Cilda dos Santos Farias, Nilson Barbosa Faro e Walber Mauro Torres Gonçalves sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidirá sobre os valores de f. 197. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Fica, desde já, determinada a expedição de alvará para levantamento do valor depositado a f. 227.

1998.39.00.008840-9 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Abilio Modesto Santana, Alamiro Braz, Amaury de Souza Alves, Carlos Pereira Barroso, David de Souza Costa, Domício Marques de Castro, Eduardo Silva dos Santos, Francisco Afrânio Nunes Soares, Francisco Cardoso Gomes e a Caixa (f. 199). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Os honorários advocatícios fixados na sentença poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 3. Vista ao substituído

Abelardo Corrêa Lobato sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Vista ao advogado do sindicato-autor sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidirá sobre os valores discriminados às f. 197. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Nesta mesma oportunidade, deve ser indicado o nome do Advogado que irá receber a parte dos honorários que já se encontra depositada, ficando desde já determinada a expedição de alvará para levantamento.

1998.39.00.009709-5 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antonio Fernando Neves da Silva, Valdir Abreu Cavalcante, Francisco das Chagas Damasceno Lima, Raimundo Araújo de Paiva, Miguel Alves da Costa, Edilson Sodre Pantoja, Zeno Correa de Matos, Jose Maria de Nazare, João Cardoso Dias e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a elas, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista ao autor Jose Francisco de Lima e Silva sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidirá sobre os valores de f. 158. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Fica, desde já, determinada a expedição de alvará para levantamento do valor depositado à f. 163.

1999.39.00.008869-0 FGTS

AUTOR : EUCLEDES MORAES TEIXEIRA  
ADVOGADO : PA00005307 - DENISE CONCEICAO BOYTELHO XAVIER  
ADVOGADO : PA00005814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Eucledes Moraes Teixeira e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Intime-se o(a) Advogado(s) do autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).

2000.39.00.002782-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO CARLOS SILVA DOS ANJOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO  
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO REZERRA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Wagner Lopes Barreto e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 39). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Vista aos autores Antonio Martins Coelho, Geraldo Vieira Mourão, Jose da Costa Moura, Paulo Cezar da Silva Chermont, Walter Leitzke e Wilton de Oliveira Leão sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Quanto a Antonio Carlos Silva dos Anjos e Jorge Luiz Barbosa da Silva, tendo em vista que a CEF declara a inexistência parcial ou total de dados para crédito, manifestem-se-os, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo. Prazo: 20 (vinte) dias. 4. Comprove a caixa o cumprimento do julgado com relação a Wellington Soares Pereira, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Conforme constante do item 1 não há honorários a serem executados nos presentes autos. Assim, fica a Caixa autorizada a proceder administrativamente ao estorno do valor depositado (f. 235).

2000.39.00.013155-8 FGTS

AUTOR : CHARLES PLATON MAIA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Ana Filenda Ribeiro Pamplona, Benjamin Pereira do Carmo, Charles Platon Maia, Clóvis Costa de Alcântara, Eliete Pires da Costa, Francisco Bernardino de Sena, Joaquim Roque Neto e Moisés Ferreira de Almeida e a Caixa Econômica Federal (f. 133). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos (f. 95). 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.006988-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO SILVA CALDAS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEINOTO  
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antônio Silva Caldas, Edeyvin da Costa Monteiro, José Borges da Costa, José Raimundo de Souza, Maria Das Graças Farias de Sousa e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Vista aos autores Benedito Valdir Rocha do Espírito Santo, José Garcia Leandro, Manoel Clementino Benjamin dos Santos e Olívir dos Santos Lopes sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Quanto aos credores Manoel Clementino Benjamin dos Santos, tendo em vista que a CEF declara a inexistência

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

total ou parcial de dados para crédito e Evangelista Alves Sobrinho, já que a CEF declara que nenhuma conta foi localizada para este autor, manifestem-se-us, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo. Em face da sucumbência recíproca (f. 148), não houve condenação em honorários advocatícios neste feito.

**Autos com Sentença**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.002160-2 FGTS

AUTOR : FERNANDO FAGUNDES BATISTA

ADVOGADO : PA00007352 - ANTONIO MARIA GUEDES LEAL

ADVOGADO : PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

SENT: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 139). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1999.39.00.005826-5 FGTS

AUTOR : CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MACHADO

ADVOGADO : PA00005165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca (f. 86), não houve condenação em honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.006307-0 FGTS

AUTOR : BENEDITO CARLOS CUNHA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00003852 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 168). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.014604-0 FGTS

AUTOR : ORIVALDO RABELO ALVES

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 168). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.003281-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : LUCIA HELENA GOMES MOURA

REQDO : ISAC EPHIMA MOURA

ADVOGADO : PA00003295 - NELSON GOTRAN MAIA GUIMARAES

SENT: A Caixa Econômica Federal ajuizou a presente ação possessória em desfavor de Lúcia Helena Gomes Moura e Isaac Ephima Moura, pleiteando a imissão na posse do imóvel localizado na Tv. Angustina, 1.544/201, Pedreira. As f. 83, a autora desistiu da ação, requerendo a declaração de extinção do processo, tendo em vista que o imóvel objeto da demanda já teria sido alienado. Assim, homologo a desistência requerida para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Tendo os réus dado causa ao aforamento desta demanda, condeno-a ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o baixo valor atribuído à causa.

2001.39.00.006478-7 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

PROCUR : ELMAR LUIS KICHEL

REQDO : TEGRASA TERRA GDE AGROPECUA

REQDO : CARLOS RENATO BARRA MARTINS

REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS

REQDO : ANTONIO PEIXOTO PONTES

REQDO : SHEILA FERNANDA BARRA MARTINS

REQDO : FAZENDA DA VARZEA S/A

REQDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA

REQDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A

REQDO : AMAZON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ADVOGADO : PA00003150 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENT: (...) Em face ao exposto, recebu a petição inicial nos termos do art. 17, § 9º, da Lei 8.429/92, acrescentado pela Medida Provisória 2.225-45/01, e determino novas citações dos réus, nos endereços em que foram encontrados, para contestar a demanda no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, podendo simplesmente ratificar as defesas já apresentadas, sem necessidade de repeti-las.

2002.39.00.000644-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENT: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora e a Caixa Econômica Federal (f. 140). Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Traslade-se para os autos de embargos cópia desta decisão. 3. Fica a Caixa autorizada a extorinar administrativamente o depósito efetuado para garantia do juízo (f. 127). 4. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.002034-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO

ADVOGADO : PA00003852 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT: Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa. Em face da sucumbência recíproca (f. 114), não houve condenação em honorários advocatícios. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.002600-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELIZABETH ALDA FACCHINETTI

ADVOGADO : MG000057165 - JOAO ANTONIO LIMA CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

SENT: (...) Em face do exposto, revogando a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente concedida, julgo improcedente a demanda. Condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, condenação que fica, entretanto, suspensa, por estar amparada pelo benefício da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, Relator do AI 2002.01.00.016929-4/PA, informando que foi proferida a sentença na causa. Oficie-se ao Sr. Juiz Presidente do TRT da 8ª Região, à Sra. Juíza Presidente do processo administrativo instaurado a Sra. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Marapá informando o teor da sentença.

2002.39.00.003073-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIA DAS GRACAS DE ALFAIA FERREIRA

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

SENT: Conforme se observa da decisão proferida nos autos principais (f. 136), a embargada e a Caixa realizaram transação. Assim, declaro extinto o processo por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Cada parte arcará com os honorários advocatícios nos presentes embargos. Oportunamente, baixa e arquivem-se.

## JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. TIND GHASSAN KAYATTH  
Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.trf1.gov.br>  
Email: 03varat@trf1.gov.br  
Expediente do dia 09 de Junho de 2003

### BOLETIM Nº 84/2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.006144-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

2003.39.00.006145-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de justiça gratuita (...). Assino o prazo de 05(cinco) dias para a comprovação do recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

2003.39.00.006153-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELLO NUNES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Desse modo, deve o Autor, em sendo caso de interesse econômico da demanda superior ao limite de 60(sessenta) salários mínimos proceder a retificação do valor da causa, com o recolhimento de custas complementares, ou, caso contrário, requerer o declínio de competência em favor do JEF.

2002.39.00.003537-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PALMEIRA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO : GO00017147 - CARLOS HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA

ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA

ADVOGADO : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Deixo de receber o recurso interposto em face do trânsito em julgado. Determino que a Secretaria providencie o desentranhamento do referido recurso. Inaplicável o princípio de fungibilidade, uma vez que o recurso cabível, o habeas corpus, deve ser dirigido ao E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.005654-0 OUTRAS

AUTOR : CILENE DE JESUS JARDIM DOREA

ADVOGADO : PA00008088 - RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 05(cinco) dias para a autora comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

1999.39.00.005893-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND NAC SERV EDUCACAO FEDERAL 1º E 2º GRAUS E 3º

GRAU DA EDUCACAO TECNOLOGICA - SINASEFE

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -

CEFET/PA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), baixo o feito em diligência, e determino a remessa dos autos à Seção de Cálculos para apurar se já ocorreu a quitação integral pelos autores dos valores de PSS descontados a maior, devidamente atualizados pela taxa SELIC. (...)

2003.39.00.005252-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : JHONY EVERTON DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO : PA00009477 - PAULO AUGUSTO NOGUEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCURADOR: ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido de reconsideração formulado pela UFPA na petição de f. 70, pelos próprios fundamentos da decisão de f. 36/37. (...)

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.006091-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS FREDERICO BAHIA MERCES DE JESUS E OUTROS

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Defiro o pedido de liminar. Defiro a gratuidade judicial. Determino que os Impetrantes emendem a petição inicial requerendo a citação do INEP como

litisconsorte passivo, sob pena de indeferimento da inicial. Atendida a deliberação supra, notifique-se a autoridade coatora e cite-se o litisconsorte. (...)

2003.39.00.006139-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCO ANTONIO DOS SANTOS MOURAO E OUTROS

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Defiro o pedido de liminar, a exceção do Impetrante Marcos Carneiro de Souza que deverá comprovar sua condição de provável concluinte. Defiro a gratuidade judicial. Determino que os Impetrantes emendem a petição inicial requerendo a citação do INEP como litisconsorte passivo, sob pena de indeferimento da inicial. Atendida a deliberação supra, notifique-se a autoridade coatora e cite-se o litisconsorte. Por fim, remetam-se os autos ao MPF (...)

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.003489-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : ANTONIO BERNARDO FONSECA PEREIRA

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, decido extinguir o processo. (...) Traslade-se cópia da presente decisão para a execução. (...)

## EM TEMPO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.006139-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCO ANTONIO DOS SANTOS MOURAO E OUTROS

DEF. PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Comprovada a situação de provável concluinte do litisconsorte em tela, estendo os efeitos da liminar de f. 59.

## JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 90.2206-1

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RETORNO DOS AUTOS

Prazo: 10 dias  
DE ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, sem profissão indefinida, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido improvido o Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Federal, mantendo-se a sentença de 1º grau, que lhe absolveu nos autos em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 04/06/2003.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
PODER JUDICIÁRIO

## EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.008245-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

REU : ABRAAO BENASSULY NETO

ADVOGADO : PA00008661 - ANTONIO MARCOS ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 18/09/2003, às 14:30 horas para o interrogatório do réu ABRÁAO BENASSULY NETO. Ciência ao Ministério Público Federal. Intimem-se. Publique-se."

1999.39.00.004221-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : ELIAS FERNANDES HEITOSA

REU : JANETTE BICHARA JUNES

REU : ASCIMA BICHARA JUNES

REU : ROSILENA JUNES PINHEIRO

REU : JORGE BICHARA JUNES

REU : RAIMUNDO SOUZA COSTA

REU : MARLENE JUNES COSTA

ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr

"Intime-se, pessoalmente, o advogado do acusado Lizardo Resende para que se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre o conteúdo na certidão de fls. 408-v fornecendo o endereço onde a testemunha José Lizardo de Lima pode ser encontrada, bem como, se for o caso, em igual a prazo, promova a sua substituição, ficando desde já ciente, que não o fazendo, será tida como tática a desistência da oitiva da testemunha referida, de acordo com o que determina o artigo 405 do CPP. Publique-se."

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.010935-1 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR FRAUDE A PREVSOC. NO PROC DE APOS.DE BENEDITO MARTINS VIEIRA (PR.ADM.35166.000695/94-48)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Relatados. Passo a decidir.

Compulsando os autos, verifico que o suposto ilícito está fulminado pela prescrição, nos termos do art. 109, III, c/c art. 115 do CPB, eis que o tipo penal imputado tem seu máximo, quanto à sanção privativa de liberdade, estabelecida em 5 (cinco) anos de reclusão, sofrendo, entretanto, a incidência da causa de aumento de pena prevista no parágrafo terceiro, aumentando-a, assim, em um terço. Desta forma, o máximo da pena de reclusão, combinada in abstracto seria de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, o que, na determinação do prazo de prescrição da pretensão punitiva, faria incidir o disposto no art. 109, III, do CP, definindo-se em 12 (doze) anos o prazo prescricional. Ocorre, todavia, que o indiciado conta, atualmente, com mais de 70 (setenta) anos de idade, consoante se depreende do documento de fl. 106, o que reduz pela metade o prazo prescricional, restando em 6 (seis) anos (art. 115 do CP). Conforme o estabelecido no art. 111, inciso I, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva começa a correr do dia em que o crime se consumou. Faz-se imperativo, portanto, a determinação do momento consumativo do crime de estelionato, que no caso dos autos, há percepção sucessiva de benefício, configurando-se a permanência delitiva, devendo o termo inicial da prescrição contar-se da cessação da permanência, qual seja, data do recebimento do último benefício. Sendo assim, é possível identificar e impõe-se reconhecer, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, vez que o indiciado recebeu seu benefício fraudulento até março de 1993, tendo decorrido portanto mais de 6 (seis) anos.

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída a BENEDITO MARTINS VIEIRA, nos termos do art. 107, IV, do CP, pelo que acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos. Comunique-se à Polícia Federal. P.1."

2000.39.00.009771-7 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR ABUSO DE AUTORIDADE P/SERV. DO TRT DE NOME MARIA ALICE LEVY LOBO BENTO EM 11/02/99

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer o arquivamento de Inquérito Policial nº 633/99-DPP/PA, instaurado para apurar suposto crime de abuso de autoridade cometido por MARIA ALICE LEVY LOBO BENTO, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na execução de mandado de citação e penhora. Narram os autos que, em 11.02.99, Maria Alice compareceu na empresa de Lourdes Paulino para que tomasse ciência do mandado de citação e penhora, referente a um processo trabalhista. Na ocasião, encontrou sua filha Carla Paulino Barbosa, a qual representou contra a Oficial de Justiça por abuso de autoridade, sob alegação de que levou um tapa no rosto dessa servidora. Sustenta o Ministério Público Federal que o Laudo de Exame de Corpo de Delito, apresentado por Carla Paulino para comprovação do tapa desferido em seu rosto pela servidora pública, apresenta escorelações lineares localizadas apenas na região deltoideana esquerda de Carla Paulino, referente ao seu ombro, não dispondo sobre agressão sofrida em seu rosto (fl. 12), tornando, assim, inverídicas suas alegações. Sustenta, ainda, que em processo administrativo instaurado no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para apuração da responsabilidade da Oficial de Justiça, concluiu-se pela inocência desta, que se encontrava em estrito cumprimento de dever funcional mediante a desobediência de Carla Paulino em cumprir a ordem judicial. Ao final, alegou que não há indícios de provas a ensejar sua acusação.

Relatados. Passo a decidir.

Pelas provas carreadas nos autos, verifica-se a inexistência de excesso ou irregularidade no procedimento da Sra. Oficial de Justiça representada, quando no exercício de sua função. Vislumbro, pelo que consta nos autos, que o constrangimento sofrido pela representante é pertinente ao nervosismo comum àquele que é submetido ao tipo de diligência. Assim, por concordar com a manifestação do Ministério Público Federal, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas próprias do artigo 28 do CPP.

Comunique-se à Polícia Federal. P.1."

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009694-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : CENIRA MESQUITO MELO

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados WALTER FERREIRA RIBEIRO e CENIRA MESQUITO MELO nas penas do art. 312, § 1º, do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 59 do CP, passo à fixação e individualização da pena à acusada Ceníra Mesquita. Considero em grau mínimo a culpabilidade da acusada, uma vez que agiu movida por razões certamente justificáveis, senão para o ilícito, ao menos no que tange aos fins; não se registra antecedentes criminais contra ela; não consta que tenha má conduta social, nem personalidade voltada ao crime; os motivos, como dito, se não foram demonstrados no processo, o que poderia até afastar o caráter ilícito de sua conduta, são por demais relevantes para serem desconsiderados, ainda que só tenham sido alegados. Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 3(dois) anos de reclusão e multa de 12(doze) dias-multa, calculada à razão de 1/30(um trinta avos) para cada dia-multa, a ser atualizada monetariamente na data do efetivo pagamento, pena que torno definitiva à míngua de agravantes ou atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena. Tendo em vista que a acusada reúne as condições previstas no art. 44, do CP, converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à APAE - Associação dos Pais e Amigos Excepcionais, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, 413, Uniarizal, nesta Capital, à razão de 8(oito) horas diárias, sem prejuízo de suas atividades habituais, pelo tempo correspondente à metade da pena privativa de liberdade continuada, ou seja, durante 8(oito) meses, conforme permissivo do § 4º, art. 46 do Código Penal, e em pena de multa correspondente a R\$ 300,00 (trezentos

reais). Presentes os requisitos do art. 59 do CP, passo à fixação e individualização da pena ao acusado Walter Ferreira Ribeiro. É considerável o grau de culpabilidade deste acusado, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delinquento; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva, como se vê das certidões de antecedentes acostadas aos autos; não consta que tivesse má conduta social, mas a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, o que, aliás, constitui os reproáveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação. Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 8(oito) anos de reclusão e multa de 90(noveenta) dias-multa. Aumento a pena em face de o réu ser ocupante de cargo de direção, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º do CP, fixando-a em 10(diez) anos e 8(oito) meses de reclusão e multa de 120(cento e vinte) dias-multa, que, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição, torno-a definitiva. Estabeleço o dia-multa a razão de 1/30(um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devendo a multa ser corrigida monetariamente na data do pagamento. Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em face das circunstâncias desfavoráveis do réu. Custas pelos apenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.1."

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA  
RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 172/2003  
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.011900-1 FGTS

AUTOR : MARCIANO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135-B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Carlos dos Santos Silva, José Maria Santos Cruz, Lindalva Conceição Silva de Souza, Marciano Farias de Aguiar e Raimundo Vieira Marinho, para fins de homologação, bem ainda o de Mário Tavares de Castro, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 245. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Dilma Raimunda Ferreira Aviz e Adolfo Lobo Figueiredo e a Caixa Econômica Federal (fl. 247, 249). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Após, venham-me os autos conclusos. 1.

95.00.02319-9 FGTS

AUTOR : SONIA MORA DE SOUZA FERRO E OUTROS

ADVOGADO : PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA OAB/PA nº 6858

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : UNIÃO FEDERAL

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Antonio Carlos da Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 301). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.008237-1 FGTS

AUTOR : VICENTE SILVA SANTA ROSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00065748 - ERLIENE GONCALVES LIMA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Vicente Silva Santa Rosa e a Caixa Econômica Federal (fls. 156). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Santos Farias, Antonio Correa Lisboa, Osvaldo da Silva Cordeiro Filho, Geraldo Alves Machado e José Ribamar Marques Filho e José da Silva Luz, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em REUNIÃO com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011590-5 FGTS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ARAÚJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO NAVIER

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Em análise às petições de fls. 94/95 e 125, verifico que se referem a pessoa distinta da que figura nesses autos no polo ativo. Isso posto, determino que sejam as mesmas desentranhadas, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias para recebê-las. 2. Indefiro o pedido de fls. 118/119, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona dos autores providenciar os elementos necessários à execução de seus honorários advocatícios. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores José Brito Lisboa, José Roberto Vaz Coutinho, Walmir Ribeiro de Souza e Valdeir Gonzaga de Oliveira, para fins de homologação. 4. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Carlos Augusto Ribeiro de Aguiar e a Caixa Econômica Federal (fl. 126). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 5. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.002213-2 OUTRAS

AUTOR : HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Luiz Emanuel Monteiro da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1998.39.00.001534-5 OUTRAS

AUTOR : GERSON GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Benedito Lobato Moraes e a Caixa Econômica Federal (fl. 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Antonio Santos da Fonseca, Guillemmina Portal da Serra e Ivo Cristo da Silva, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01741-5 FGTS

AUTOR : MARIA DO CARMO CUNHA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Milres Rodrigues da Silva, Celeste Leitura da Silva, Aécia Maria de Souza Vasconcelos e Maria Guilhermina S. dos Santos, nos termos da decisão de fls. 522/523. 2. Esclareça a CEF sobre o cumprimento do julgado em relação às autoras Lacy dos Santos Martins e Maria do Socorro Pinto Batrosto. Prazo de 15 dias. Publique-se.

96.00.07554-9 OUTRAS

AUTOR : JULIO EMILIO LANGLARD E OUTROS

ADV : ELIANE DE SOUZA OAB/PA nº 5180

ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Maria Benedita da Costa e a Caixa Econômica Federal (fl. 178). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Argemiro Cravo Valente, Luiz Carlos Duarte Ferreira, Genivaldo da Silva Oliveira, Lindalva das Santos Fagundes e Julio Emilio Langlard, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.007554-2 FGTS

AUTOR : CLADEAN ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Domingos Pereira da Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 234). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Cláudio Alves dos Santos, Manoel Graciano da Silva e Francisco Pereira da Silva, nos termos da decisão fl. 229. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Leonardo Mendonça, Antonio Pereira da Silva, José Monteiro da Silva e Vicente Ferreira dos Santos, para fins de homologação.

1998.39.00.010016-1 OUTRAS

AUTOR : DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005900 - ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES  
ADVOGADO : PA00006051 - MIRLENE BAIRRAL FRANCA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria Lúcia Ramos Ferreira, para fins de homologação, bem ainda o de Antônio Maria Silva de Oliveira, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 255. 2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Maria Lenita dos Santos Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (fl. 268). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Após, venham-me os autos conclusos. 1. AUTOS COM SENTENÇA

1997.39.00.004283-5 OUTRAS

AUTOR : SANDRA GORETH ALVES SOUZA  
ADVOGADO : PA00005396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

SENTENÇA: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre a autora Sandra Goreth Alves Souza e a Caixa Econômica Federal (fls. 171 e 683). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

BOLETIM Nº 171/2003  
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01414-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)

AUTOR : JOSE MARIA VALENTE E OUTROS  
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559 JOSE

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Maria Celeste de Souza Teixeira e a Caixa Econômica Federal (fl. 226). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Ana Cristina Santana Age e Ivone Santana Jardim, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004145-2 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Roberto Lima Rodrigues, João Nazareno Vaz Diniz e Armando Nazaré de Brito Dantas, nos termos da decisão de fls. 467. 2. Com relação aos autores remanescentes, determino que a CEF cumpra a decisão de fls. 467, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

2000.39.00.001956-9 FGTS

AUTOR : MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : PA00003582 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Miguel Raimundo Rodrigues Ribeiro, nos termos da decisão de fl. 157.

1997.39.00.012201-4 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ROBERTO DA COSTA PINTO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO : PA00005200 - MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Hugo de Oliveira Lisboa Neto, Carlos Roberto da Costa Pinto e Rosa Maria Barbosa da Silva e a Caixa Econômica Federal (fls. 184, 187 e 198). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Cláudia do Socorro de Carvalho Barra, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005269-1 FGTS

AUTOR : IZIDORO DA ROCHA BAIA  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Izidoro da Rocha Baia, para fins de homologação. 1

1997.39.00.008920-2 OUTRAS

AUTOR : JORGE LUIZ BARROS MARINHO  
ADVOGADO : JOSE MARIA DA CONSOLAÇÃO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Jorge Luiz Barros Marinho, nos termos da decisão de fl. 173.

2000.39.00.010631-8 FGTS

AUTOR : BENEDITO DE NAZARÉ POMPEU MOREIRA  
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Benedito de Nazaré Pompeu Moreira, nos termos da decisão de fl. 109.

2000.39.00.007434-5 FGTS

AUTOR : JURACI DO ROSÁRIO BURITI  
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Juraci do Rosário Buriti, nos termos da decisão de fl. 101.

1998.39.00.006426-8 OUTRAS

AUTOR : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Manifeste-se a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o acordo de fl. 145, uma vez que o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito em relação ao autor José Monteiro da Costa, conforme sentença de fl. 79. Publique-se.

1998.39.00.006773-1 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007135 - MARSALENTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Elizabete Alves de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (fl. 194). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.007669-1 OUTRAS

AUTOR : JOÃO DIAS DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Salvo dos Santos Lima, Sonia Maria Santos de Abreu, Tâlsman Gemaque Ferreira e José Maria Pereira de Oliveira, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.011046-7 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO GOMES PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007135 - MARSALENTONIO CREMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Gomes Pereira e Francisco Silva Cunha e a Caixa Econômica Federal (fls. 197 e 200). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Edilson Aranha Ferreira e José Maria Gonçalves Pereira, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.009019-1 FGTS

AUTOR : MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHÃES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Floriano Jorge Neves de Andrade e a Caixa Econômica Federal (fls. 186). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010891-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS PINTO DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Constância da Rocha Alcantara, Cleonice Wilton Miranda e Antonio Carlos Pinto de Moura e a Caixa Econômica Federal (fls. 120, 123 e 214). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Cláudio Domingos da Conceição Teixeira, Célia Maria de Jesus Oliveira e Bráulio Valentin da Silva, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003693-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE BENEVINUTO MARINHO  
ADVOGADO : PA00000054 - DELCIO JOSE COHEN SILVA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José Benevinuto Marinho, nos termos da decisão de fl. 143.

1997.39.00.012182-0 OUTRAS

AUTOR : ANTÔNIO SÉRGIO MUNIZ CAETANO E OUTROS  
ADVOGADO : ADELINO ALCÂNTARA DA VEIGA TENÓRIO OAB/PA nº 4878

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA  
MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRINI RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 094/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 29, 30 MAI, 03, 05 e 06 JUN 2003

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 07 (sete) processo(s) a(s) ante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretoria de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abso vista destes autos a(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

INTERNET: www.ioepa.com.br

1999.39.00.000735-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA e outros  
2001.39.00.010918-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : MESQUITA E BASTOS e outros  
2002.39.00.004640-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto  
EXCDO : A J G MODESTO ME e outro  
2002.39.00.006712-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA e outros  
2002.39.00.006777-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA  
2002.39.00.006801-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO : DISCOTEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA e outros  
2002.39.00.010451-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : PARA CLUBE  
Advº : PA10224 - Olga Darcy G. M. de Souza  
Not(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos a publicação para que seja intimado(a) (o/a) Exequente para se manifestar sobre a Execução de Pré-Executividade de fls. 21/28".  
2001.39.00.001956-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008774 - LUIZ CARLOS LUGUES  
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outros  
AUTOS COM DESPACHOS  
92.00.03608-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA  
Advº : PA801 - Ulysses Coelho de Souza  
EXCDO : THOMPSON FELIX CUSTODIO DA COSTA  
DESPACHO : Nomeio para funcionar como curador do(a) Executado(a) o dr. João Ronaldo Pinheiro Sá, OAB, PA 10670B. Intime-se da nomeação e para que se manifeste nos autos. Embora não proceda a alegação do(a) exequente quanto a publicação do Edital de fl. 74, conforme certidão de fl. 74-v, no mesmo não constou o prazo para interposição de novo Edital de Intimação que deverá ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado.  
1997.39.00.006022-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA  
Advº : PA801 - Ulysses Coelho de Souza  
EXCDO : JANDIR ARAGAO GARCIA e outra  
DESPACHO : Deffiro o requerido pelo(a) Exequente às fls. 49. Nomeio para atuar nos autos, nos termos do art. 218, § 1º, do CPC, o dr. HINTON CARDOSO, Clínico Geral, av. Conselheiro Furtado nº 1730, Nazaré, telefone 249-0736, o qual, aceitando encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo(a) exequente (CPC, art. 19 e seus parágrafos). O Laudo será entregue 05 (cinco) dias após o depósito dos honorários e a intimação para a apresentação do mesmo. Torno sem efeito a nomeação de fl. 75, intime-se o dr. Miguel Baía Brito, por mandado, deste despacho. Intimem-se.  
1997.39.00.006241-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.  
Advº : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira e outro  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as informações complementares prestadas pelo sr. Perito.  
1998.39.00.006941-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
Advº : PA9121 - Tatiana Lima Cutrim  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO : Indeefiro o requerimento de fls. 261/262 por entender prescindível a produção de provas em audiência, tendo em vista que as informações sobre a relação jurídica estabelecida entre o(a) embargante e o(a) embargado(a) encontram-se documentadas ou consignadas em lei em sentido material e forma. Recebo a mencionada peça como Agravo reido, devendo ser apreciado pelo Tribunal por ocasião de eventual apelação (art. 523, do CPC). Voltem-me estes autos conclusos para sentença.  
1999.39.00.001724-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO  
ADVOGADO : PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 74/79 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
1999.39.00.003948-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : FABRICA LEALS/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL  
Advº : PA10258 - Liège Côgo de Souza  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.  
2000.39.00.013754-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
Advº : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa  
DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução

(art. 791, I, do CPC).

2001.39.00.001955-0 E 2001.39.00.001956-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outro  
DESPACHO : Considerando que nos autos do processo nº 2001.1956-2, constam no polo passivo, além da empresa e o sr. GENGIS FREIRE DE SOUZA, a srª ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA, tendo, inclusive, sido interposta Execução de Pré-Executividade, naquele processo, pelos referidos co-responsáveis, determino a separação dos autos, em face da falta de identidade das partes. Traslade-se cópia do Mandado de Citação de fls. 25/25-v e deste despacho para os autos do processo nº 2001.1956-2. Cumpra-se a decisão de fls. 75/76, ficando suspensos todos os atos em relação ao co-responsável GENGIS FREIRE DE SOUZA. Manifeste-se, o(a) Exequente, sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.  
2001.39.00.005873-7 EMBARGOS A EXECUCAO (PUBLICADO NO DOE  
29.958, COM ERRO: REPUBLICAR)  
EMBT : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA  
Advº : PA8440 - Mauro Maroja Bentes de Carvalho e outros  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a). Após conclusos.  
2002.39.00.000597-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : ELKA KABACNIK ZATZ  
Advº : PA8968 - Augusto C. C. Miranda  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : (...) Não havendo possibilidade de reunião dos processos, abra-se vista ao INSS, para que providencie, no prazo de 15 (quinze) dias, o traslado das peças que entender necessárias para o deslinde da questão posta em Juízo. No mesmo prazo, o Exequente deverá indicar pessoa de sua confiança para assumir os encargos de depositário, tendo em vista que a penhora ainda não se encontra perfectibilizada.  
2002.39.00.002011-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : N T MAGAZINE LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Converto o julgamento em diligência. Tendo em vista a juntada de nova CDA, pelo(a) Embargado(a), às fls. 48/153, dos embargos, e 34/45, da ação de execução, manifeste-se o(a) Embargante conforme previsto n.º 8º, do art. 2º, da Lei nº 8.630/80, se assim o desejar.  
2002.39.00.002568-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : MASSA FALIDA DE ACINOX - ACO INOXIDAVEL S/A  
ADVOGADO : RO0000327A - JOAO CLOSS JUNIOR  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Converto o julgamento em diligência, para determinar que, o(a) embargante, se manifeste sobre sua inclusão no programa REFIS, noticiada às fls. 49/51 e, conclusivamente, quanto ao prosseguimento dos embargos.  
2002.39.00.004016-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : ESCAPOLE COMERCIO LTDA  
Advº : PA8478 - Hugo Marques Nogueira  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a).  
2002.39.00.010448-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EXCDO : FAZENDA MUGUINHO S/A  
Advº : PA0000 - Lorena Fabeni e outra  
DESPACHO : Com razão o(a) Executado(a) no que se refere ao valor da causa, haja vista que a presente execução é somente relativa aos honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 76.873,84, conforme planilha de fls. 516. Intime-se o(a) Executado(a), para indicar outros bens de sua propriedade para garantir a execução, em virtude da recusa pelo(a) Exequente do bem anteriormente nomeado, devendo obedecer a ordem estabelecida pelo art. 11, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 10 (dez) dias.  
2002.39.00.010992-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : F P I O & CIA LTDA  
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : GERSON DA COSTA  
DESPACHO : Especificuem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.  
2003.39.00.001011-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal. Nos 02 (dois) processos acima, foram esarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Aguarde-se a formalização da penhora nos autos principais.  
2003.39.00.005057-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : M R COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : PA00004861 - SOFIA MIRANDA MUFARREJ  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
2003.39.00.005058-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : M R COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : PA00004861 - SOFIA MIRANDA MUFARREJ  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : GERSON DA COSTA  
2003.39.00.005452-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : CLUBE DO REMO  
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Emende, o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2003.39.00.005770-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : JOSE CARLOS MARTINS LEAO E OUTRO  
ADVOGADO : PA00005775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Recebo os presentes Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Indeefiro o pedido de liminar ante a ausência de caução exigida pelo art. 1.051, do CPC. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC, para, no prazo legal, querendo, contestar. Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução a que se refere.  
AUTOS COM DECISÕES  
2002.39.00.004569-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
EXCDO : CONFECCOES EXCELSIOR LTDA e outros  
Advº : PA5546 - Antônio Carvalho Lobo  
DESPACHO : (...) Ante ao exposto, nego total provimento a presente Execução de Pré-Executividade e determino o prosseguimento da marcha procedimental com a expedição do mandado de penhora e avaliação.  
2002.39.00.008484-3 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES  
REQDO : HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Advº : PA7620 - Mônica dos Santos Storino  
DECISÃO : (...) Isto posto, julgo improcedente a impugnação. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se.  
2003.39.00.002321-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : MARIA BERNANDETE SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO : PA00009885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa  
DECISÃO : (...) Ante ao exposto, por tais fundamentos, indefiro a liminar requerida. Prosiga-se nos termos do despacho anterior. Publique-se. Intimem-se.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO  
MAGCARI, CENTRO, ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 111\_307/2003

PROCESSO Nº 00516-2003-111-08-00-3 REFERENCIA 111\_516/2003\_4  
Reclamante: JOSE NORMAN RAMOS DAMASCENO  
Reclamado: LIDER MADEIRAS LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 14/07/2003 às 10:55 Horas  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LIDER MADEIRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033\_971.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 23 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 111\_332/2003

PROCESSO Nº 00448-2002-111-08-00-1 REFERENCIA 111\_448/2002\_6  
Reclamante: ENOS PALHETA DE SOUSA  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA EXECUCAO".  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 29 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_308/2003**

PROCESSO Nº 00919-1999-111-08-00-5 REFERENCIA 111\_919/1999\_2  
Exequente: SERGIO SOARES DA COSTA  
Executado: MICHEL SALIM KHAYAT  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MICHEL SALIM KHAYAT, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS.55, DOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033-971.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 27 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_313/2003**

PROCESSO Nº: 03363-2002-111-08-00-5 REFERENCIA 111\_3363/2002\_2  
Exequente: CLEINICE ARAUJO DA SILVA  
Executado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL ANANINDEUA 300,00  
GABRIEL MAGALHAES DE AGUIAR  
01(UM) AR CONDICIONADO, CONSUL, AIR MASTER, 10.000 BTU'S  
MOVEL ANANINDEUA 200,00  
GABRIEL MAGALHAES DE AGUIAR  
01(UM) AR CONDICIONADO, SPRINGER CARRIER, INNOVARE 7.500 BTU'S  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_315/2003**

PROCESSO Nº: 02809-1994-111-08-00-3 REFERENCIA 111\_2809/1994\_3  
Exequente: ANDERSON MARCIO GOMES DE SOUZA  
Executado: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ROYAL PARK  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
BOMBAS HIDRAULICAS ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 2.400,00  
RUBENS CLAUDIO VELASCO  
UMA BOMBA HIDRAULICA DANCOR, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, MARCA EBERLE, MODELO PS 100L2E403, 220V, 3495 RPM, 5CV, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-800,00; UMA BOMBA HIDRAULICA DANCOR, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO MARCA EBERLE, MODELO PS 100L2E403, 220V, 3495 RPM, 5CV, NO ESTADO FUNCIONANDO, VLR. MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 150,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA EBERLE MODELO PS100L2S03, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO.

MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 150,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA SCHNEIDER, MOTOR WEG, N DE SERIE 5210 10648.00003, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 150,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA WEG, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, MODELO D560990, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 100,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA KOHLBACH, MOTOR DE INDUCAO MONOFASICO MODELO 56229S40121804.099 ME 4137, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 100,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA WEG, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, MODELO 0560292, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 150,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA KOHLBACH, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, NO MOTOR ILEGIVEL, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 150,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA WEG, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, NO MOTOR ILEGIVEL, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 100,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA MARCA WEG, MODELO D560690, NO ESTADO.  
MOVEL ROD. DO QUARENTA HORAS S/N 100,00  
ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
UMA BOMBA D'AGUA KOHLBACH, MOTOR DE INDUCAO MONOFASICO, NO ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_316/2003**

PROCESSO Nº: 02273-2002-111-08-00-7 REFERENCIA 111\_2273/2002\_7  
Exequente: JOSE HERCULANO LORENZ PEREIRA  
Executado: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO BANCO DO ESTADO  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 1.000,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
MICRO COMPUTADOR COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CPU AOC MODELO 5E/ MONITOR 15 POL D556NLA55P3E/ TECLADO CORD 09052 MARCA CLONE/ 02 CX DE SOM CREATIVE/MOUSE CLONE MODELO MUSJS/ SCANNER TCE 5530/ IMPRESSORA FX 1170 EPSON/FUNCONAN DO MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 200,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
FONE FAX, TCE F430, SERIE JN1200022, FUNCIONANDO.  
MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 400,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
MICRO COMPUTADOR COM TECLADO UPSON No 4P6874/ CPU 8X SPEED, CREATIVE/ MONITOR MODELO CMC 1427X1/ MOUSE CLONE MODELO MUS8S, FUNCIONANDO.  
MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 500,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
AR CONDICIONADO PANASONIC, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO.  
MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 500,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
AR CONDICIONADO CONSUL, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO.  
MOVEL ROD BR 316, KM 08 - ANANINDEUA 600,00  
FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA  
AR CONDICIONADO CARRIER, BRANCO, 30.000 BTU'S, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_317/2003**

PROCESSO Nº: 02930-2001-111-08-00-5 REFERENCIA 111\_2930/2001\_X  
Exequente: JOANA DA SILVA DOS PASSOS  
Executado: MICHAEL SALIM KHAYAT  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL LEVILANDIA 1.500,00  
01 (UM) VEICULO GM CHEVY 500, VERDE, CAMIONETA, NACIONAL, GA SOLINA, PLACA JTB 3934, CHASSI 9BGTB80JRRRC102236, ANO 1994/ 1994. PARTICULAR, EM FUNCIONAMENTO, SEM AS PONTEIRAS DO PARA CHOQUE, EM BOM ESTADO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_318/2003**

PROCESSO Nº: 03534-1998-111-08-00-9 REFERENCIA 111\_3534/1998\_1  
Reclamante: CARMEM SUELY ALVES GOMES  
Reclamado: AROLDI JOSE RAMOS DE MARIA  
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:55 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
MOVEL R KATIA REIS, 69 30,00  
AROLDI JOSE RAMOS DE MARIA  
UM CUTELO PARA 1 TONELADA.  
MOVEL R KATIA REIS, 69 30,00  
AROLDI JOSE RAMOS DE MARIA  
TORNO MARCA FORJASUL.  
MOVEL R KATIA REIS, 69 200,00  
AROLDI JOSE RAMOS DE MARIA  
MAQUINA POLICORTE MARCA FERRARI COM MOTOR ELETRICO DE 2 CV, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_319/2003**

PROCESSO Nº: 02665-2001-111-08-00-5 REFERENCIA 111\_2665/2001\_6  
Exequente: SIDNEI SILVA DO NASCIMENTO  
Executado: TERRA COTA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/07/2003, às 09:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMPRESSORA Rua Cameta, 310, Levilandia 300,00

Paulo Guilherme Dantas Ribeiro

01 (UMA) IMPRESSORA CANON, SERIE 49177-909030, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BJC 1000, JATO DE TINTA NOVEL Rua Cameta, 310, Levilandia 100,00

Paulo Guilherme Dantas Ribeiro

01 (UMA) ESTANTE EM AÇO DA MARCA PANDIM, CINZA, COM QUATRO DIVISÓRIAS, COM AS DIMENSÕES 2,00 X 0,90 X 0,30 cm, EM BOM ESTADO NOVEL Rua Cameta, 310, Levilandia 120,00

Paulo Guilherme Dantas Ribeiro

01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMICA, CINZA, COM 02 GAVETAS LATERAIS, NO ESTADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 111\_320/2003

PROCESSO Nº: 02438-2001-111-08-00-X REFERENCIA 111\_2438/2001\_6

Exequente: SEZARINA DIKSON DE SOUZA

Executado: SOICHIRO TANAKA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/07/2003, às 09:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEISIA ISABEL DO PARA 40.000,00

01 (UM) TERRENO URBANO, COM EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO A RUA 07 DE JANEIRO 1816, EM STA ISABEL DO PARA, MEDINDO 15M DE LARGURA PELA FRENTE, POR IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS, COM 110M DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PISO EM LAJOTA, FORRO EM LAMBRIL, COBERTURA

IMOVEISIA ISABEL DO PARA 35.000,00

01 (UM) TERRENO AGRÍCOLA NR 24, SITUADO NA ESTRADA DA CORREIA NO NÚCLEO COLONIAL BENFICA, APROXIM. 300 METROS DA ESTRADA DE BENFICA, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, COM METRAGEM 14HA 11A 80 CA, COM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM 9,50 METROS DE FRENTE POR 13,90 DE FUNDOS, COM DIVISÓRIAS, REGISTRADO NO CR

IMOVEISIA ISABEL DO PARA 50.000,00

01 (UM) IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO GRANJA TANAKA I (LOTE AGRÍCOLA 46), LOCALIZADO NO KM 15 DA ESTRADA DE GENIPAUBA, MUNICÍPIO DE STA BARBARA DO PARA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 30HA 47A 90CA, PREDOMINANTE ÁREA DE MATA, COM BENFEITÓRIAS, ESTRUTURA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SEM COBERTURA, PORTAS OU JANELAS,

IMOVEISIA ISABEL DO PARA 60.000,00

01 (UM) IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO GRANJA TANAKA II, LOCALIZADO NO KM 15 DA ESTRADA DE GENIPAUBA, MUNICÍPIO DE STA BARBARA DO PARA, COM UMA ÁREA DE 47ha 87a 68ca, SENDO PREDOMINANTE ÁREA DE MATA EM SUA EXTENSÃO, HAVENDO NO TERRENO ÁVIA RIOS CONSTRUÍDOS EM MADEIRA BRANCA, ALGUNS COBERTOS EM PALHA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, em 28 de maio de 2003.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_321/2003

PROCESSO Nº 00541-2002-111-08-00-6 REFERENCIA 111\_341/2002\_7

Reclamante: ELIZANGELA DAS NEVES SERRA

Reclamado: BRUNO INACIO GUERRA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ELIZANGELA DAS NEVES SERRA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_322/2003

PROCESSO Nº 02520-1998-111-08-00-8 REFERENCIA 111\_2520/1998\_7

Exequente: INSS

Executado: ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ATACADO DISTRIBUIDOR VITAL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE PRÉF. XOS 255-3117, 255-4457 E 255-4625, LAVRADA AS FLS. 111 DOS AUTOS, FOI DESCONSTITUÍDA, ESTANDO OS REFERIDOS BENS LIBERADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_323/2003

PROCESSO Nº 02763-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111\_2763/2002\_2

Reclamante: SINDIVIPA

Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "... JULGO EM PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO... AJUIZADA PELO SINDICATO... EM FACE DO RECLAMA DO CONFINORTE... PARA CONDENAR O RECLAMADO A 1) APRESENTAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE TRATA A CLAUSULA LVII RELATIVA AO RECOLHIMENTO DE ABRIL/2002 E A RELAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS, COM A DISCRIMINAÇÃO DO EMPREGADO E VALOR RECOLHIDO QUE TRATA DA CLAUSULA LVIII, FIXANDO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$-50,00, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO RECLAMADO, 1) PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CALCULOS A TÍTULO DE MULTA CONVENCIONAL JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS... CUSTAS PELO RECLAMADO NO APORTO DE R\$-120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CONDENACAO DE R\$-6.000,00. NOTIFIQUEMSE AS PARTES... NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_324/2003

PROCESSO Nº 02728-2002-111-08-00-4 REFERENCIA 111\_2728/2002\_0

Reclamante: JOSE PESSOA DE OLIVEIRA FILHO

Reclamado: EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_325/2003

PROCESSO Nº 00383-1998-111-08-00-7 REFERENCIA 111\_383/1998\_2

Exequente: JOSE DOS ANJOS PINHEIRO HARROS

Executado: SERTANEJA SERVICOS TECNICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO, DEPOSITÁRIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERFAÇÃO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS DE FLS. 72 (UM TRATOR MARCA CBT) E 121 (UM VEÍCULO GOL PLACA TJJ 0445/PA) DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_327/2003

PROCESSO Nº 01860-2002-111-08-00-9 REFERENCIA 111\_1860/2002\_6

Reclamante: ELZINE CARVALHO MARTINS

Reclamado: JESSICA AUGLAIDA PAES QUINTELA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JESSICA AUGLAIDA PAES QUINTELA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO VALOR DE R\$-80,00, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 111\_328/2003

PROCESSO Nº 02636-2001-111-08-00-3 REFERENCIA 111\_2636/2001\_X

Exequente: JOAO DE DEUS FERREIRA

Executado: HURG COM IND E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HURG COM IND E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 45 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.683,03 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) atualizado em 17/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido ..... | 2.258,15 |
| INSS .....                | 424,88   |
| Total devido .....        | 2.683,03 |

INTERNET: [www.ioep.com.br](http://www.ioep.com.br)

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ULCI FARMA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS 357/359 DOS AUTOS, QUERENDO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passá-lo do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA\_PA, 67033\_971. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA\_PA, 28 de maio de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES  
Juiz(a) TITULAR

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148  
E-mail: vtabaetetuba.sec@trt8.gov.br  
Juiz TITULAR  
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-02186/2002-0  
Rte: MIGUEL PANTOJA RODRIGUES  
Adv: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO  
Rdo: CONSTRUTORA OAS LTDA  
Adv: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº 101-00705/2003-6  
Rte: ELISAN DO SOCORRO SILVA DE JESUS  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Rdo: MIP ENGENHARIA S/A  
Adv: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº 101-00753/2003-6  
Rte: MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA  
Adv: PAULA PRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS  
Rdo: M REIS RODRIGUES-ME  
Adv: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº 101-00823/2003-1  
Rte: ANTONIO DIAS  
Adv: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA  
Rdo: MIP ENGENHARIA S/A  
Adv: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº 101-02207/2002-4  
Rte: JAIR DOS REIS MACIEL  
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Rdo: M S FERREIRA CARVALHO-ME  
Adv: MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO EXARADO EM VOSSA PETIÇÃO INFORMANDO A FORMULAÇÃO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO A CORREGEDORIA DO TRT-8 REGIÃO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NÃO SE CONHECE DA PETIÇÃO QUE POR SEU CONTEÚDO NÃO SE DIRIGE A ESTE ORGAO JURISDIÇÃOAL.  
PROCESSO Nº 101-01068/2003-7  
Agvte: ESTADO DO PARÁ-SETRAN  
Procurador: SÉRGIO OLIVA REIS  
Agvds: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTRO  
Adv: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
DESPACHO: AOS AGRAVADOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO EXECUTADO-AGRAVANTE.  
PROCESSO Nº 101-3643/1991-0  
Agvte: ESTADO DO PARÁ-SETRAN  
Adv: RUBENS BRAGA CORDEIRO  
Agvdo: MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUÉS  
Adv: MIGUEL GONÇALVES SERRA E OUTRO  
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

## VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115\_138/2003  
PROCESSO Nº: 00645-2001-115-08-00-5 REFERENCIA 115\_645/2001\_1  
Reclamante: IRACI MACIEL PANTOJA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Assunto: Y WATANABE  
Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE LIQUIDACAO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "...CONHECO DA IMPUGNACAO AO CALCULO APRESENTADA PELA RECLAMADA Y. WATANABE NOS AUTOS DESTES PROCESSOS EM QUE CONTEDE COM IRACI MACIEL PANTOJA, PARA REJEITA-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO"

RESENHA NO 115\_146/2003  
PROCESSO Nº: 00011-2003-115-08-00-4 REFERENCIA 115\_11/2003\_7  
Exequente: CICEKO EDSON LEANDRO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado: JOSE MENEZES NASCIMENTO  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO COM VISTAS A PENHORA, BEM COMO ACOMPANHAR O SR. EXECUTANTE DE MANDADOS COM O MESMO FINS.

RESENHA NO 115\_147/2003  
PROCESSO Nº: 00224-2003-115-08-00-6 REFERENCIA 115\_224/2003\_2  
Reclamante: Y. WATANABE  
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE  
Reclamado: SILVIO COSTA DOS SANTOS  
Assunto: AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS.31, CONF. TRANSCRICAO: "...ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR Y. WATANABE EM FACE DE SILVIO COSTA DOS SANTOS, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTA PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$44,26. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS"

RESENHA NO 115\_148/2003  
PROCESSO Nº: 00560-2002-115-08-00-8 REFERENCIA 115\_560/2002\_0  
Reclamante: ROSIANE ALMEIDA RODRIGUES  
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: MUNIC. DE SAO CAET. DE ODIVELAS-PREF. MUNICIPAL  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR R.O., QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 115\_149/2003  
PROCESSO Nº: 00266-2003-115-08-00-7 REFERENCIA 115\_266/2003\_7  
Reclamante: VALDERINO CONCEICAO DO VALE CORREA  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE OTIVA DE TESTEMUNHA MARVALDO RIBEIRO, QUE SE REALIZARA NO DIA 17.06.2003 AS 11:10 HORAS.

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 115\_53/2003

PROCESSO Nº 01046-2002-115-08-00-X REFERENCIA 115\_1046/2002\_2  
Exequente: RAIMUNDA ROSA DE LIMA  
Executado: NAETE GUIMARES MENDES  
O(a) Juiz(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA JUIZ(a) TITULAR da 115ª Vara do Trabalho de SANTA IZABEL FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NAETE GUIMARES MENDES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <supra> quantia de R\$ 1.756,04 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 28/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Principal Corrigido | 1.488,93 |
| Juros de Mora       | 92,31    |
| Valor das Custas    | 31,62    |
| INSS                | 143,18   |
| Total devido        | 1.756,04 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passá-lo do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL\_PA, em 09 de junho de 2003. Eu BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA  
Juiz(a) TITULAR

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105\_144/2003  
PROCESSO Nº: 00620-2002-105-08-00-5 REFERENCIA 105\_620/2002\_2  
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA  
Advogado(a):  
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A  
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR  
Assunto: PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, COMO A SE GUIR: "...ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CONHECO DOS EM BARGOS DO DEVEDOR E OS JULGO PROCEDENTES, NAO HAVENDO, POR CONSEQUENCIA, A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A SER RECOLHIDA PELA EXECUTADA. NOS TERMOS DO QUE DISPOE A LEI NR. 8212, DE 24.07.1991, EM SEU ARTIGO 22A, DE ACORDO COM ALTERACAO FEITA PELA LEI NR. 10.256, DE 09.07.2001, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA". XXXXTC

RESENHA NO 105\_145/2003  
PROCESSO Nº: 00288-2002-105-08-00-9 REFERENCIA 105\_288/2002\_9  
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA  
Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA  
Executado: CITROPAR CITRICOS DO PARA S/A  
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR  
Assunto: PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE,

COMO A SE GUIR: "...ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CONHECO DOS EM BARGOS DO DEVEDOR E OS ACOLHO, PARA DETERMINAR QUE SEJAM REFEITOS OS CALCULOS, A FIM DE QUE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO APLICAVEL A EXECUTADA, EXCLUA-SE DOS CALCULOS PREVIDENCIARIOS A PARTE RELATIVA AO EMPREGADOR, NOS TERMOS DO QUE DISPOE A LEI NR. 8212, DE 24.07.1991, EM SEU ARTIGO 22A, DE ACORDO COM ALTERACAO FEITA PELA LEI NR. 10.256 DE 09.07.2001, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA".

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 597, DE 05 DE JUNHO DE 2003  
O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada no dia 04.06.2003 e o que consta do Processo TRT nº 1839/2002.  
RESOLVE:  
ALTERAR, em parte, a Portaria nº 94, de 24.01.2003, para substituir o Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará pelo Exmo. Dr. Thadeu de Jesus e Silva, permanecendo o Exmo. Dr. Celso Simões de Souza, como suplente.

Publique-se, dê-se ciência e cumprase.  
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 418ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 12.06.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO 60147-2003-000-08-00-7 (SE/A REG 1881/2003). AGRAVANTES: MARIA DE LOURDES VILHENA DE SOUZA, JULIA RODRIGUES NUNES, MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA, MARIA JOSE DE SOUZA PIANCO, MARIA LUCIA COELHO, MARIA RAIMUNDA LOBATO PIANCO, MARIA SUELI LEMOS DE MATTOS, MARINETE COSTA DE FRANCA, MARINETE DE SOUZA PARANHOS, NELSON OLIVEIRA DE SOUZA MELO. AGRAVADO: SR. PEDRO VIRGENS PEREIRA - COORDENADOR GERAL DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E GESTÃO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.  
02. PROCESSO 00088-2003-000-08-00-7 (SE/AR 1182/2003). AUTOR: RAIMUNDO NONATO BRABO ALVES (Dr. Mildred Lima Pimam e outros). RÉ: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Dr. Elinay Almeida Ferreira e outros). RELATOR: Juiz José Maria Alencar REVISOR: Juiz Odete Alves. Impedido: Juiz Georgeton Franco Filho.  
03. PROCESSO 00852-1996-000-08-00-4 (SE/AR 5672/1996). AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. Jean Carlos Storero). RÉUS: JOSE CLAUDIO PINHEIRO DE CARVALHO, JOSE CLEOFAS DIAS MOREIRA, JOSE CORREA DO CARMO, JOSE DA PAIXÃO LADEIRA ALVES DE LIMA, JOSE JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA, JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO, JOSE OLIVEIRA BARBOSA, JOSE RIBAMAR DO ROSARIO E JOÃO JUSTINIANO MONTEIRO DA CRUZ (Dr. Flavio Imbeloni de Farias). RELATOR: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Sérgio Rocha.  
04. PROCESSO 00292-2002-000-08-00-7 (SE/AR 3209/2002). AUTOR: LAURO DE PAULA LIMA (Dr. Wilton de Queiroz Moreira Filho e outros). RÉUS: LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEL (Dr. José Raimundo Weil Costa) e REGINALDO LEÃO BAIÃO (Dr. Jorge Wilson Souza da Silva). RELATOR: Juiz Odete Alves. REVISOR: Juiz Suzy Kuury.  
05. PROCESSO 00017-2003-000-08-00-4 (SE/AA 282/2003). AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE SINCADO DE BELEM - PA e STARFIVE LTDA. RELATOR: Juiz Odete Alves. REVISOR: Juiz Pastora Leal.  
06. PROCESSO 00030-2003-000-08-00-3 (SE/AA 295/2003). AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARA (Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior e outros), PONTE IRMÃOS & CIA LTDA, EUROFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA, ESPANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA. (Dr. Marilise de Oliveira Lameira e outros). RELATOR: Juiz Odete Alves. REVISOR: Juiz Pastora Leal. Impedido: Francisca Formigosa. Belém, 09 de junho de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Pleno

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA  
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 042/2003  
(JULGADOS EM 04.06.2003)

01. ACÓRDÃO 00022-2003-000-08-00-7 (SE/AA 0287/2003). AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior). RÉUS: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUI, BREVETADO, NOVO REPARTIMENTO E GOIANÉSIA - PA (Dr. Antonio Ferreira Neto e outros), CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA (Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros). PROLATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula do acordo coletivo firmado entre sindicato e empresa, que se refere à contribuição retributiva, com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prelado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE

VOTOS, VENCIDA INTEIRAMENTE A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGA-LA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEXAGESIMA-TERCEIRA DO ACORDO COLETIVO CONSTANTE DOS AUTOS, FICANDO VENCIDOS PARCIALMENTE OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFINAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, VENCIDOS AINDA OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO À COMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT; AINDA POR MAIORIA, VENCIDA A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, MANTER A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 32/34; DE MODO UNÂNIME, COMINAR CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 10.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EX.MA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

02. ACÓRDÃO 00029-2003-000-08-00-9 (SE/AA 0294/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUÍ, BREV. BRANCO, NOVO REPARTIMENTO E GOIANÉSIA - PA. Dr. Antonio Ferreira Neto e outra. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS. Dr.ª Vera Lúcia Cerqueira Loureiro. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula do acordo coletivo firmado entre sindicato, federação e empresa, que se refere à contribuição retributiva, com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prelado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA DE INEPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA INTEIRAMENTE A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGA-LA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEXAGESIMA DO ACORDO COLETIVO CONSTANTE DOS AUTOS, FICANDO VENCIDOS PARCIALMENTE OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFINAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, VENCIDOS AINDA OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO À COMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT; AINDA POR MAIORIA, VENCIDA A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, MANTER A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 30/32; DE MODO UNÂNIME, COMINAR CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 10.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EX.MA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

03. ACÓRDÃO 00466-2002-000-08-00-1 (SE/AR 5319/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: DARCINO JORGE PAMPLONA BELTRÃO e BELÉM PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO. Deve ser julgada procedente ação rescisória em que resta evidenciada colusão entre as partes, com nítida simulação de litígio para fraudar os demais credores trabalhistas. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 94 do SBDI-2 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFIRMAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA PARA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO RESCINDENDA PARA, NO MÉRITO, EM JUDICÍUM RESCINDENS, RESCINDIR A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO PROLATADA NA AÇÃO RESCINDENDA E, EM JUDICÍUM RESCISORIUM, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO 00023-2003-000-08-00-1 (SE/AA 0288/2003). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David e outros. COLEGIO DE ENSINO MÉDIO SOPHOS/C LTDA. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Anulação de cláusula de acordo coletivo de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa. A cláusula do acordo coletivo firmado entre sindicato e empresa, que se refere às contribuições conf. de rativa e assistencial,

com toda a evidência, investe contra o princípio da liberdade sindical negativa, constante do artigo 8º da Constituição Federal. O trabalhador brasileiro, em face do prelado princípio constitucional, tem o direito de não se filiar ao sindicato de sua categoria, ou dele retirar-se quando não mais lhe convier. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA INTEIRAMENTE A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE DECIDIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, JULGA-LA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA-PRIMEIRA E VIGÉSIMA-SEGUNDA DO ACORDO COLETIVO CONSTANTE DOS AUTOS, FICANDO VENCIDOS PARCIALMENTE OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, DETERMINANDO-SE AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFINAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, VENCIDOS AINDA OS EX.MOS JUIZES RELATOR, REVISOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO À COMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT; AINDA POR MAIORIA, VENCIDA A EX.MA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, MANTER A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 17/20; DE MODO UNÂNIME, COMINAR CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 10.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EX.MA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

05. PROCESSO 00112-2003-000-08-00-8 (SE/ED/A REG 1519/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos). EMBARGADOS: MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, OSCAR MARQUES DE MACEDO, ORLANDO SILVA DIAS, PAULO AVELINO DUARTE, RAIMUNDO NACIACIO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MARTINS, WALTER GARCES MACHADO E VALTER MOUTA RIBEIRO (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros). RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO DE FATO. A interposição de embargos de declaração está condicionada às hipóteses elencadas no art. 535 do CPC combinado com o artigo 897-A da CLT, não se podendo sanar erro de fato pela via processual, utilizada, devendo o reclamado valer-se de renúncio jurídico próprio. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

06. ACÓRDÃO 00120-2003-000-08-00-4 (SE/A REG 1527/2002). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA e OTILIA PEREIRA BERTOLO Dr. Simão Isaac Benzecry e outro. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO. A forma especial de pagamento dos débitos da Fazenda Pública, estabelecida no artigo 100 da Constituição Federal, não autoriza a moratória. Ao revés, visa permitir ao ente público estabelecer seu orçamento consoante suas despesas, equilibrando despesas e receita, garantindo o bom equilíbrio das contas públicas. Cientificado da dívida e de seu montante, deve alocar em verba orçamentária valores bastantes para seu pagamento atualizado, visto que sem tal, não haverá quitação da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; REJEITAR A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 243 E 244 DO REGIMENTO INTERNO DESTA REGIÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

07. ACÓRDÃO 00187-2003-000-08-00-9 (SE/A REG 2179/2002). AGRAVANTES: UNIÃO. Procurador Dênis Gleyce Pinto Moreira e outra e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADOS: IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA, VERA LÚCIA ALVES PONTES, SIMÃO TADEU SANTOS, ENOCK RAUL ESTEVES, ANETTE CONSUELO FIGUEIREDO BASTOS e ALBANISA CAMPOS AFLALO PEREIRA. Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO. A forma especial de pagamento dos débitos da Fazenda Pública, estabelecida no artigo 100 da Constituição Federal, não autoriza a moratória. Ao revés, visa permitir ao ente público estabelecer seu orçamento consoante suas despesas, equilibrando despesas e receita, garantindo o bom equilíbrio das contas públicas. Cientificado da dívida e de seu montante, deve alocar em verba orçamentária valores bastantes para seu pagamento atualizado, visto que sem tal, não haverá quitação da dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA CONCEDER A ISENÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO 00241-2003-000-08-00-6 (SE/A REG 2522/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra. AGRAVADO: PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Discussão sobre valores constantes de precatório requisitório. Restrita aos erros aritméticos ou inexatidões dos cálculos. Impossibilidade de discussão, por meio de agravo regimental, de critério utilizado para a apuração de juros de mora incidentes sobre o valor do crédito do exequente. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO

AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.MO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENPRENTAVA A INCONSTITUCIONALIDADE DA EMISSÃO DE PRECATÓRIO SUPLEMENTAR, REJEITANDO-A, ENQUANTO A SEÇÃO RESOLVEU LADEAR A QUESTÃO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EX.MOS JUIZES WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM RELAÇÃO A PARCELA DE JUROS, QUE EXCLUSAM DO CÁLCULO, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

09. ACÓRDÃO 00195-2003-000-08-00-5 (SE/A REG 2188/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador: Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: FLÁVIO PINHEIRO VIANA (Dr. Antonio Maia da Silva e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA. CONTROLE DIFUSO RELEVÂNCIA DA QUESTÃO PREJUDICIAL. Não há como considerar revelante e necessária a questão prejudicial de inconstitucionalidade de artigos do Regimento Interno desta Casa, se os dispositivos não violaram um direito concreto e não causaram qualquer prejuízo a agravante. Ao contrário, foi com base nessas normas que o ente público ingressou com o presente recurso, questionando a existência de erro material nos cálculos impugnados. No controle difuso não se declara a inconstitucionalidade de norma em tese. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS REGIMENTAIS, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, VENCIDO O EX.MO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO 00223-2003-000-08-00-4 (SE/A REG 2301/2003). AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADOS: JANDAIA MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO E OUTROS (Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros). RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AUTARQUIA FEDERAL. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL. As autarquias federais são pessoas jurídicas de direito público com personalidade jurídica própria, distintas da União, de tal forma que, a não ser nas excepcionais hipóteses previstas na Medida Provisória n. 2.180-35/01, são representadas em Juízo por seus procuradores, não sendo possível conhecer de agravo interposto pelo ente federal em nome próprio, por intermédio da Advocacia Geral da União. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO E EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DE MAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO AGRAVANTE APENAS A UNIÃO FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO 00179-2003-000-08-00-2 (SE/AREG 2163/2003). AGRAVANTE: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S/A. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS ALFAIA PANTOJA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO CORRECIONAL. PENHORA DE DINHEIRO EM CONTA-CORRENTE. EXECUÇÃO DEFINITIVA. Não constitui ato atentatório à ordem processual a penhora de valores em conta-corrente quando a parte indica a penhora bem móvel, que é recusado pelo exequente, face ao disposto nos artigos 655 e 656, I, do CPC. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO 00094-2003-000-08-00-4 (SE/AREG 01233/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI). Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos. AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA, LUIZ ANTÔNIO VIEIRA, FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. 1- O crédito trabalhista reconhecido em sentença deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, para preservar o poder aquisitivo do credor, bem como ressarir o prejuízo sofrido, em virtude de não dispor, durante a tramitação do processo, da quantia devida. Garantia da correção monetária e dos juros de mora. 2- Inexiste erro material na conta de liquidação, em virtude dos cálculos haverem sido elaborados em conformidade com a coisa julgada, consubstanciada na decisão exequenda. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Egrégia Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental; e, no mérito, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Ex.mos Juízes Waldir Oliveira da Costa e Odete de Almeida Alves, que excluíam apenas os juros da mora, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

Belém, 06 de junho de 2003.  
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretaria do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA  
BRASIL, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 007\_254/2003

PROCESSO Nº 00079-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_79/2003\_5  
Reclamante: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA  
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KIM ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM, QUE RENDO, NO PRAZO LEGAL. IS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 26 de maio de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007\_283/2003**

PROCESSO Nº 00723-1999-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_723/1999\_4

Exequente: EDIVAL DIAS PINHEIRO

Executado: LAURO SODRE & PINHEIRO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EDIVAL DIAS PINHEIRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, SOB PENA DE RE COLHIMENTO DOS VALORES DISPONIVEIS NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de junho de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007\_284/2003**

PROCESSO Nº 00600-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007\_600/2003\_1

Reclamante: JOSE MARIA BARRAL PINHEIRO

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. IS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de junho de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007\_285/2003**

PROCESSO Nº 00469-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_469/2003\_7

Reclamante: JOSE DA SILVA CORDEIRO

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. IS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de junho de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 007\_286/2003**

PROCESSO Nº: 01817-1999-007-08-00-X REFERENCIA 007\_1817/1999\_7

Exequente: MARIA ZULEIDE DE JESUS MORAIS

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/07/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos

supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMOVELV CONS FURTADO, 3605 CASA 3 220.000,00

MARIA ODETTE GURJAO FERREIRA

UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DOS TAMOIOS 1474, APART 201, EID. ROMA, COM 207,09 M2 DE AREA PRIVATIVA E 190,80 M2 DE AREA UTIL E 336,94 M2 DE AREA PROPORCIONAL DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA REGISTRADA NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO PRIMEIRO OFICIO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 06 de junho de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 007\_287/2003**

PROCESSO Nº 00595-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_595/2003\_1

Reclamante: ALMIR ROGERIO MENEZES DA SILVA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CELPA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 06 de junho de 2003. Eu, NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 007\_1442/2003

PROCESSO Nº: 00055-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_55/2003\_2

Reclamante: ANTONIO JOSIMAR FELIX DOS SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: BAIANO VEICULOS LTDA

Advogado(a): CLEBER JOSE DAS NEVES REIS

Assunto:

RECLAMADO-COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 007\_1443/2003

PROCESSO Nº: 00381-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_381/2003\_4

Reclamante: MARCOS VENICIUS VALE BARBOSA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: CLUBE DOS ADVOGADOS BRASIL

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

RECLAMADO-"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, POSTO QUE INTEMPESTIVO. DE-SE CIENCIA"

RESENHA NO 007\_1444/2003

PROCESSO Nº: 00935-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_935/2002\_3

Exequente: ANTONIO CARLOS LELES

Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HARR

Executado: ADELBARO BARRA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-INDICAR NO PRAZO DE 30 DIAS O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, BEM COMO, BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO

RESENHA NO 007\_1445/2003

PROCESSO Nº: 00020-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_20/2002\_9

Exequente: ANTONIO CARLOS DA COSTA BRANDAO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 195/197.

RESENHA NO 007\_1446/2003

PROCESSO Nº: 00826-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_826/2003\_5

Reclamante: DANIELE PANTOJA BARROS

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: PROBANK LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-"RESERVO-ME A APRECIACAO DO PEDIDO NA AUDIENCIA INAUGURALA GUARDE-SE DE-SE CIENCIA"

RESENHA NO 007\_1447/2003

PROCESSO Nº: 00813-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_813/2003\_7

Reclamante: PAULO SERGIO REIS DOS SANTOS

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-"RESERVO-ME A APRECIACAO DO PEDIDO DE TITELA ANTECIPADA EM AUDIENCIA. AGUARDE-SE DE-SE CIENCIA"

RESENHA NO 007\_1448/2003

PROCESSO Nº: 00442-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_442/2002\_2

Exequente: FRANCIS CLAUDIO VASCONCELOS SANTOS

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: FESERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 007\_1450/2003

PROCESSO Nº: 00722-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_722/2002\_8

Exequente: ADEMAR DE OLIVEIRA GONCALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO DE FLS 318 DOS AUTOS: "CON VOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 316. INTIMAR." //tr//

RESENHA NO 007\_1452/2003

PROCESSO Nº: 01839-1996-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_1839/1996\_7

Exequente: IVALDO NOGUEIRA PEREIRA

Advogado(a): VANIA IRENE VIGGIANO SOARES

Executado: CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

RECLAMADA-(SENTENCA DE EMBARGOS A ARREMATACAO)"ANTE O EXPOSTO E PORTU DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS A ARREMATACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE CIAPESC-CIA A MAZONICA DE PESCA EM FACE DOS EMBARGADOS IVALDO NOGUEIRA PEREIRA E OR LANDO WAO TSUCHIYAMA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO NADA MAIS"

RESENHA NO 007\_1455/2003

PROCESSO Nº: 00990-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_990/2002\_0

Exequente: AGNALDO GONCALVES DE ALFAIA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUOS DA S PEREIRA

Executado: ELIAS TOME CHAMIER

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA QUE SOMENTE SERA HOMOLOGADO A CONCILIAÇÃO A QUANDO DO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA, QUE DEVERA SER FEITA VIA / GUIA BANCARIA EXPEDIDA POR ESTE JUIZQ, E COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO / DO INSS QUE DEVERA SER COMPROVADO NOS AUTOS APOS DBZ DIAS DO VENCIMENTO DA SEGUNDA PARCELA, TOMANDO-SE COMO BASE O VALOR TOTAL DO ACORDO.

RESENHA NO 007\_1456/2003

PROCESSO Nº: 00906-2000-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_906/2000\_4

Exequente: JOSE COSTA MANGABEIRA

Advogado(a): ANTONIO FERNANDO M C DA ROCHA

Executado: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUBROS BENS A PENHORA NO VALOR DO / SALDO REMANESCENTE DA EXECUCAO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 007\_1457/2003

PROCESSO Nº: 00332-2003-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_332/2003\_2

Reclamante: NADIA CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: INFAN - IND QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUSA

Assunto:

RECLAMADA-CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007\_1459/2003

PROCESSO Nº: 00469-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_469/2003\_7

Reclamante: JOSE DA SILVA CORDEIRO

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: REDE CELPA S/A

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007\_1461/2003

PROCESSO Nº: 00350-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_350/2001\_1

Exequente: CLAUDNEY DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEN

Assunto:

RECLAMANTES-CONTESTAREM O AGRAVO DE PETICAO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007\_1462/2003

PROCESSO Nº: 00867-1997-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_867/1997\_3

Exequente: ANA LARA CORRADI

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Executado: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR O AGRAVO DE PETICAO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
113ª da República  
Nº 29.962

# DIÁRIO OFICIAL

0425

Belém, terça-feira,  
10 de junho de 2003

Caderno

2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 007\_1463/2003

PROCESSO Nº: 01113-1991-007-08-00-X REFERENCIA 007\_1113/1991\_3

Exequente: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: CAIXA PREV ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:

PARTES-CONTESTAREM O AGRADO DE PETICAO DO RECLAMADO BASA, NO PRAZO LE GAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007\_1464/2003

PROCESSO Nº: 01651-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_1651/2001\_9

Exequente: LUIZ FERNANDO COSTA DE CASTRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: FUNPAPA - FUNDACAO PAPA JOAO XXIII

Advogado(a): ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEO R E O SEGUINTE: NAO CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA FUNPAPA, POSTO QUE INTEMPESTIVO E APOCRIFO. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 007\_1465/2003

PROCESSO Nº: 01494-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_1494/2002\_4

Exequente: HELIO SANTOS DA COSTA BRITO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: NOVO MILENIUM COMERCIAL LTDA

Assunto:

RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 77, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 007\_1467/2003

PROCESSO Nº: 00282-2000-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_282/2000\_3

Exequente: JOAO PAULO BARBOSA BENTES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: IBANGPA INDUSTRIA DE BALAS DE GENGIBRE DO PARA

Assunto:

RECLAMANTE-INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 007\_1468/2003

PROCESSO Nº: 00331-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_331/2003\_0

Reclamante: JOAO EVANGELISTA RIBEIRO

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado: DELTA PUBLICIDADES S/A - JORNAL O LIBERAL

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LE GAL, QUERENDO. RECLAMADA-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LE GAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007\_1470/2003

PROCESSO Nº: 01454-1998-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1454/1998\_1

Exequente: RAIMUNDA DE SOUZA QUARESMA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Executado: A BASE ASSESSORIA BASICA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

RECLAMANTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS, QUERENDO, ACERCA DO OFICIO DA MM 22ª VT DE PELO HORIZONTE/MG, AS FLS 398 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007\_1471/2003

PROCESSO Nº: 00107-2001-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_107/2001\_3

Reclamante: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: POSTO PARAENSE LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

PARTES-"HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. DAR CIENCIA AS PARTES DA HOMOLOGACAO DO ACORDO. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS"

RESENHA NO 007\_1472/2003

PROCESSO Nº: 00024-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_24/2003\_2

Reclamante: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES NO PERIODO DE NOVEMBRO/98 ATE NOVEMBRO/99 E OS MESES DE JANEIRO A MARCO/2002. //tr//

RESENHA NO 007\_1473/2003

PROCESSO Nº: 00024-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_24/2003\_2

Reclamante: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES NO PERIODO DE NOVEMBRO/98 ATE NOVEMBRO/99 E OS MESES DE JANEIRO A MARCO/2002. //tr//

RESENHA NO 007\_1476/2003

PROCESSO Nº: 02172-2001-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_2172/2001\_2

Exequente: JARINA SIMONE CORREA RODRIGUES

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Executado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEO R E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETI MA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A EM FACE DA EMBARGADA JARINA SIMONE CORREA RODRIGUES, BEM COMO NAO CONHECER A IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTOS PELA IMPUGNANTE JARINA SIMONE CORREA RODRIGUES EM FACE DO IMPUGNADO BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, DETERMINANDO A REFORMA DOS CALCULOS PARA EXCLUIR A PARCELA DE REFLEXOS DE COMISSAO DE CARGO SOBRE O 13 SALARIO DE 2000. TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. NO TIPIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007\_1478/2003

PROCESSO Nº: 01853-2000-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_1853/2000\_3

Exequente: JOSE SEBASTIAO DA CRUZ RODRIGUES

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Executado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

PARTES-MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 292/299.

RESENHA NO 007\_1479/2003

PROCESSO Nº: 01063-1989-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_1063/1989\_7

Exequente: OSCAR FERNANDO BATISTA

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

Assunto:

PARTES-MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL SOBRE OS CALCULOS DE FLS 728 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007\_1481/2003

PROCESSO Nº: 00739-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_739/2002\_3

Exequente: MARCOS ANTONIO LOPES DE CASTRO

Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA

Executado: INTAG - SERVICOS TECNICOS S C LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE-INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 007\_1482/2003

PROCESSO Nº: 00595-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_595/2003\_1

Reclamante: ALMIR ROGERIO MENEZES DA SILVA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE - Apresentar na Secretaria o numero do PIS para expedicao do alvara judicial para levantamento do FGTS deferido em tutela an tepcada, no prazo de cinco dias, bem como contraminutar, querendo, o recurso ordinario interposto pela reclamada CELPA.

RESENHA NO 007\_1483/2003

PROCESSO Nº: 01927-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_1927/2001\_2

Exequente: SILVIA HELENA OLIVEIRA MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO DA RECLAMADA, NO PRAZO LE GAL, QUERENDO.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7ª VTB-1651/2001-9

Reclamante: LUIZ FERNANDO COSTA DE CASTRO

Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA FUNPAPA

A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a EXECUTADA TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, nos autos do processo

supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho prolatado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: NAO CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA FUNPAPA, POSTO QUE INTEMPESTIVO E APOCRIFO. DE-SE CIENCIA.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
JUIZA TITULAR DA 7ª VT DE BELÉM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 034/2003 - 2ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS EM 05.06.2003

### RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01076-2002-005-08-00-0 (2ª T./RO 2478/2003). RECORRENTE: ADILSON PALHETA DE OLIVEIRA. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves e outra RECORRIDA: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Não restando comprovado qualquer abuso ou exercício arbitrário de direito por parte da empresa que, de forma irresponsável, tenha maculado a imagem do recorrente, impossível o deferimento do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR QUE A DISPENSA SE DEU SEM JUSTO MOTIVO E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, CONSIDERANDO QUANTO A ESTAS PARCELAS A MÉDIA DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS, E INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NA BASE DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS E CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01043-2002-117-08-00-9 (2ª T./RO 5400/2002). RECORRENTES: NOVA MARABÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva e FRIGORÍFICO PARAGOMINASS/A - FRIPAGO. Dr. Esmeralda Gomes Pedrosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. DAMIÃO HENRIQUE DA SILVA. Dr. Kelli Rangel Vilela e outra e FRIGORÍFICO ANTARES LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - PREPARO DO RECURSO - PRAZO DE COMPROVAÇÃO. A Lei nº 9.800/99, ao permitir apresentação do recurso por fac-símile, não prorroga o prazo de comprovação do depósito recursal e das custas, de modo que, não só a petição e razões recursais, mas também, os comprovantes do devido preparo, devem ser satisfeitos por esse meio. II - MOTIVO DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NULIDADE PROCESSUAL INEXISTÊNCIA.

Quando claramente evidenciado que o empregador deixa de satisfazer as prestações básicas de sua responsabilidade, como a falta do pagamento do salário e o não fornecimento do trabalho, não há necessidade de OUTRAS provas para ficar demonstrado que o rompimento do contrato deu-se por sua iniciativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA POR IRREGULARIDADE NO PREPARO; CONHECER DO APELO DA SEGUNDA RECLAMADA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUANTO À DATA DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO AS CUSTAS

Belém, 09 de junho de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO 00562-1991-002-08-00-9 (2ª T./AP 1966/2003)

AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR

Drª Maria da Fátima Vasconcelos Penna e outros

AGRAVADOS: ELIZA MARLENE DE AMORIM ALMEIDA

MANOEL NUNES RODRIGUES

Drª Paula Frassinetti Mattos e outros

BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)

Drª Alice do Amaral de Lima e outros

## DESPACHO

I - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF apresenta agravo regimental contra o v. Acórdão de fl. 1226/1229 no qual a E. Segunda Turma decidiu não conhecer do Agravo de Petição interposto.  
II - As hipóteses de cabimento do Agravo Regimental estão circunscritas às seguintes situações, à luz do art. 285 do Regimento Interno deste E. Regional:  
I - das decisões proferidas pelo Corregedor Regional, em reclamações correccionais;  
II - das decisões que indeferir liminarmente a petição inicial de ação de competência originária do Tribunal;  
III - das decisões do Juiz Relator que negar seguimento a recurso;  
IV - das decisões do Presidente que, em definitivo, resolver pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública, nos termos dos artigos 243 e 244 deste Regimento;  
V - das decisões que concederem ou denegarem medida liminar.  
III - No caso dos autos, trata-se de decisão colegiada da E. 2ª Turma e não atividade meramente monocrática.  
IV - Em consequência, sou levado a negar seguimento ao Agravo Regimental apresentado às fls. 1231/1235, porque incabível na espécie.  
V - De-se ciência.

Belém, 04 de junho de 2003.  
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz Presidente da 2ª Turma

TRT DA 8ª REGIÃO/2ª TURMA  
GABINETE DO JUIZ

MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA  
PROCESSO 00537-2002-007-08-00-0 (Referência: 2ª AP 2375/2003).  
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA MEDEIROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. DECISÃO: O presente agravo de petição é manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, e/c o art. 118, caput, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, uma vez que a agravante não delimitou justificadamente a matéria e os valores impugnados, inobservando os termos do artigo 897, § 1º, da CLT, visto que ao questionar a utilização da TR como índice de atualização, não indicou o índice que considerava correto, nem apresentou um demonstrativo dos valores que reconhecia como devidos a parte contrária de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, como vem sendo exigido por esta Egrégia Turma, a fim de que se possa liberar de imediato ao exequente a parte incontroversa. Notificar a agravante. Belém, 09/06/03. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011\_793/2003  
PROCESSO Nº: 01692-1996-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_1692/1996\_4  
Reclamante: VALDIR REBOUCAS DA COSTA  
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO  
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA  
Assunto:  
FICAREM CIENTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO, REVOGOU, POR ORA, A REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS, TODAVIA, A PENHORA FICA MANTIDA ATÉ A QUITAÇÃO INTEGRAL DO ACORDO, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FICAM A CARGO DA RECLAMADA, QUE DEVERÁ COMPROVAR O SEU RECOLHIMENTO EM 10 DIAS.  
RESENHA NO 011\_801/2003  
PROCESSO Nº: 00790-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_790/2001\_8  
Exequente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DA LUZ  
Advogado(a): OPIR LEVI PEREIRA CASTRO  
Executado: IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO  
Assunto:  
FICAR CIENTE AS PARTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO (FL. 101/102), DEVENDO INFORMAREM AO JUÍZO QUANTO AOS PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS. DE VEZ AINDA A RECLAMADA EFETUAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS COMPROVANDO OS AUTOS.  
RESENHA NO 011\_802/2003  
PROCESSO Nº: 02027-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011\_2027/2001\_5  
Exequente: JOSE MARIA SANTOS  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES  
Executado: MANOEL BENEDITO DE SENA LEAO  
Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA  
Assunto:  
RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.  
RESENHA NO 011\_808/2003  
PROCESSO Nº: 01407-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_1407/2001\_X  
Exequente: CANDIDO EMILIO COSTA RIBAMAR  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Executado: TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA  
Assunto:  
EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.  
RESENHA NO 011\_816/2003  
PROCESSO Nº: 01816-2000-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_1816/2000\_9  
Reclamante: YELYSDELMAY MAGALHAES DE CARVALHO  
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES  
Assunto:  
RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DO BANCO FIBRA INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE VALORES PARA BLOQUEIO, E QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO LEILÃO A SER REALIZADO POR ESTE JUÍZO EM 25.9.2003.  
RESENHA NO 011\_826/2003  
PROCESSO Nº: 00216-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_216/2002\_5

Reclamante: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SOUZA  
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: HIROSHI MURATA  
Assunto:  
COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A-PAB/TRT PARA RECEBER VALORES QUE ESTÃO A SUA DISPOSIÇÃO. AF  
RESENHA NO 011\_834/2003  
PROCESSO Nº: 00903-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_903/2002\_2  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA  
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS  
Assunto:  
FICAREM CIENTES AS PARTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO, ENTRETANTO, OS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS FICAM MANTIDOS, CONFORME JÁ APURADOS NOS AUTOS, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O SEU RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FICAR CIENTE A RECLAMADA DE QUE FOI LEVANTADO PELO RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 3.120,91, JÁ COM OS ACRESCEIMOS LEGAIS, REFERENTE AO DEPOSITO RECURSAL. AF  
RESENHA NO 011\_835/2003  
PROCESSO Nº: 00041-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_41/2003\_3  
Exequente: TENISON PEREIRA BRITO  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Executado: MONTREAL.COM MAT PARA CONST TRANSPORTES LTDA  
Assunto:  
COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO DO RECLAMANTE JÁ DEVIDAMENTE RETIFICADA. AF  
RESENHA NO 011\_779/2003  
PROCESSO Nº: 00858-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_858/2002\_1  
Reclamante: ANA GOMES NOGUEIRA  
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE  
RESENHA NO 011\_783/2003  
PROCESSO Nº: 00664-1995-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_664/1995\_9  
Reclamante: CLODOALDO ASSUNCAO VALE  
Advogado(a): NUBIA GUEDES  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Assunto:  
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER ALVARA  
RESENHA NO 011\_785/2003  
PROCESSO Nº: 02262-2001-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_2262/2001\_4  
Exequente: RAIMUNDO GUILHERME ALVES BRITO  
Advogado(a):  
Executado: FUNERARIA NOVA ANANINDEUA LTDA  
Advogado(a): MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS  
Assunto:  
RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 11,41 (GD FL. 124)  
RESENHA NO 011\_787/2003  
PROCESSO Nº: 00291-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_291/2003\_4  
Reclamante: LYNDIA JOHNSON ALVES LEAL  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: SGB PRODUCOES  
Assunto:  
RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES  
RESENHA NO 011\_788/2003  
PROCESSO Nº: 01687-2000-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_1687/2000\_2  
Reclamante: LEOPOLDO DOS SANTOS PEREIRA  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Reclamado: MAGNO RAMOS LOPES COSTA  
Assunto:  
O EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO O NÚMERO DO CNPJ DO EXECUTADO PARA VIABILIZAR A EXPEDICÇÃO DE OFÍCIO AO BACEN, BEM COMO, INDICAR BENS NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. in.  
RESENHA NO 011\_789/2003  
PROCESSO Nº: 00140-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_140/2002\_9  
Exequente: FRANCISCO FARIAS  
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO  
Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO INDEFERIU LIMINARMENTE A NOMEAÇÃO DO BEM OFERECIDO A PENHORA (FL. 284/285), FACE NÃO OBSERVAR A GRADUAÇÃO LEGAL DO ARTIGO 655 DO CPC. af  
RESENHA NO 011\_790/2003  
PROCESSO Nº: 01689-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011\_1689/2002\_9  
Exequente: SERGIO MURILO SANTOS CARVALHO  
Advogado(a): ADONIS PEREIRA MOURA  
Executado: COLEGIO UNIFICADO SCLTDA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. in.  
RESENHA NO 011\_791/2003  
PROCESSO Nº: 01833-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011\_1833/2002\_1  
Reclamante: JOSE WALTER TAVARES DA PENHA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: CALCADOS BEIRA RIO  
Assunto:  
TOMAR CIÊNCIA O RECLAMANTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA INQUIRITO RIA DISTRIBUÍDA A MM. 3ª VT DE SAPIRANGA/RS DEVIDAMENTE CUMPRIDA, ESTÃO DO A AUDIÊNCIA DE PRESSEGUIMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12.06.2003 ÀS 11 HORAS.  
RESENHA NO 011\_792/2003  
PROCESSO Nº: 00609-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_609/1999\_7

Exequente: ANEY CARDOSO BECKMANN  
Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES  
Executado: SAUDE ODONTO SCLTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO DOS SANTOS LANHELLAS  
Assunto:  
TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO FORMULADO A FL. 165 DOS AUTOS (PROTOCOLADO NESTE ÓRGÃO NO DIA 14/5/2003, SOB O NÚMERO 041615), COM FUNDAMENTO NO ENUNCIADO 205 DO COLENDOTST. in.  
RESENHA NO 011\_794/2003  
PROCESSO Nº: 00921-1999-011-08-00-6 REFERENCIA 011\_921/1999\_9  
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA COSTA  
Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO  
Reclamado: A D OLIVEIRA LTDA  
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGÉ MELEM  
Assunto:  
TOMAR CIÊNCIA O RECLAMADO DO DESPACHO ÀS FL. 343, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "R.H. I-Indefiro, uma vez que não há qualquer comprovação de que os autos não estavam a disposição petionante, a fim de que o mesmo exercesse na forma ampla o direito de recorrer contra o despacho às fls. 335, uma vez que no período de 14 a 16.04.03 estava no gabinete do Exmo. Juiz Relator e no período subsequente estava nesta MM. Var. II De-se ciência.  
RESENHA NO 011\_795/2003  
PROCESSO Nº: 00309-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_309/2003\_8  
Reclamante: AUGUSTO SOARES JUNIOR  
Advogado(a): JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA  
Reclamado: SOCIPE COOPERATIVA IND. PECUÁRIA DO PARA LTDA  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMADA E PELO ESTADO DO PARA-SAGRI. A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELO ESTADO DO PARA-SAGRI.  
RESENHA NO 011\_796/2003  
PROCESSO Nº: 00622-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_622/2003\_1  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MARTINS FREITAS  
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
Reclamado: REDE CELPA S/A  
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO  
Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMADA  
RESENHA NO 011\_797/2003  
PROCESSO Nº: 01104-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_1104/2001\_3  
Exequente: ALZIRA ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO  
Executado: EXPRESSO CONTINENTAL  
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES  
Assunto:  
O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.  
RESENHA NO 011\_798/2003  
PROCESSO Nº: 00273-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_273/2003\_2  
Reclamante: RITA DE CÁSSIA BARBOSA QUARESMA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: PRO VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER ALVARA, INFORMANDO AO JUÍZO OS VALORES RECEBIDOS, PARA EFEITO DE CÁLCULOS.  
RESENHA NO 011\_799/2003  
PROCESSO Nº: 00542-1999-011-08-00-6 REFERENCIA 011\_542/1999\_1  
Reclamante: LUIZ CLAUDIO DA SILVA DIAS  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: ABRAHÃO OTOCH E COMPANHIA LTDA  
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA  
Assunto:  
TOMAR CIÊNCIA O RECLAMANTE DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
RESENHA NO 011\_800/2003  
PROCESSO Nº: 00126-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011\_126/2002\_4  
Reclamante: ROSIVALDO SARAIVA DE LIMA  
Reclamado: FÁBIO NATEL COMERCIAL LTDA  
Advogado(a): MAURO CEZAR LOPES DA SILVA  
Assunto:  
O EXECUTADO DEVE MANIFESTAR-SE, EM 5 DIAS, ACERCA DA PRETENSÃO DO EXEQUENTE, COPIA ANEXA. / / / mebi / / /  
RESENHA NO 011\_803/2003  
PROCESSO Nº: 00287-1999-011-08-00-1 REFERENCIA 011\_287/1999\_0  
Reclamante: JOSE MARIA DE ALMEIDA  
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A  
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Assunto:  
O EXEQUENTE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DA RECLAMADA, OFERECIDA ÀS FLs. 555/558 DOS AUTOS. in.  
RESENHA NO 011\_804/2003  
PROCESSO Nº: 01019-1997-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_1019/1997\_X  
Reclamante: CLAUDIO MIRO AZEVEDO SANTANA  
Reclamado: CAPAF  
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER  
Assunto:  
TOMAR CIÊNCIA A RECLAMADA QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
RESENHA NO 011\_806/2003  
PROCESSO Nº: 00278-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011\_278/2002\_5  
Exequente: WILLIAN DANTAS RODRIGUES JUNIOR  
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
Executado: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO NOS TERMOS PROPOSTOS, E EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O FEITO VOLTARA AO STATUS QUO ANTE.

RESENHA NO 011\_807/2003

PROCESSO Nº: 00881-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_881/2002\_7

Reclamante: CARLOS FRUTUOSO RAMOS

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:  
REITERANDO RESENHA 544, DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 011\_809/2003

PROCESSO Nº: 00592-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_592/2003\_7

Reclamante: LUIZ THIAGO FRANCO DA SILVA

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado: M M FESTA LTDA

Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMA DOS.

RESENHA NO 011\_810/2003

PROCESSO Nº: 00593-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_593/2003\_9

Reclamante: ALEXANDRE ROBERTO SIMOES DA COSTA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: REDE CELPA S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELA RECLAMA DA

RESENHA NO 011\_811/2003

PROCESSO Nº: 01946-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_1946/2002\_3

Reclamante: JOAO ALONSO MOREIRA MAFRA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: GRAFICA DELTA LTDA

Assunto:  
COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. - PAB/TRT, PARA RECEBIMENTO DE VALORES (FL 16), ENVIA DOS EM 24.01.2003 AO BANCO, AF

RESENHA NO 011\_812/2003

PROCESSO Nº: 00586-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_586/2003\_1

Reclamante: EDERJOFRE DA CRUZ PERES

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado: M M FESTA LTDA

Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELOS RECLAMADOS M M FESTA LTDA e FABIO FERREIRA PACHECO

RESENHA NO 011\_813/2003

PROCESSO Nº: 00586-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_586/2003\_1

Reclamante: EDERJOFRE DA CRUZ PERES

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Reclamado: ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA-COLEGIO CEARENSE

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto:  
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELOS RECLAMADOS M M FESTA LTDA e FABIO FERREIRA PACHECO

RESENHA NO 011\_814/2003

PROCESSO Nº: 01163-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011\_1163/1996\_X

Reclamante: MARIA DA GRACA DA SILVA FERREIRA MACIEL

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MELAMAZON S/A

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:  
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.

RESENHA NO 011\_824/2003

PROCESSO Nº: 00634-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011\_634/2003\_8

Reclamante: RAIMUNDO FURTADO DE AMORIM

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: EMBRAPA EMPRESA BRAS PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

RESENHA NO 011\_825/2003

PROCESSO Nº: 00636-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011\_636/2003\_1

Reclamante: DEBORA CARVALHO SILVA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA PESQ AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

RESENHA NO 011\_827/2003

PROCESSO Nº: 00579-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011\_579/2003\_4

Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE

RESENHA NO 011\_828/2003

PROCESSO Nº: 00579-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011\_579/2003\_4

Reclamante: ANA ENEIDA PINTO DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto:

RESENHA NO 011\_829/2003

PROCESSO Nº: 00739-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011\_739/2002\_4

Reclamante: ANTONIO JOSE ABREU NEVES

Advogado(a): JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

Reclamado: CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO AS FLs. 361/362 NOS AUTOS

RESENHA NO 011\_830/2003

PROCESSO Nº: 00547-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011\_547/2003\_2

Reclamante: MARIA DE NAZARE GOMES DO NASCIMENTO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: CLINICA INFANTIL DO PARA

Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Assunto:  
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011\_831/2003

PROCESSO Nº: 00619-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_619/2003\_1

Reclamante: ALTEMIR LOPES SARMENTO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO BASA

RESENHA NO 011\_832/2003

PROCESSO Nº: 00619-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_619/2003\_1

Reclamante: ALTEMIR LOPES SARMENTO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a): MARIA DE PATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:  
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DA CAPAF

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_179/2003

PROCESSO Nº 00056-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_56/2003\_5

Esequeute: ANSELMO DA CRUZ SOUZA

Executado: ISRAEL JUNIOR BRITO DOS SANTOS

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ISRAEL JUNIOR BRITO DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) atualizado em 28/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Principal Corrigido ..... | 3.000,00 |
| Valor de Multa .....      | 900,00   |
| INSS .....                | 600,00   |
| Total devido .....        | 4.500,00 |

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REPERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 02 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_180/2003

PROCESSO Nº 00622-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011\_622/2003\_1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MARTINS FREITAS

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELA CELPA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 03 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 011\_181/2003

PROCESSO Nº 00593-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011\_593/2003\_9

Reclamante: ALEXANDRE ROBERTO SIMOES DA COSTA

Reclamado: K V - INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELA CELPA"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,

UMARIZALBELEM\_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 05 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUIZA  
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICACAO TRT/GJ 12 Nº 029/2003

Pelo presente Edital notifico TARCILENO OLIVEIRA DE MORAES (Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral), embargado(a) nos autos do Processo 02024-2002-007-08-00-4 4ª T/ED/RO 1556/2003, em que e embargante COMPUTER STORE COMERCIO LTDA. (Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoar, se desejar, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco (05) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada da Egrégia Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 05 de junho de 2003, Acumário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 048/2003

Pelo presente edital, intima-se o recorrido da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, para que ofereça, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agrado de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e o interessado para que requeira a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que o Agrado de Instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:  
PROCESSO 01890-2002-004-08-00-9 (4ª T/A1/RO 2060/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Michelle Conde Vieira. AGRAVADO: JOÃO PAULO SILVA PAES. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira.

Belém, 9 de junho de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

EDITAL DE NOTIFICACAO TRT/GJ 12 Nº 030/2003

Pelo presente Edital notifico ALFREDO DE CARVALHO DA SILVA E OUTROS (9) (Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros), embargados(as) nos autos do Processo 00114-2003-000-08-00-7 SE/ED/AREG 1521/2003, em que e embargante ESTADO DO PARA - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN (Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoarem, se desejarem, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco (05) dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada da Egrégia Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 05 de junho de 2003. Acumário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO 02161-2001-008-08-00-4 (3ª T/AP 1864/2003). AGRAVANTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Karina Teixeira de Azevedo. RELATOR: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. DESPACHO: 1 - Retifique-se a capa dos autos e demais registros, considerando que já ocorreram os dez dias como preceitua o artigo 45 do Código de Processo Civil. 2 - Notifique-se, via Diário Oficial do Estado e correio eletrônico, se disponível os endereços. Belém, 9 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma. PROCESSO TRT 01881-2002-013-00-9 (3ª T./RO 1971/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA. Doutora Mildred Lima Pinzan e outros. CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT. ANTONIO JOSE ABRAS. CARLOS ALPIPIO DIAS DA SILVA. JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA. JOSÉ SAMPAIO GAIA. JUAÉZ SOARES MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. PLACÍDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO. ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA. WILMA DE LEMOS BASTOS DE SOUZA. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar. DESPACHO: 1 - Para exercer o direito de pedir ante autoridade administrativa, o Banco não precisa de autorização. 2 - Por isso o pedido é indeferido. 3 - Notifique-se. Em 6/6/03. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS  
PROCESSO TRT 02124-2002-004-08-00-1 (3ª T./RO 1572/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Michelle Conde Vieira. AGRAVADOS: MARY BICAM CASSEB MARQUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos. E SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Dr. Arnaldo Fortado de Mendonça Neto. PROCESSO TRT 01325-2002-011-08-00-X (3ª T./RO 1047/2003). AGRAVANTE: JOSE LUIS DE SOUSA ROCHA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADA: NORBERGEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Heliane

INTERNET: www.ioepa.com.br

Rosse Araújo Tavares.

**PROCESSO TRT 00128-1990-004-08-00-0 (3ª T./AP 975/2003).** AGRAVANTES: RONNIE ROOSEVELT CORRÊA NASCIMENTO E OUTRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (SUCESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM). Procurador Denys Gleyce Pinto Moreira.

**PROCESSO TRT 01358-1997-013-08-40-9 (3ª T./AP 1352/2003).** AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Sérgio Oliva Reis. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. Dr. Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADOS: OS MESMOS E CARLOS ALBERTO GONÇALVES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

**PROCESSO TRT 00092-2002-006-08-00-2 (3ª T./RO 28/2003).** AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. Dr. Mauro Marques Guilhon. AGRAVADO: JOÃO FERMINO RAFAEL. Dr. Raimundo Kulkamp.

**PROCESSO TRT 01079-2002-010-08-00-X (3ª T./RO 1282/2003).** AGRAVANTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Fortado de Mendonça Neto. AGRAVADOS: MOISES DOS SANTOS SANTOS. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. E TELEMAR NORTE LESTE LTDA. Dr. Michelle Conde Vieira.

**PROCESSO TRT 01667-2002-006-08-00-4 (3ª T./RO 1022/2003).** AGRAVANTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil. AGRAVADO: RUBENS EITON NASCIMENTO DA SILVA. Dr. Elizeete Rocha Micunski.

**PROCESSO TRT 00235-2002-108-08-00-7 (3ª T./RO 1130/2003).** AGRAVANTE: GABRIEL CARVALHO DE LIMA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADO: CATANI S.A. - TRANSPORTES E TURISMO. Dr. Antonio Sales Guimarães e Cardoso.

**PROCESSO TRT 01587-2002-005-08-00-2 (3ª T./RO 1252/2003).** AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S.A. Dr. Paulo Brito Chermont. AGRAVADO: ANTONIO MARIA AMORIM AIRES. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier.

**PROCESSO TRT 00738-2002-109-08-00-9 (3ª T./RO 727/2003).** AGRAVANTES: DEUSEMIR LÍCINIO OLIVEIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. E SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - COLÉGIO DOM AMANDO. Dr. Roberto Alves Vinholt. AGRAVADOS: OS MESMOS.

**PROCESSO TRT 00909-2002-109-08-00-X (3ª T./RO 729/2003).** AGRAVANTE: E SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - COLÉGIO DOM AMANDO. Dr. Roberto Alves Vinholt. AGRAVADA: LUDUINA MARIA MAIA PEREIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral.

**PROCESSO TRT 001047-1989-001-08-41-2 (3ª T./RO 973/2003).** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS. Dr. Antonio Maia da Silva.

#### PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS

**PROCESSO TRT 01744-2002-011-08-40-6 (AI 3090/2003).** AGRAVANTE: SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. AGRAVADO: JOSÉ ULISSES MOREIRA REIS. Dr. Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis.

**PROCESSO TRT 01412-2002-003-08-40-7 (AI 3091/2003).** AGRAVANTE: EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S.A. Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto. AGRAVADA: MITIAN MELO DA CRUZ. Dr. Sílvia Sérgio Silva Barroso.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023  
e-mail: turma3@trt8.gov.br  
ERRATA

Na publicação do DOE do dia 9-6-2003, caderno judiciário 2, página, referente a sessão do dia 11-6-2003: no Processo TRT 01074-2002-005-08-00-1 (3ª T./RO 2861/2003), desconsiderar a sua inclusão como 9º Processo da Pauta do Rito Ordinário, e incluí-lo como o 9º Processo da Pauta do Rito Sumaríssimo e no Processo TRT 02199-2001-007-08-00-0 (3ª T./AP 2432/2003) - 31º Processo da Pauta do Rito Ordinário, onde se lê: REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedido: Juiz José de Alencar, leia-se: REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedido: Juiz José de Alencar.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023  
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

#### RESENHA DA SESSÃO DO DIA 5-6-2003

**ACÓRDÃO 02818-2002-202-08-00-2 (3ª T./ REX OFF RO 1772/2003).** REMETENTE: MERITÍSSIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Antônio Mendes. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. ADMISSIBILIDADE. Os órgãos da administração direta ou indireta respondem, subsidiariamente, pelos débitos trabalhistas contraídos pelas empresas ou entidades que contratarem para intermediar mão-de-obra (terceirização). Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colégio Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOELERAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE, EM CONTRA-RAZÕES, E DELE NÃO CONHECER, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO E PARCIALMENTE DO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE, EXCLUSIVE OS TRECHOS QUE TRATAM DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA (FOLHAS 54-55); À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE NULIDADE DA SENTENÇA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, SUSCITADAS PELO MUNICÍPIO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (TRINTA DIAS), BEM COMO A INCIDÊNCIA DA DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM RATIFICAR A IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE

JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, EM DESACOLHER A LIQUIDADAÇÃO IMEDIATA, ACOELERANDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDADAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO DETERMINANDO A LIQUIDADAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; À UNANIMIDADE, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00048-2003-002-08-00-8 (3ª T./ED ROPS 2331/2003).** EMBARGANTE: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Doutora Sandra Suely M. L. Carvalho e outros. EMBARGADOS: JÚLIO MONTEIRO DA SILVA. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. JOSÉ FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FOLHAS 76/77, POIS SE TRATA DE DECISÃO DA 1ª TURMA, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: QUE O EMBARGANTE, EM SUAS RAZÕES, RESSALTA QUE O FATO DE O RECORRENTE, TAMBÉM LABORAR EM OUTRAS OBRAS, REALIZADAS POR TERCEIROS, SOB O REGIME DE EMPREITADA, LABORAVA PARA O LITISCONSORTE TAMBÉM SOB O REGIME DE EMPREITADA E NÃO DE EMPREGO, NÃO HAVENDO VÍNCULO DE EMPREGO, DA MESMA FORMA, ENTRE O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE, REQUERENDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA ACERCA DA PRETENSÃO DO RECORRENTE. EMBARGADO, DEPREENDE-SE, DA ANÁLISE DAS RAZÕES DOS EMBARGOS, QUE O QUE PRETENDE O EMBARGANTE É REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA E TRANSITADA EM JULGADO - UMA VEZ QUE O LITISCONSORTE, CONSIDERADO EMPREGADOR DO RECLAMANTE NA R. SENTENÇA, NÃO RECORREU -, FINALIDADE A QUAL NÃO SE PRESTAMOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS POSTOS, EIS QUE NÃO HÁ A OMISSÃO A SER SUPRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; À EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**ACÓRDÃO 02080-2001-002-08-00-6 (3ª T./ED/ROPS 2133/2003).** EMBARGANTE: AMÂNDIO PELAIOS DE OLIVEIRA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Perto Martins e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: (A) QUE A PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14.05.2003, INICIADA ÀS 9:00, FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 12.05.2003, COMO OCORRIDO EM TODAS AS DEMAIS PAUTAS DESTA EGRÉGIA TURMA, (B) QUE A CONTAGEM DESSE PRAZO (ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO) SEGUE A REGRA DO ARTIGO 132, §4º, DO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PONTE SUBSIDIÁRIA DO DIREITO DO TRABALHO (ARTIGO 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), TEM-SE QUE OS PRAZOS, NESTE CASO, CONTAR-SE-ÃO, DE MINUTO A MINUTO, (C) E, AINDA, QUE A EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DO DIA 12.05.2003 COMEÇOU A CIRCULAR NO INÍCIO DO EXPEDIENTE COMERCIAL E FORENSE DAQUELE DIA, OU SEJA, ÀS 8:00 HORAS, E A SESSÃO DE JULGAMENTO INICIOU-SE PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 14.05.2003, RESTANDO OBSERVADO O PRAZO LEGAL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO, POR INOBSERVÂNCIA DO CITADO PRAZO, ASSIM COMO DECLARAR NÃO VIOLADOS OS ARTIGOS 5º, II, LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 775 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, ARTIGOS 184, 247, 552 E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: (A) QUE O PRESENTE PROCESSO É SUJEITO A PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO QUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT; O ACÓRDÃO CONSISTIRÁ UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, E, EM SENDO A SENTENÇA CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A REFERIDA CERTIDÃO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO; (B) QUE O COLEGIADO REJEITOU A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA COM BASE NOS ARTIGOS 765 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E 418 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO HAVER NORMA LEGAL QUE OBRIGUE O MAGISTRADO A DETERMINAR ACAREAÇÕES, E, AO ADOPTAR TAL ENTENDIMENTO, REJEITOU A ALEGACÃO DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 5º, CAPUT, E INCISOS II, LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS, EIS QUE NÃO HÁ A OMISSÃO ALEGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; À EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**ACÓRDÃO 01724-2002-110-08-00-2 (3ª T./ED/RO 1390/2003).** EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: EQUINALDO ALVES GUIMARÃES. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Não há que se falar em omissão quando o v. acórdão aprecia e decide, de maneira fundamentada, a totalidade dos pedidos formulados. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SER SUPRIDA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 01798-2002-110-08-40-2 (3ª T./ED/RO 1387/2003).** EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: ELENAI RAMOS FERREIRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Não há que se falar em omissão quando o v. acórdão aprecia e decide, de maneira fundamentada, a totalidade dos

pedidos formulados. Embargos Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SER SUPRIDA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**PROCESSO 01909-2002-117-08-00-1 (3ª T./RO 2771/2003).** RECORRENTE: ELIZABETH DE FREITAS ALVES. Doutora Leslie Fernandes Franchetti e outros. RECORRIDO: JOSE PEREIRA DE SOUSA FILHO. Doutor Domingos Roberto de O. de Andrade. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**PROCESSO 02224-2002-008-08-00-3 (3ª T./RO 2698/2003).** RECORRENTE: IRACI NASCIMENTO COSTA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: ZACARIAS PEREIRA DE MORAES. Doutor Francisco Cleans Almeida Bontim. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**ACÓRDÃO 00147-2003-005-08-00-9 (3ª T./RO 2660/2003).** RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith e outros. RECORRIDO: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. E a Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos decorrentes de complementação de aposentadoria a ser paga por entidade de previdência privada fechada, uma vez que os créditos pretendidos foram originados por força de direito à complementação de aposentadoria incorporado ao contrato de trabalho em data anterior à emenda constitucional nº 20, de 16-12-1995, não havendo como retroagir o regime constitucional veiculado pela emenda ventilada, em razão da cláusula pétreia disposta no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal. Competência da Justiça do Trabalho que se declara. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELOS RECLAMADOS; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL NO MÉRITO; POR MAIORIA, DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 01636-2001-114-08-00-6 (3ª T./RO 1999/2003).** RECORRENTES: JOSÉ WILSON DA COSTA. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDOS: EXPRESSO ACATLÂNDIA LTDA. Doutor Josénilso dos Santos Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS. RELATIVAS A ACÚMULO DE FUNÇÃO. DESCABIMENTO. O exercício eventual da função de carregador de bagagens, para colocá-las no porão do ônibus ou para retirá-las, é inerente ao plexo de funções desempenhadas pelo motorista intermunicipal, não sendo devida qualquer diferença salarial por tal acúmulo de funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DEFERIR AS PARCELAS DE: (1) DIFERENÇAS SALARIAIS, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE MOTORISTA URBANO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME AS TABELAS SALARIAIS ÀS FOLHAS 30, 42 E 58, BEM COMO AS REPERCUSSÕES SOBRE HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL, REMUNERAÇÃO ADICIONAL NOTURNO, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS MAIS UM TERÇO E DEPÓSITOS DO FGTS MAIS 40%; (2) TODAS AS HORAS EXTRAS REQUERIDAS NA INICIAL, INCLUSIVE AS PLEITEADAS COM O ADICIONAL DE 100%, TODAVIA, DEFERINDO-SE TODAS COM O ADICIONAL DE 60%, COMPENSANDO-SE DO QUANTUM ENCONTRADO O VALOR DE R\$300,00, PAGO A ESSE TÍTULO PELA RECLAMADA, COMO ADMITIDO PELO RECLAMANTE A FOLHA 07 DA INICIAL; (3) ADICIONAL NOTURNO, DETERMINANDO SEU CÁLCULO COM O PERCENTUAL DE 30%, NOS LIMITES DO PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, INCLUSIVE COM A COMPENSAÇÃO DE R\$600,00, RECONHECIDOS COMO PAGOS A ESSE TÍTULO NA INICIAL; (4) DEFERIR A REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, AVISO PRÉVIO FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3, E (5) DEFERIR AS REPERCUSSÕES DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, BEM COMO ESTABELECEER QUE OUTRAS REPERCUSSÕES SÃO INDEFERIDAS, A FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-100,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-5.000,00, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 1963-2002-009-08-00-4 (3ª T./RO 2502/2003).** RECORRENTE: JCS ARAÚJO & SANTOS LTDA - MERCADÃO DAS CARNES. Doutor José Luís da Silva e outros. RECORRIDOS: BENEDITO BARROS GUIMARÃES ADEVAL BARBOSA JÚNIOR. Doutora Ana Maria Cunha de Melo. RELATOR: Juiz

Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. VÍNCULO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO. O vínculo de emprego é reconhecido quando presentes os requisitos constantes do artigo terceiro da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR, EX OFFICIO, A INCIDÊNCIA DOS PERCENTUAIS CONTIDOS NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, RESPECTIVAMENTE, 10% E 0,5%, SOBRE OS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, EM REMETER A LIQUIDACÃO DA SENTENÇA PARA A FASE PRÓPRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE PROCEDIA À LIQUIDACÃO IMEDIATA, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01671-2002-005-08-00-6 (3ª T./RO 2278/2003). RECORRENTES: JEANNE MARIE DA CUNHA FIEVEZ. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Monteiro Brito e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: I - APOSENTADORIA. NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria voluntária não é causa de extinção do contrato de trabalho, nos termos do caput do art. 453 da CLT, sendo lícita a manutenção do vínculo de emprego após a aposentadoria voluntária em empresas públicas e sociedades de economia mista. II - PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. APLICAÇÃO ÀS EMPRESAS ESTATAIS PARA A DISPENSA DE SEUS EMPREGADOS. As empresas estatais, por força do disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, estão obrigadas a respeitar o princípio da impessoalidade, através de critérios objetivos para pedir, o que não aconteceu neste autos, sendo arbitrária a dispensa, portanto, inválida, daí determinar-se a reintegração do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DA DISPENSA DA RECLAMANTE, DEFERINDO-SE O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA DO DESLIGAMENTO, NAS MESMAS CONDIÇÕES A QUE FARIA JUS SE NÃO TIVESSE SIDO DESPEDIDA, CONDENANDO-SE O RECLAMADO RECORRIDO A PAGAR À RECLAMANTE-RECORRENTE OS SALÁRIOS (INTEGRADOS POR TODAS AS PARCELAS HABITUAIS, INCLUSIVE AS RESCISÓRIAS DE EVENTUAIS PROMOÇÕES) VENCIDAS E VINCENDAS, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO E AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, INCIDENTES OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA E OS RECOLHIMENTOS DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO SOBRE AS VERBAS DEFERIDAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO SUCESSIVO DE VERBAS RESCISÓRIAS; UNANIMEMENTE, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, APLICANDO-SE O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO; AINDA À UNANIMIDADE, COMINA-SE CUSTAS AO RECLAMADO RECORRIDO, NO IMPORTE DE R\$ 240,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 12.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01472-2000-109-08-00-X (3ª T./AP 2246/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Luis Cardoso da Silva e outros. AGRAVADOS: ANTONIO SARMENTO CARDOSO. LAURIMAR LEMOS. EDUARDO RODRIGUES BERTI DA SILVA. RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS. Doutora Heliana Maia Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição contra decisão de primeiro grau que já contemplou o requerido no recurso, não havendo interesse para recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00419-2002-105-08-00-8 (3ª T./AP 2197/2003). AGRAVANTE: CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S/A. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Karina Teixeira de Azevedo. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. Não é possível a alteração de acordo homologado em juízo através de agravo de petição, sendo atacável somente via ação rescisória, nos termos do Enunciado 259 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00389-2002-105-08-00-X (3ª T./AP 2211/2003). AGRAVANTE: CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S/A. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO. Não é possível a alteração de acordo homologado em juízo através de agravo de petição, sendo atacável somente via ação rescisória, nos termos do Enunciado 259 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01886-2002-007-08-00-X (3ª T./RO 2318/2003). RECORRENTES: FREDERICO CÉSAR RABELO MARTINS DE BARROS. Doutor Fernando C. do Vale Corrêa Júnior e outros. PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INCORPORAÇÃO. Se restou provado nos autos que o reclamante exerceu diversas funções gratificadas ao longo do pacto laboral, dá-se provimento ao recurso, deferindo-se a incorporação do valor médio recebido, de acordo com o disposto na Orientação Jurisprudencial n. 45 da SDI - I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, preservando-se a estabilidade financeira do empregado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR O PEDIDO DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, VENCIDAS E VINCENDAS, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 1999, COM REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE FGTS (A SER DEPOSITADA EM CONTA VINCULADA - RECLAMANTE AINDA TRABALHANDO), FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO, CALCULADAS PELA MÉDIA AUFERIDA PELO RECLAMANTE, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS EM QUE EXERCEU FUNÇÃO; AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS VALORES REFERENTES À DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01599-2001-006-08-00-2 (3ª T./AP 2472/2003). AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. Incabível a rediscussão de fatos e provas na fase de execução, sob pena de malfeirar-se a coisa julgada material, salvaguardada pelo ordenamento jurídico pátrio - inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01761-2002-013-08-00-1 (3ª T./RO 2256/2003). RECORRENTE: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RECORRIDA: ELIER FARIAS DA SILVA. Doutora Ana Barbara Nunes de Sousa e outros. PROLATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DANO MORAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não impõe dano moral ao empregado o empregador que, flagrando o empregado em ato de improbidade, conduz-o à Delegacia de Polícia e, restando impossibilitada a entrega do preso em flagrante e consequente apuração dos fatos pela autoridade policial, retorna às dependências da empresa para assinatura de termo de confissão de conduta delitosa, liberando-o após os procedimentos administrativos cabíveis, não se configurando o tempo de seis horas em que os fatos se deram como abusivo, mas razoável, ou os atos praticados como causadores de dano moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, JULGANDO-SE A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE E, CONSEQUENTEMENTE, INVERTER-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUANTO ÀS CUSTAS, NOS TERMOS FIXADOS NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, PELO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O VENERANDO ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO 01201-2001-014-08-00-2 (3ª T./AG/AP 2265/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla N. Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADO: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. PROLATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. A ausência de delimitação justificada de valores impugnados, consoante o disposto no § 1º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, autoriza o não conhecimento do agravo de petição interposto, com fulcro no artigo 557 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

### DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 02590-1995-109-08-00-7 (3ª T./AP 2640/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Luis Cardoso da Silva e outros. AGRAVADO: EDMAR ROSAS DOS SANTOS. Doutor Yguaraci Macabira Santana Lima e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição porque deserto e manifestamente inadmissível (artigo 557 do Código de Processo Civil), determinando-se a intimação da agravante e a notificação do agravado desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 6 de junho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

### GABINETE JUIZ

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00404-2003-107-08-00-3 (3ª T./RO 2662/2003). RECORRENTE: MADSON DUARTE DE SOUZA SILVA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outro. RECORRIDO: LEANDRO ADJUTO MARTINS CARNEIRO. Dra. Ocêlia Maria Pereira Nunes e outra. DESPACHO: 8. Do exposto, conforme permissivo do art.

557, "caput", do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso ordinário, porque manifestamente inadmissível à espécie. 9. Intimem-se. 10. Belém, 09 de junho de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE JUIZ

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00138-2003-000-08-00-6 (SE/AR 1768/2003). AUTOR: EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO. Dr. Rosa Ester da Silva. RE: EMPRESA DE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA. DESPACHO: Notificar o autor para, querendo, apresentar razões finais no prazo de dez (10) dias. Belém, 09 de junho de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA-Juiz Relator

## GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 02925-2001-111-08-00-2 (REX RO 00005/2003)

AGRAVANTE: RAIMUNDO MENDES ELERES

Dr. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros.

AGRAVADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros.

DESPACHO

1. Indeferiu o pedido de extração de carta de sentença formulado pela reclamada-agravada, à folha 278, eis que o v. Acórdão deu total provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamação.

2. Notifique-se o interessado.

Belém, 06 de junho de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00749-2002-005-08-00-5 (RO 00091/2003)

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Mildred Lima Pinhan e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

Recorridos: os mesmos e ELVECIO FERREIRA,

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE, GLEICINETH BORGES REIS, HERMINIO DE BRAGA DIAS, JOÃO BATISTA DE CASTRO, JOSIAS MUNIZ PEREIRA, MANOEL NORBERTO DA SILVA, RAIMUNDO BENEDITO COSTA, SANTANA DUARTE CARDOSO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Recurso do BASA (fls. 312/328):

1.1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 304 e 312), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 329/331), e em ordem quanto ao preparo (fls. 213 e 332).

1.2. Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Além de afronta constitucional, o recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar através dos arestos colacionados às fls. 317/319.

Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-I do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos na peça recursal, o que, ex vi da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

2. Recurso da CAPAF (fls. 333/349):

2.1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 304 e 333), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 131), e em ordem quanto ao preparo (fls. 263 e 350).

2.2. Pressupostos Intrínsecos

Abonos. Natureza Salarial. Violação à Carta Magna e divergência jurisprudencial. A recorrente, dentre OUTRAS questões, irrecorre-se contra a r. decisão regional, ao argumento de que a mesma viola os artigos 2º, 5º, incisos II e XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da Constituição da República, e 10 e 11 da Lei nº 10.192/2001, na medida em que a sentença normativa e a norma coletiva que instituíram os abonos em questão, o fizeram sem natureza salarial. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 343/348).

O recurso merece ser admitido. A tese adotada pela d. Turma é no sentido de que o abono questionado tem natureza salarial, independentemente do disposto em norma coletiva. Assim sendo, a recorrente consegue demonstrar a alegada interpretação jurisprudencial divergente através do aresto transcrito à fl. 346, da C. SBDI-I do C. TST, que apresenta tese no sentido de valorizar o disposto em norma coletiva. Dessa forma, com base na alínea "a" do art. 896 consolidado, o apelo pode prosseguir à Colenda Corte Superior Trabalhista. Despicienda a análise das demais alegações, tendo em vista o disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 06 de junho de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 00748-2002-013-08-00-5 (RO 00296/2003)

Recorrente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros e

BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Dr. Odáise Cristina Picango Benjamin e outros

Recorridos: os mesmos e ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE, CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA, GUMERCINDO GARCIA RODRIGUES, IVAN PINHEIRO SILVA, LAILSON FERNANDO GAYA, MIRIAN LUIZA DE SOUSA BARROS, NAZARENO MACHADO DA COSTA, OSCAR CRISTIANO BATISTA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ZILMA GALVÃO SOUSA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Recurso CAPAF (fls. 334/350):

- Pressupostos extrínsecos

Embora subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 142), o recurso não merece prosperar porque intempestivo e deserto.

Da análise dos autos, evidencia-se que o v. acórdão recorrido (fls. 291/300) foi publicado



TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

## DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos

## Deserção.

Embora adequado, tempestivo (fls. 251/252) e com representação regular (fl. 115), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, o d. Juízo de 1º grau fixou o valor da condenação em R\$-25.662,69 (fl. 151), cominado custas na quantia de R\$-513,25. Para recorrer ordinariamente, a reclamada recolheu o valor das custas, como certificado à fl. 172, e o depósito recursal à fl. 171. A E. 2ª Turma, reformou em parte a r. decisão de 1º grau, cominando custas de R\$376,84, calculadas sobre R\$18.842,03.

No entanto, ao recorrer de revista não realizou o depósito recursal devido.

A recorrente, data venia, equivocou-se, pois o art. 899, §1º, da CLT prevê o depósito prévio para análise do recurso, tendo a Orientação Jurisprudencial nº 139 da E. SDI do C. TST, esclarecido a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, até o limite da condenação, sob pena de deserção.

## 2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01378-2002-008-08-00-8 (RO 01072/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros

RECORRIDO: JOSÉ LUIZ DA SILVA GONDIM

Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 281/282), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 297) e preparo em ordem (fls. 243 e 298).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de periculosidade. Alega que há necessidade de ser determinada a realização de Perícia Técnica nos autos por ser esta obrigatória, como estabelece o art. 195, §2º, da CLT, e sua inobservância contaminou o processo de flagrante nulidade. Argumenta que o direito ao adicional de periculosidade é decorrente do exercício de atividades que envolvam contato permanente com inflamáveis, explosivos ou eletricidade em condições de potencial risco à vida do trabalhador, o que não ocorre in casu. Aduz que dentre as atribuições do reclamante, não estão incluídas o contato permanente com explosivos inflamáveis, com energia elétrica e nem com radiação ionizante, únicas hipóteses que viabilizariam o atendimento do pleito. Transcreve arestos às fls. 291/292.

O apelo não merece ser admitido. A 2ª Turma deste Egrégio Tribunal assim decidiu: "Inexistem razões para anular o processo com base em alegação de ofensa ao devido processo legal, quando o julgador, de forma coesa, considerou encerrada a instrução processual em não havendo mais provas a produzir e sem qualquer oposição das partes. Há que se considerar, ainda, que se opera a preclusão do direito à arguição à parte que deixa de suscitar a nulidade no primeiro momento que tiver de falar em audiência ou nos autos." Como se vê, a r. decisão impugnada é resultado do conjunto probatório inserido nos autos. Logo, para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST. No que pertine à alegada divergência jurisprudencial, observo que os arestos colacionados pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de teses divergentes, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que obsta o acolhimento do apelo a teor do Enunciado da Súmula 23 do C. TST.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01732-2002-006-08-00-4 (RO 01148/2003)

Recorrentes: LUIZ ALBERTO GUEDES

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros e

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros

Recorrido: OS MESMOS

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 623/624), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 94) e desnecessário o preparo.

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 623/641), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 100/101), e preparo em ordem (fls. 661/662).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

## a) Recurso do Reclamante

Incidência do adicional de periculosidade. Alega violação ao art. 7º, XXIII, da Constituição da República, ao argumento de que a incidência do adicional de periculosidade recai sobre todas as verbas de natureza salarial, isto é, sobre a remuneração. Aduz que incabível a aplicação do Enunciado 191 do C. TST e do art. 193, §1º, da CLT, quando se tem o disposto na Constituição de 1988. Afirma que a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. Colaciona arestos às fls. 627/636.

Inadmissível o apelo. Quanto ao adicional de periculosidade, é pacífico o entendimento jurisprudencial da Corte Superior Trabalhista, consolidado no Enunciado da Súmula 191/TST, verbis: "O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais", o que inviabiliza o seguimento do apelo com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT.

## b) Recurso da CELPA

Da base de cálculo das horas extras.

Alega que para efeito de cálculo das horas extras deve ser considerado somente o salário-base percebido pelo empregado. Argumenta que restou provado nos autos, que o adicional de periculosidade foi considerado para o cálculo das horas extras, bem como o do descanso remunerado, não tendo diferenças a ser pagar.

Quanto ao cálculo das horas extras, o entendimento esposado no r. decisum hostilizado coaduna-se com o Enunciado nº 264 do C. TST, verbis: "A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa." Ademais, para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

Devolução de descontos indevidos.

A reclamada recorre de revista, inconformada com a decisão da 2ª Turma deste E. Regional que ao reformar a sentença, determinou a devolução de descontos indevidos.

Alega violação ao art. 462 da CLT, e divergência com o Enunciado nº 342 da Súmula de Jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho. Afirma que os descontos efetuados por ocasião da dispensa do recorrido visavam à quitação do saldo devedor decorrente do empréstimo pessoal que obteve da reclamada para custear despesas relacionadas à assistência médico-odontológica. Alega que o desconto, nesses termos, tem previsão legal. Transcreve arestos.

Com relação ao valor a ser devolvido ao reclamante, o acórdão recorrido acolheu a tese de que, na rescisão contratual, os descontos devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, conforme dispõe o artigo 477, §5º, da CLT. Como visto, não há no acórdão recorrido qualquer ilegalidade a ser declarada, o que inviabiliza a

admissibilidade do recurso.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.

Belém, 06 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01025-2001-014-08-00-9 (AP 01425/2003)

RECORRENTE: NORTE BRASIL TELECOM S/A

Dr. Cassio Humberto Alves Santos

RECORRIDO: JOSÉ AUGUSTO MELO DA SILVA

Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros

FRANCISCO JAIME VENCELAU

Dr. Vitor José Teixeira Lima e

COOPANES DO BRASIL - COOPERATIVA DOS AGENTES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS DO BRASIL

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 245/246), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 220) e o Juízo está garantido (fls. 236/244).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

## Execução. Responsabilidade Subsidiária.

A reclamada, condenada subsidiariamente, recorre de revista alegando ofensa à legislação processual civil, ante o fato de que não há nos autos quaisquer provas de que tenham sido exauridas as buscas de bens dos principais executados, sendo a recorrente, uma empresa idônea, com endereço certo, atividade definida e cumpridora de suas obrigações quer judiciais, quer extra judiciais.

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o v. acórdão esclareceu que "quando a sentença reconhece a responsabilidade subsidiária perante a Justiça do Trabalho, por toda a dívida judicial e não por parte dela, primeiro devem ser executados os bens dos devedores solidários, para depois, verificada a inexistência ou insuficiência de seu patrimônio, voltar-se a execução contra o devedor subsidiário... entendendo que o Juízo envidou esforços para localizar o paradeiro dos executados principais e seus bens, fazendo buscas de contas bancárias dos mesmos, que resultaram infrutíferas... certificando a inexistência de bens livres e desembaraçados de ônus." (fl. 241)

Desta forma, não vislumbro qualquer ofensa à norma processual civil.

## Excesso de execução

Alega excesso de penhora pelo fato de o Juízo encontrar-se garantido com o bloqueio do valor em duas contas bancárias, além do depósito efetuado.

A decisão turmária esclareceu que "não se configurou o excesso de execução, posto que a constrição judicial recaiu apenas sobre o valor do quantum debeat, estando liberados os valores bloqueados anteriormente ao depósito feito pela executada." (fl. 242)

Assim, considero inexistente violação a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 06 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01270-2002-203-08-00-X (RO 01889/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Edgard Mario de Medeiros Junior e outros

RECORRIDO: MANUEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Dr. Erlene Gonçalves Lima No

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 98/102), subscrito por advogado habilitado (fls. 66/67) e o preparo está regular (fls. 69/115).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

## Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.

Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, a reclamada argumenta que a r. decisão inquinada deferiu in totum o pedido sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo-lhe ônus sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II, e LV, da Carta Magna, e 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do Juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade arguida.

Da prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT.

Na petição inicial foram formulados pedidos de horas extras, adicional noturno e repouso semanal remunerado não pagos, bem como os reflexos sobre as verbas contratuais e rescisórias. Ao expor as suas razões na peça recursal, a recorrente o fez de forma genérica, a abranger todos os pedidos formulados. Nota-se o intuito da recorrente de ver reformada a decisão turmária, soberana quanto à matéria fática. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST, o que obsta a admissibilidade de revista a teor do disposto no § 5º do art. 896 da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00333-2000-011-08-00-7 (RO 01985/2003)

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros

Recorridos: os mesmos e ANDRÉ AVELINO DA SILVA

Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos de fls. 399/410, do BASA, e fls. 416/427, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 398, 399 e 416), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 129/130 e 132), e em ordem quanto ao preparo (fls. 411/412, 353 e 428).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado não se sustenta de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-I do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 404/406 e 419/420, respectivamente.

o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despiciendo a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 da C. TST.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01782-2001-006-08-41-5 (RO 6282/2002)

Recorrente: COMPANHIA DOCS DO PARÁ

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros.

Recorridos: JOEL FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Aldanerys Matos Amaral E

COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARITIMOS E PROFISSIONAIS EM

ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Dr. Grício Ivo Alves Rocha Coelho e outro.

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é tempestivo (fls. 314/315), regular a representação processual (fl. 37) e o preparo está satisfeito (fls. 290/291).

## 2. Pressupostos Intrínsecos.

Incêpia da Inicial. A recorrente, em seu pedido de revista, inova argumentos de defesa arguindo a incêpia do pedido do Autor. A matéria é incabível a esta altura do processo e, implicitamente, por dever de ofício, o Juízo de Primeira Grau considerou adequadas as condições da ação.

Vínculo de Emprego. Cooperativa. Responsabilidade Subsidiária. Analisando os fatos e as provas, o v. Acórdão de fls. 235/240 considerou falso o vínculo cooperativo e reconheceu a relação de emprego com a primeira reclamada e, mais adiante, às fls. 296/313 manteve a condenação subsidiária da tomadora de serviços, ora recorrente, Companhia Docs do Pará - CDP. Tator-se de uma titulação através da contratação de uma Cooperativa prestadora de serviços e aplicou-se o Enunciado da Súmula nº 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 71 § 1º da Lei nº 8.666/93. A recorrente alega a violação desse dispositivo legal para não sofrer qualquer responsabilidade por inadimplência da contratada. Alega divergência jurisprudencial. No entanto, incabível o argumento em revista por força da existência da súmula acima citada e que, em nova redação dada em setembro de 2000, mencionou expressamente o Art. 71 § 1º da lei nº 8.666/93.

Multa do art. 477, §8º. Seguro Desemprego. PIS. São verbas que decorrem da relação de emprego existente entre os recorridos e não com a recorrente, tomadora de serviços cuja responsabilidade é subsidiária. Além disso, a competência da Justiça do Trabalho foi declarada com base no Enunciado da Súmula nº 300 (PIS) e Orientação Jurisprudencial nº 210 da SDI-I (SEGURO DESEMPREGO) do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que afasta a possibilidade de revista a teor do Art. 896 § 4º da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00782-2002-004-08-00-9 (RO 01571/2003)

Recorrente: LUIZ CARLOS LIMA FERNANDES

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 168/170), regular a representação processual (fl. 9) e o reclamante foi isentado das custas processuais (fl. 133).

## 2. Pressupostos Intrínsecos

## Multa por litigância de má-fé.

O recorrente requer a "isenção" da indenização no importe de 1% sobre o valor da causa, alegando ser pobre no sentido da lei. A E. Turma julgou totalmente improcedente a reclamatória, reputando-o litigante de má-fé e condenando-o a indenizar a reclamada no valor de 1% sobre o valor da causa (R\$2.152,25).

Descabe qualquer pedido de isenção, visto que a condenação do autor foi confirmada em decisão soberana do E. Regional. Ademais, não vislumbro qualquer violação à norma constitucional que possa ensejar o cabimento de recurso de revista.

## Descontos indevidos.

Alega violação ao §5º do art. 477 da CLT. A decisão turmária entendeu que o atoragiu com dolo, no explícito interesse em obter vantagens indevidas e causando prejuízos a reclamada (fl. 163), aplicando o art. 462, §1º Consolidado. Não há violação à norma federal apontada.

## Dano material.

O recorrente pretende no recurso de revista reexaminar as provas para ver configurado o dano material previsto no art. 5º, V e X da Constituição Federal. Destarte, se as matérias envolvem o reexame do conjunto probatório aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo TST afastando a hipótese de revista.

Benefícios do plano e complementação de aposentadoria.

O reclamante pretende discutir fatos e provas, requerendo a reforma da decisão em relação às parcelas de benefícios do plano de desligamento e complementação de aposentadoria, julgadas totalmente improcedentes. O v. Acórdão analisou detidamente cada parcela, fundamentando-as na legislação cabível. O recorrente não aponta qualquer violação à norma legal, nem divergência jurisprudencial apta a admitir o cabimento da revista. Incidência do Enunciado n. 126/TST.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00970-2002-012-08-00-1 (RO 02045/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros

RECORRIDOS: AÉCIO LEONIDAS UCHÔA MONTEIRO, ANA MARIA DIAS DE

ALBUQUERQUE, GRACIEMI NORRE REIS, IRENE DIAS ALVES, JOSÉ MARA

BARRA VELOSO, JOSÉ TRINDADE DA SILVA, NEWTON CAMILO ATHAYDE,

VIRGINIA MARINHO BATISTA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros.

## DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurgiu contra a v. decisão de fls. 207/215, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, reconheceu a competência desta Especializada para apreciar a demanda. Entretanto, se afugita despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito,

podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

## 2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 9 de junho de 2003.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA -**

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

**PROCESSO TRT 3ª T. AP 00506-2002-105-08-00-5 (AP 02215/2003)**

**RECORRENTE:** CITROPAR-CITRICOS DO PARÁ S/A

**Dr. Hélio Jorge Figueiredo Pereira e outros.**

**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Dr. Karina Teixeira de Azevedo**

## DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 91/92), regular a representação processual (fl. 12), e o juízo está garantido (fls. 41).

2. Pressupostos Intrínsecos

Contribuição Previdenciária. Acordo Homologado em Juízo. O recorrente alega afronta aos arts. 5º, II, e 195, §8º da Constituição da República. Assevera que se inclui entre os sujeitos descritos neste dispositivo constitucional (produtor rural), e que possui o direito de contribuir para a Previdência Social somente com base na aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização de sua produção. Sustenta ainda que houve violação do princípio da legalidade, uma vez que não foi respeitado, na decisão recorrida, o disposto no art. 22-A da Lei 8.212/91, que asseguraria à recorrente a isenção do INSS como fruto de reclamação trabalhista, haja vista que já teria recolhido a contribuição estabelecida pelo art. 195, §8º da Carta Magna.

Entretanto, houve acordo homologado em juízo (fl. 13), em que a recorrente recolheria as contribuições previdenciárias do reclamante no valor total de R\$ 1.400,00, o que foi devidamente pago ao empregado. Dessa forma, há uma decisão irreversível, que só pode ser anula por meio de ação rescisória, conforme o disposto no Enunciado 259 do C. TST.

Quanto à alegação do direito ao benefício da contribuição social para produtores rurais prevista no art. 195, §8º da Constituição Federal, o dispositivo claramente se destina aos produtores em regime de economia familiar e jamais se aplicaria às sociedades anônimas. O art. 5º, II da Magna Carta também não pode ser suscitado, pois não se afigura afronta direta e literal à norma constitucional.

Em relação às violações à lei federal apontadas, estas não podem ser argüidas em revista no processo de execução, a teor do art. 896, §2º Consolidado.

## 3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T. AP 01654-1998-009-08-00-7 (AP 02503/2003)**

**Recorrente:** Isaura Costa da Silva

**Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.**

**Recorridos:** eidos do Brasil Madeiras S/A.

**Dr.ª Helena Cláudia Miralha Pingarilho e outros.**

## DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 43/45), regular a representação processual (fl. 05) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Recurso Desfundamentado. A recorrente, olvidando-se dos estritos limites que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, requerendo a liberação do crédito de FGTS e a reforma do v. acórdão recorrido. Não aponta ofensa direta e literal à Constituição da República, requisito imprescindível à análise do apelo revisional, em fase executória, nos termos do artigo 896, §2º Consolidado.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 4ª T. 02045-2002-003-08-00-4 (RO 01588/2003)**

**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Dra. Michelle Conde Vieira e outros**

**RECORRIDA:** DANIELE DO SOCORRO REIS CALDAS

**Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro**

## DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 105/106), com regular representação processual (fls. 37/38) e preparo está satisfeito (fls. 85 e 109).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos.

O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes no fundamento de que na instrução processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerando atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 4ª T. 02091-2002-005-08-00-6 (RO 02592/2003)**

**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Dra. Michelle Conde Vieira e outros**

**RECORRIDA:** ALINE ALMEIDA AMORIM

**Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro**

## DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 105/106), com regular representação processual (fls. 35/36) e o preparo está satisfeito (fls. 85 e 109).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego

entre as partes no fundamento de que na instrução processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerando atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST. Ademais, nas causas sujeitas a procedimento sumaríssimo somente é admissível o recurso de revista por violação direta à Constituição da República e quando houver contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 09 de junho de 2003.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## GABINETE DO JUIZ

**VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA**

**NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 023/2003**

**PROCESSO 00113-2003-000-08-00-2 (SE/ED/AREG-01520/2003)**

**EMBARGANTE:** ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI)

**Procurador (a) (es):** Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos

**EMBARGADOS:** MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS E OUTROS

**Advogado (a) (es):** Dr. Antônio Maia da Silva e outros/Rosemário Atrás e outros

**Assunto:** As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO

**NOS AUTOS DO PROCESSO 00113-2003-000-08-00-2 (SE/ED/AREG-01520/2003),**

**CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:** "Considerando o pedido de efeito

modificativo, formulado pelo embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do

Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região, notifiquem-se os embargados, por seus advogados,

mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no

prazo de cinco (5) dias. Belém, 06 de junho de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS

DA FONSECA, Juiz Relator".

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

## \* PORTARIA Nº 894/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XI, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada em 11.04.2003;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 27, da Lei Estadual nº 5.510, de 24.01.94, aplicado subsidiariamente em razão do disposto no art. 233, da Lei Complementar nº 01/82,

## RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento das funções ministeriais, da Dr.ª FÁBIA DE MELO E SILVA Promotora de Justiça de 2ª Entrância, autorizado pelas Portarias nºs 1852/2000-PGJ, de 06.10.2000 e 1554/2001-PGJ, de 10.10.2001, pelo período de 02 (dois) anos, de 05.05.2003 a 05.05.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 2003

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção da publicação no DOE nº 29.961 de 09.06.2003.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade : Convite nº011/2003-MP/PA

Nº do Empenho: 2003NE02322

Data: 05-06-2003

Objeto: Aquisição de material impresso

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica Pamense Editora Ltda

Valor: R\$-15.084,70 (quinze mil oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de despesa: 3390-30

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade : Convite nº011/2003-MP/PA

Nº do Empenho: 2003NE02323

Data: 05-06-2003

Objeto: Aquisição de material impresso

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Maturupi Gráfica Ltda

Valor: R\$-3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de despesa: 3390-30

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade : Convite nº011/2003-MP/PA

Nº do Empenho: 2003NE02326

Data: 05-06-2003

Objeto: Aquisição de material impresso

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Maria Clelia Leite Garcia-Gráfica

Ipuã

Valor: R\$-3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de despesa: 3390-30

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade : Convite nº011/2003-MP/PA

Nº do Empenho: 2003NE02329

Data: 05-06-2003

Objeto: Aquisição de material impresso

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e A. F. Ramos & Cia Ltda

Valor: R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de despesa: 3390-30

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade : Convite nº011/2003-MP/PA

Nº do Empenho: 2003NE02331

Data: 05-06-2003

Objeto: Aquisição de material impresso

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Indústria Gráfica e Editora Leonora

Ltda

Valor: R\$-12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122012529020000

Elemento de despesa: 3390-30

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1º

Número do Contrato: nº016/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58, e Gráfica Fonseca Ltda - CNPJ/MF nº14.166.268/0001-02

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de impressão gráfica em offset de 300 Boletins informativos mensais dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Convite nº007/2002-MP/PA

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor, passando o valor do Contrato original para R\$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensais, pela impressão gráfica de 300 Boletins; Mudança de Dotação Orçamentária e Prorrogação de vigência

Termo inicial e final do Termo Aditivo: 03.06.2003, a 02.06.2004

Valor do Contrato original: R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.0312801222435

Elemento de Despesa: 3390-30

Data da Assinatura : 02.06.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## PORTARIA Nº 4.904

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 9.545, de 22/05/2003, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, referente ao seu deslocamento até o município de Castanhal/PA, com o objetivo de solucionar problema ocorrido no Sistema de Título On-line, no Cartório da PZE-Castanhal, no dia 06/06/2003, e CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte e Segurança Judiciária, que conduziria veículo deste Regional: Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 04 de junho de 2003

**LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES**

## ANEXO À PORTARIA Nº 4.904/2003

|                                              |                          |       |
|----------------------------------------------|--------------------------|-------|
| Nome: Arnaldo rocha Duarte                   | Quantidade de Diárias    | 01,5  |
| Cargo: Analista Judiciário                   | Bruto:                   | 82,50 |
| Lotação: Seção de Produção e Suporte         | Adicional de Desloc.(2): | 0,00  |
| Função: Chefe da Seção de Produção e Suporte | Desc. Aux. Aliment.(3):  | 18,35 |
| Diária Unit: R\$ 165,00 (1)                  | Desc. Aux. Transp.(4):   | 0,00  |
| Origem: Belém                                | Líquido:                 | 64,15 |
| Destino: Castanhal- PA                       |                          |       |
| Partida: 06/06/2003                          |                          |       |
| Retorno: 06/06/2003                          | (3) 1 x 18,35            |       |
|                                              | (4) Não descontado       |       |

|                                          |                          |       |
|------------------------------------------|--------------------------|-------|
| Nome: Cláudio Luiz Santos Silva          | Quantidade de Diárias:   | 0,5   |
| Cargo: Técnico Judiciário                | Bruto:                   | 66,00 |
| Lotação: Seção de Segurança e Transporte | Adicional de Desloc.(2): | 0,00  |
| Função:                                  | Desc. Aux. Aliment.(3):  | 18,35 |
| Diária Unit: R\$ 132,00 (1)              | Desc. Aux. Transp.(4):   | 0,00  |
| Origem: Belém                            | Líquido:                 | 47,65 |
| Destino: Castanhal- PA                   |                          |       |
| Partida: 06/06/2003                      |                          |       |
| Retorno: 06/06/2003                      | (3) 1 x 18,35            |       |
|                                          | (4) Não descontado       |       |

|  |                  |            |
|--|------------------|------------|
|  | Total do Cálculo | R\$ 111,80 |
|--|------------------|------------|

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 118/02

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

## PORTARIA Nº 4.906

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 33ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.06.2003, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante o período de férias dos titulares, a partir de 02.06.2003, até o retorno dos mesmos, com a convalidação dos atos praticados: Dr. SILVIA MARA BENTES DE SOUZA, pela 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba; Dr. FÁBIO PENEZI POVOA, pela 60ª Zona Eleitoral - Rio Maria; Dr. LAURO ALEXANDRINO SANTOS, pela 65ª Zona Eleitoral - Baearenaj; Dr. ELINOR SALGADO VIEIRA, pela 68ª Zona Eleitoral - Limoeiro do Ajuru. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de junho de 2003.